

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	2513
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	2516
SECRETARIA DE GOVERNO.....	2518
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	2519
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	2523
SECRETARIA DE SAÚDE.....	2523
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2523
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	2523
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	2524
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	2526
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	2529
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	2529
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	2529
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	2535
VICE-GOVERNADORIA.....	2541
CASA MILITAR.....	2541
SECRETARIA DE GOVERNO.....	2541
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	2542
SECRETARIA DE SAÚDE.....	2544
SECRETARIA DE OBRAS.....	2548
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	2548
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	2548
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	2548
SECRETARIA DE TRABALHO.....	2548
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	2548
SEÇÃO III	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	2549
SECRETARIA DE GOVERNO.....	2549
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	2553
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	2554
SECRETARIA DE SAÚDE.....	2554
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2555
SECRETARIA DE OBRAS.....	2555
SECRETARIA DE TRANSPORTE.....	2558
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	2562
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	2562
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	2564
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	2564
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	2564
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	2564
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	2564
INEDITORIAIS.....	2564
INDICE.....	2564

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.155, DE 9 DE ABRIL DE 1997

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994 - Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XII ao art. 36 do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994 - Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, com a seguinte redação:

"Art. 36.
.....
XII - nas operações com programa de computador ("software"), o valor de mercado do suporte informático de qualquer natureza."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1997.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1997.
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.156, DE 9 DE ABRIL DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 30.350,00 (trinta mil, trezentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 101.000.373/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 30.350,00 (trinta mil, trezentos e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

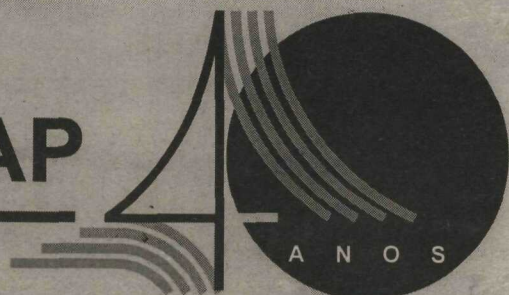
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1997.
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

NOVACAP



ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
17.000 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL					30.350
(180201/18201) 17.201 FUNDAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					30.350
150810403.2118 ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANCAS E ADOLESCENTES					27.462
150810403.2118.0001 APOIO E ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVO	34.90.30	062	8.822		8.822
150810403.2118.0003 ATENDIMENTO EM CRECHES	34.90.92	062	18.640		18.640
150810407.2317 ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE DO DISTRITO FEDERAL					2.888
150810407.2317.0001 ATENDIMENTO A POPULACAO EXCLUIDA, ATRAVES DE PARCERIAS	34.90.92	062	2.888		2.888
10231/001 -200035				TOTAL	30.350

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
17.000 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL					30.350
(180201/18201) 17.201 FUNDAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					30.350
150810403.2118 ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANCAS E ADOLESCENTES					30.350
150810403.2118.0001 APOIO E ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVO	45.90.52	062	30.350		30.350
10231/002 -200042				TOTAL	30.350

DECRETO Nº 18.157, DE 9 DE ABRIL DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.002.210/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social crédito suplementar, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1997.
109º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
17.000 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL					18.500
(180902/18902) 17.902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					18.500
150810486.2439 PLANEJAMENTO E COORDENACAO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL					18.500
150810486.2439.0003 APOIO E ASSISTENCIA AOS DEFICIENTES FISICOS, MENTAIS E SENSORIAIS.	34.50.92	004	18.500		18.500
00246/001 -200035				TOTAL	18.500

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					18.500
(130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					18.500
030840492.2031 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					18.500
030840492.2031.0001 FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	34.90.92	004	18.500		18.500
00246/002 -200042				TOTAL	18.500

DECRETO Nº 18.158, DE 9 DE ABRIL DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 031.000.096/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos crédito suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.


Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1997.
109º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					24.000
40103/00001) 13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					24.000
10070021.2034 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					24.000
10070021.2034.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	24.000		24.000
250/001 -200035				TOTAL	24.000



GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOIRO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA		V A L O R	
		DA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA			
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				24.000
(140103/00001)	13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				24.000
030070021.2034	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				24.000
030070021.2034.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.32	000	15.000	
		46.90.64	000	9.000	24.000
00250/002 -200042				TOTAL	24.000

DECRETO Nº 18.159, DE 9 DE ABRIL DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 139.000.317/97 e 139.000.327/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XI - Cruzeiro crédito suplementar, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1997.
109º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOIRO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA		V A L O R	
		DA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA			
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				74.000
(190113/00001)	11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				74.000
030070021.2161	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				73.000
030070021.2161.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.93	020	60.000	60.000
030070021.2161.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	2.000	2.000
030070021.2161.0003	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCARINIZADA	34.90.39	000	11.000	11.000
150610487.2305	PROMOCAO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA				200
150610487.2385.0001	PROMOCAO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA	34.90.39	000	200	200
00243/001 -200035				TOTAL	74.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOIRO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA		V A L O R	
		DA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA			
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				74.000
(190113/00001)	11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				74.000
030070021.2161	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				74.000
030070021.2161.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	020	50.000	
		45.90.92	000	14.000	74.000
00243/002 -200042				TOTAL	74.000

DECRETO Nº 18.160, DE 9 DE ABRIL DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.001392/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de abril de 1997.
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOIRO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA		V A L O R	
		DA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA			
22.000	SECRETARIA DE OBRAS				359.000
(190205/19205)	22.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF				359.000
100580323.1129	PROJETOS URBANISTICOS				359.000
100580323.1129.0001	ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS URBANISTICOS	34.90.35	000	359.000	359.000
00265/001 -200035				TOTAL	359.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOIRO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA		V A L O R	
		DA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA			
22.000	SECRETARIA DE OBRAS				359.000
(190201/19201)	22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				359.000
100600328.2143	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS				359.000
100600328.2143.0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	000	359.000	359.000
00265/002 -200042				TOTAL	359.000

DECRETO Nº 18.162, DE 9 DE ABRIL DE 1997

Introduz alterações no Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, fica alterado como segue:

I - o art. 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Contribuinte do imposto é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operação de circulação de mercadoria ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (Lei nº 1.254/96, art. 22).

§ 1º É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade (Lei nº 1.254/96, art. 22, § 1º):

I - importe bem ou mercadoria do exterior, ainda que destinado ao seu uso, consumo ou ativo permanente;

II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III - adquira em licitação pública mercadoria importada do exterior apreendida ou abandonada;

IV - adquira energia elétrica ou petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, oriundos de outra unidade federada, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

2º A condição de contribuinte independe de encontrar-se a pessoa regularmente constituída ou estabelecida, inclusive para os efeitos do art. 23, bastando que configure unidade econômica que pratique as operações ou prestações definidas neste Regulamento como fatos geradores do imposto (Lei nº 1.254/96, art. 22, § 2º).

§ 3º Equipara-se a contribuinte, para os efeitos do art. 47, qualquer pessoa não inscrita no cadastro do imposto que, com habitualidade, adquira bens, mercadorias ou serviços, em outra unidade federada, com carga tributária correspondente à aplicação de alíquota interestadual, exceto se demonstrado, na forma do § 3º do art. 54, haverem sido tributados pela alíquota interna na unidade federada de origem (Lei nº 1.254/96, art. 22, § 3º).

II - o § 1º do art. 23 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentado-se-lhe os seguintes § 4º, 5º e 6º:

"Art. 23.
§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se início de atividade a data em que o contribuinte realizar a primeira operação ou prestação a que se refere o art. 1º, inclusive a de aquisição de ativo permanente ou de formação de estoque (Lei nº 1.254/96, art. 48, § 3º).

§ 4º O contribuinte de que trata o inciso III do parágrafo anterior:

I - poderá optar pela equiparação a comerciante ou industrial, implicando a renúncia ao regime de tributação de que trata os arts. 14 a 16;

II - na hipótese da opção na forma do inciso anterior, deverá autorizar a fiscalização no recinto do seu estabelecimento.

§ 5º A opção de que trata o parágrafo anterior será homologada pela repartição fiscal, desde que o contribuinte:

I - preste contas das notas fiscais de produtor por ele utilizadas;

II - entregue à repartição fiscal as notas fiscais de produtor não utilizadas;

III - indique o responsável pela escrita fiscal;

IV - autentique os livros fiscais exigidos pela legislação;

V - solicite autorização para a impressão de Nota Fiscal Modelo 1.

§ 6º Para o efeito do disposto no inciso XIII do § 3º, considera-se comerciante ambulante a pessoa natural, sem estabelecimento fixo, que, por sua conta própria e a seu risco, portando todo o seu estoque de mercadorias, exerça pessoalmente atividade comercial."

III - o § 3º do art. 25 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25.
§ 3º Para efeitos deste artigo, o produtor rural fica dispensado das exigências previstas no inciso V, se pessoa física, e no inciso VI, em qualquer caso."

IV - o art. 51 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 51. O direito ao crédito, para efeito de compensação com o débito do imposto declarado pelo contribuinte, reconhecido ao estabelecimento que tenha recebido bens ou mercadorias ou para o qual tenham sido prestados serviços, condiciona-se à idoneidade da documentação fiscal respectiva e, nos termos deste Regulamento, à sua escrituração (Lei nº 1.254/96, art. 33).

§ 1º O crédito será escriturado por seu valor nominal.

§ 2º O direito de utilizar o crédito extingue-se após decorridos cinco anos da data da emissão do documento que lhe deu origem.

§ 3º A restituição dos valores pagos indevidamente a título de ICMS será efetuada mediante requerimento do contribuinte, na forma da Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, e do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

§ 4º Opcionalmente ao procedimento citado no parágrafo anterior, o contribuinte poderá, após comunicação por escrito à repartição fiscal da circunscrição em que se localizar seu estabelecimento, apropriar-se do imposto recolhido a maior em períodos anteriores, diretamente na conta gráfica, mediante indicação no Livro Registro de Apuração do ICMS:

I - no campo "Outros Créditos", do valor do crédito apropriado;

II - no campo "Observações", da especificação do erro em que se fundamente e do período no qual se verificou o recolhimento a maior."

V - fica acrescentado o seguinte § 5º ao art. 52:

"Art. 52.
§ 5º Para os efeitos de aproveitamento de crédito fiscal e observadas as hipóteses de vedação e estorno previstas na legislação tributária, o produtor rural optante pela equiparação a comerciante ou industrial deverá lançar no Livro Registro de Apuração do ICMS, modelo 9, no campo "Outros Créditos", o montante do crédito fiscal relativo ao estoque inventariado na forma do § 9º do art. 180, desde que:

I - as entradas tenham sido tributadas pelo imposto e não tenha gerado qualquer crédito anteriormente aproveitado;

II - as mercadorias estejam devidamente acobertadas com documentação fiscal idônea, em 1ª via, a qual emitida a menos de cinco anos da data da escrituração."

VI - a alínea "a" do inciso II do art. 79 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79.
II -
a) nova ou usada remetida, a qualquer título, por produtor rural não equiparado a comerciante ou industrial, ou por pessoa física ou jurídica não obrigada à emissão de documentos fiscais;"

VII - o § 7º do art. 171 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 171.
§ 7º O disposto neste artigo não se aplica a produtor não equiparado a comerciante ou industrial, que deverá registrar as operações na forma estabelecida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento."

VIII - fica acrescentado o seguinte § 9º ao art. 180:

"Art. 180.
§ 9º Os produtores rurais optantes pela equiparação a comerciante ou industrial deverão escriturar no livro de que trata este artigo o estoque de mercadorias comprovadamente existente, inclusive insumos agropecuários."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1997.
109º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.163, DE 9 DE ABRIL DE 1997

Cria, na Polícia Militar do Distrito Federal, a Diretoria de Inativos e Pensionistas Militares e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 48, da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, decreta:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura organizacional da Polícia Militar do Distrito Federal, a Diretoria de Inativos e Pensionistas Militares, subordinada ao Comandante-Geral da Corporação.

Art. 2º - A Diretoria de Inativos e Pensionistas Militares, terá sua sede no Anexo do Palácio Tiradentes - Quartel do Comando Geral da PMDF, no Setor Policial Sul.

Art. 3º - A Diretoria de Inativos e Pensionistas Militares, Órgão de Direção Setorial, terá incumbência de assessorar o Comandante-Geral, estudar, planejar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e fiscalizar os assuntos relativos à área de Pessoal Inativos e Pensionistas Militares na Corporação.

Art. 4º - O Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo da Diretoria de Inativos e Pensionistas Militares, respeitados os quantitativos constantes da Lei nº 9.237, de 22 de dezembro de 1995, será aprovado pelo Comandante-Geral e publicado em Boletim Reservado da Corporação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília 09 de Abril de 1997.
109º da República e 37º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR

Processo nº 020.001.658/95

Interessado: TCB

Assunto: Servidores Aposentados

REVOGO o despacho publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 28, de 8 de fevereiro de 1996, que determinou caráter normativo ao Parecer nº 4.498/95, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, considerando a Decisão do E. Supremo Tribunal Federal, na suspensão da Segurança nº 1133-2 e 1136-7, publicado no Diário da Justiça nº 225, de 19 de novembro de 1996.

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.362, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Cláudio Monteiro)

Concede à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP isenção de imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e de Taxa de Limpeza Pública - TLP e remissão dos débitos relativos a estes tributos e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o seguinte dispositivo da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º Fica isento do pagamento do IPTU e da TLP o imóvel com até cento e vinte metros quadrados de área construída, situado em cidade-satélite, cujo titular, maior de sessenta e cinco anos, seja aposentado ou pensionista, perceba até dois salários mínimos mensais, utilize o imóvel como sua residência e de sua família e não seja possuidor de outro imóvel.

§ 1º A efetivação do benefício de que trata este artigo dar-se-á na forma do regulamento, mediante requerimento acompanhado de documentação comprobatória.

§ 2º A declaração falsa ou fraudulenta sujeitará o proprietário ao pagamento do tributo e dos acréscimos legais cabíveis, sem prejuízo das sanções na esfera criminal.

Art. 4º

Art. 5º

Brasília, 24 de março de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.370, DE 6 DE JANEIRO DE 1997

Dispõe sobre a cessão de servidores e empregados do Governo do Distrito Federal nas situações que especifica, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o seguinte dispositivo da Lei nº 1.370, de 6 de janeiro de 1997, vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º.....

Art. 2º.....

Art. 3º.....

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a redistribuir os titulares de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dos quadros de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, das autarquias e das fundações públicas do Distrito Federal para a carreira Apoio às Atividades Policiais, criada pela Lei nº 783, de 26 de outubro de 1994, desde que se encontrassem, em 1º julho de 1996, lotados e em exercício em órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Segurança Pública e da Polícia Civil do Distrito Federal.

§ 1º A redistribuição de que trata este artigo dar-se-á nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, extinguindo-se nos quadros de pessoal de origem tantos cargos quantos forem os servidores redistribuídos.

§ 2º A redistribuição ocorrerá no mesmo nível do cargo de que o servidor for titular no órgão de origem e para classe e padrão correspondentes a vencimento igual.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se aos aposentados e pensionistas.

Art. 5º.....

Art. 6º.....

Art. 7º.....

Brasília, 24 de março de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.407, DE 17 DE MARÇO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Luiz Estevão)

Dispõe sobre a colocação de placas de sinalização informando de proibições e restrições ao uso de vias no Distrito Federal.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º É obrigatória a colocação de placas de sinalização, previstas no art. 69, § 1º, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, a distância nunca superior a 500m (quinhentos metros) antes de toda e qualquer barreira eletrônica.

Parágrafo único. As placas a que se refere o *caput* conterão informações sobre a existência de barreiras eletrônicas e a velocidade máxima permitida na via.

Art. 2º As placas de que trata esta Lei estarão implantadas na ocasião do início de funcionamento de toda e qualquer barreira eletrônica.

Art. 3º Não será devida toda e qualquer cobrança de penalidade decorrente de barreiras eletrônicas que não se encontrem devidamente sinalizadas nos termos desta Lei.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará à autoridade infratora a aplicação das sanções previstas no Código Nacional de Trânsito e em suas regulamentações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.409, DE 17 DE MARÇO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Tadeu Filippelli)

Cria áreas destinadas a depósito de materiais de construção nos cemitérios do Distrito Federal.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam criadas, nos cemitérios do Distrito Federal, áreas destinadas a depósito de materiais de construção para atender exclusivamente aos profissionais que executam obras de construção e reforma de túmulos, jardins e outras em benefício das necrópoles.

Art. 2º O Governo do Distrito Federal concederá permissão para exploração dos depósitos de materiais mencionados no art. 1º, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º Os autônomos que comprovadamente possuam depósitos provisórios nos cemitérios do Distrito Federal desde data anterior à vigência desta Lei terão pontuação especial quando da licitação das áreas destinadas aos depósitos de materiais de construção mencionados no art. 1º.

Art. 4º Compete à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária definir as características e as condições de funcionamento dos depósitos de materiais de construção, observados os preceitos legais pertinentes e ouvido o segmento interessado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.411, DE 24 DE MARÇO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Daniel Marques)

Autoriza a fixação, pelo Governo do Distrito Federal, da população do conjunto de ocupações residenciais da Granja do Torto, na Região Administrativa I - Brasília, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a proceder à fixação da população do conjunto de ocupações residenciais da Granja do Torto, na Região Administrativa I - Brasília, com a denominação de Conjunto Habitacional Granja do Torto.

§ 1º O Governo do Distrito Federal apresentará à Câmara Legislativa o plano urbanístico do Conjunto Habitacional da Granja do Torto, onde serão definidas, entre outros critérios, a área de abrangência e sua delimitação, as vias de acesso, a localização dos serviços públicos, do comércio local, das áreas verdes e de lazer.

§ 2º As unidades reservadas ao comércio local terão, entre os critérios de ocupação, a destinação a microempresários.

Art. 2º A fixação da população de que trata o art. 1º será precedida do estudo de impacto ambiental-EIA e do respectivo relatório de impacto ambiental-RIMA, com audiência, inclusive, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Art. 3º Os critérios para a fixação dos moradores do conjunto de ocupações residenciais da Granja do Torto serão definidos pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de março de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.412, DE 24 DE MARÇO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Luiz Estevão)

Fixa critério para implantação de Centro de Ensino Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Será implantado Centro de Ensino Especial - CEE nas Divisões Regionais de Ensino localizadas em área que conte com população superior a cem mil habitantes.

Art. 2º Em caráter especial, independente do critério estabelecido no artigo anterior, será dada preferência para implantação de Centro de Ensino Especial - CEE nas Divisões Regionais de Samambaia e de Santa Maria, condicionada esta preferência à disponibilidade de recursos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de março de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.413, DE 24 DE MARÇO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Agnelo Queiroz)

Autoriza a criação do Instituto de Saúde da Criança do Distrito Federal e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na estrutura da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, o Instituto de Saúde da Criança.

Art. 2º O Instituto de Saúde da Criança tem os seguintes objetivos:

I - construir, organizar e manter em funcionamento, no Distrito Federal, um hospital infantil que reúna todas as especialidades necessárias ao atendimento da população infantil, oferecendo recursos humanos diferenciados e tecnologia de ponta apropriada ao atendimento da criança;

II - realizar estudos e pesquisas científicas sobre a situação da criança no Distrito Federal e investigar soluções adequadas aos seus problemas, especialmente os que concernem a sua saúde;

III - formar e treinar recursos humanos especializados nos cuidados à saúde da criança;

IV - realizar campanhas regulares de esclarecimento à opinião pública relativas à prevenção das principais doenças da criança;

V - colaborar com outras instituições para o aprimoramento contínuo da qualidade dos serviços de saúde prestados à população infantil.

Art. 3º O quadro de pessoal do hospital infantil será composto, preferencialmente, por profissionais que já atuam nos serviços pediátricos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nas diversas especialidades;

Art. 4º O regime de trabalho do pessoal em cada atividade especializada do hospital infantil será, prioritariamente, de quarenta horas semanais.

Parágrafo único. Os cargos de direção e de chefia do hospital só poderão ser exercidos por servidores em regime de quarenta horas semanais.

Art. 5º O Instituto de Saúde da Criança terá sede no Distrito Federal, em local designado pela Secretaria de Saúde.

Art. 6º O Instituto de Saúde da Criança é unidade orçamentária da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único. A diretoria do Instituto de Saúde tem autonomia administrativa para execução do plano de trabalho anualmente aprovado pelo órgão deliberativo da Secretaria de Saúde.

Art. 7º Para a realização de seus objetivos, o Instituto de Saúde da Criança promoverá a integração com todas as instituições do Distrito Federal, governamentais ou não, que atuem em áreas de interesse da saúde da população infantil.

Art. 8º O Instituto de Saúde da Criança realizará suas ações em consonância com as diretrizes da política de saúde do Distrito Federal para a população infantil.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de março de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 14, DE 1997

Revoga o inciso V do § 1º e altera o § 3º, ambos do art. 57, e acrescenta dois parágrafos ao art. 111 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do § 1º do art. 57 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 09, de 1996.

Art. 2º Fica alterado o § 3º do art. 57 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 09, de 1996, acrescentando-se o § 4º, nos seguintes termos:

"§ 3º A Câmara Legislativa do Distrito Federal regulamentará a organização e o funcionamento da sua Procuradoria-Geral e da respectiva carreira de Procurador da Câmara Legislativa.

"§ 4º A Câmara Legislativa disporá, ainda, sobre o funcionamento da sua Procuradoria-Geral até que sejam providos por concurso público os respectivos cargos daquele órgão."

Art. 3º Ficam acrescentados ao art. 111 da Lei Orgânica do Distrito Federal os seguintes parágrafos:

"§ 1º A cobrança judicial da dívida do Distrito Federal a que se refere o inciso VII desse artigo inclui aquela relativa à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

"§ 2º É também função institucional da Procuradoria-Geral do Distrito Federal a representação judicial e extra-judicial do Tribunal de Contas do Distrito Federal."

Brasília, 24 de março de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

Deputado LUIZ ESTEVÃO
Vice-Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR
Primeiro Secretário

Deputado BENÍCIO TAVARES
Segundo Secretário

Deputado JOÃO DE DEUS
Terceiro Secretário

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO : 030.000.091/96 e 030.001.426/97
INTERESSADO : Alcatel Telecomunicações S/A
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

Em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e com base no inciso I do artigo 38 e 39, incisos I e II, ambos do Decreto nº 16.098 de 29.11.94 e ainda diante do que consta nos autos do processo. Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da Empresa ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, no valor de R\$1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais), para atender despesa com prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de telecomunicações, destinado a esta Subsecretaria, bem como autorizo a homologação, adjudicação, emissão de Nota de Empenho e respectivo pagamento.

JAMES LEWIS

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 7 DE MARÇO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLIV, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: 01 - criar o Serviço Interno de Acompanhamento das Normas Orçamentárias (SIANO), cuja coordenação, fiscalização e execução será exercida no âmbito desta Administração Regional pela Seção de Orçamento e Finanças; 02 - o SIANO visa, preferencialmente, acompanhar as decisões plêniárias do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativas as normas de execução orçamentária, adequando os procedimentos internos as formas prescritas pelo Controle Externo; 03 - compete ao chefe da Seção de Orçamento e Finanças ou servidor devidamente designado, receber, catalogar, executar, requerer providências e dentre outras medidas manter arquivados todas as decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativos a esta Unidade Orçamentária, atendendo a todas as requisições, dentro do prazo legal, sob pena de responder administrativa, civil e penalmente, pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento das normas aqui definidas; 04 - esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALÍRIO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 8 DE ABRIL DE 1997 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, nos termos da Lei nº 510 de 28 de julho de 1993, Art. 11º, e tendo em vista o disposto no Art. 2º do Dec. 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

1 - Fixar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas no âmbito desta Região Administrativa, nos termos dos anexos I, II, III e IV, desta Ordem de Serviço cujos coeficientes têm por base a Pauta de Valores Venais de Terrenos e Edificações do Distrito Federal (Lei n.º 989, de 18 de dezembro de 1995).

2 - Para as áreas públicas situadas às margens da Avenida Recanto das Emas, os preços públicos fixados serão acrescidos de 10% (dez por cento) e, para as áreas públicas situadas nas entrequadradas, o acréscimo será de 5% (cinco por cento).

3 - Os valores desta tabela serão reajustados de acordo com a Lei n.º 1.118 de 21.06.96.

ANEXO I

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR:	PREÇO PÚBLICO VALORES EM REAL			
	UNIDADE	DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados, e similares)	m²	0,07	2,15	25,75
b) sem cobertura (em aberto)	m²	0,04	1,07	12,88
Canteiro de obras, Parque de Diversões, circos, exposições e similares	m²	0,01	0,27	3,22
Feiras Permanentes	m²	0,14	4,29	51,50
Feiras Livres e Similares	m²	0,07	2,15	25,75
Banca em mercado	m²	0,14	4,29	51,50
Outdoors e anúncios e similares	m²	0,04	1,07	12,88
Comércio ou Serviço em veículos motorizados ou não:				
a) carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares.	UNIDADE	0,07	2,15	25,75
b) reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares.	m²	0,04	1,07	12,88
Avanço de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,01	0,27	3,22
Abrigo de Taxi	m²	0,03	0,80	9,66
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para o desenvolvimento do evento	m²	0,07	2,15	25,75
Outras finalidades	m²	0,03	0,80	9,66

ANEXO II

ESPAÇOS OCUPADOS EM	PREÇO PÚBLICO TERMINAL RODOVIÁRIO VALORES EM REAL	
a) para os 1ºs 100 m² ocupados		1,61
b) para os 100 m² contíguos, excedentes à área estabelecida no item anterior		1,29
c) para os 100 m² contíguos, excedentes à área estabelecida no item anterior		1,18
d) para os 100 m² contíguos, excedentes à área estabelecida no item anterior		1,07
e) para os 100 m² contíguos, excedentes à área estabelecida no item anterior		0,97

ANEXO III

ESPAÇOS OCUPADOS EM PARQUES VIVÊNCIAS OU RECREATIVOS	PREÇO PÚBLICO VALORES EM REAL/M²/MÊS	
Até 100 m²		1,07
101 a 500 m²		0,75
501 a 1500 m²		0,38
1501 a 3000 m²		0,22
3001 a 5000 m²		0,13
5001 a 8000 m²		0,09
8001 a 13000 m²		0,08
Acima de 13001 m²		0,04

ANEXO IV

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A ATIVIDADES ESPORTIVAS DENTRO DOS PARQUES VIVÊNCIAS OU RECREATIVOS	PREÇO PÚBLICO VALORES EM REAL HORA DE OCUPAÇÃO	
1) Eventos com cobrança de Ingresso		8,58
2) Eventos sem cobrança de Ingresso		5,37
3) Eventos Filantrópicos		5,37
4) Por evento realizado por confederação, Federações e entidades afins		6,42

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHO DA DIRETORIA
Em. 9 de abril de 1997

Processo nº134.000.015/97

Interessado: AURENILTON ARARUNA DE ALMEIDA

Assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A INTIMAÇÃO Nº 095/96 EM DECORRÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0380/96 EMITIDA PELO SFO

A Diretora da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV e V, do art. 27, do Regimento Interno, aprovado pelo decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 23, inciso I da Lei nº 657/94, de 25 de janeiro de 1994 ao julgar o recurso, proferiu a seguinte decisão: Em face do exposto visto que se passaram 36(trinta e seis) dias após o auto de infração; julgo improcedente o recurso, por intempestividade do mesmo, conforme artigo 11 da lei 657, de 25/01/94, sem apreciação do mérito." Intime-se o infrator para, em 20(vinte) dias apresentar recurso ao órgão de 2ª instância ou a recolher o valor devido. Transcorrido em aberto prazo, encaminhe-se a Dívida Ativa. Publique-se.

ELIZABETE M. GASPAROTTO DE OLIVEIRA
Respondendo

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 7 DE ABRIL DE 1997

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência legal e suas atribuições regimentais, resolve:

I - As réplicas e diligências fiscais apresentadas pelos Fiscais e Auditores Tributários em processos resultantes de Auto de Infração e Apreensão, deverão conter obrigatoriamente a qualificação e assinatura de todos os responsáveis pela autuação, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei n.º 657/94 e no § 3º, do artigo 34, do Decreto n.º 16.106/94;

II - Fica dispensada a assinatura em questão nos casos em que o servidor autuante estiver afastado, conforme previsão legal e quando em gozo de férias.

III - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 38 - SUREC/SEFP, DE 8 DE ABRIL DE 1997

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENHIDAS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo n.º 043.001.599/96, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA n.º 35305, lavrado em nome de RONALDO CESAR PEREIRA, em 05/09/96, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
206	Pares de Sapato Woman of Class	1.500,00
09	Pares de Sapato Nicole	
15	Pares de Sapato Clarks	
87	Bolsas de Plástico Modelo "Pop"	
TOTAL		1.500,00

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto n.º 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com a indicação do n.º do Ato Declaratório, do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 108-DAT/SUREC/SEFP, DE 2 DE ABRIL DE 1997

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.003246/97, declara:

Junto a ITÁLIA BRASÍLIA VEÍCULOS LTDA., que MARIA DE FÁTIMA BARBOSA PINHEIRO, CPF nº 226.176.201-15 está autorizada a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, um veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual a adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

(*) Republicada por efeito de atualização do índice que indexa os preços públicos para utilização de área pública, do original, no DODF n.º 155, de 12 agosto de 1996, pag. 6573.

ATO DECLARATÓRIO Nº 109-DAT/SUREC/SEFP, DE 2 DE ABRIL DE 1997

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.003390/97, declara:

Junto a ORCA VEÍCULOS LTDA., que RUBERVAL ALVES LEITE, CPF nº 185.437.311-00 está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, um veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual a adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 110-DAT/SUREC/SEFP, DE 2 DE ABRIL DE 1997

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.002975/97, declara:

Junto a EQUILÍBRIO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., que DJACI MAGALHÃES FLORENCIO, CPF nº 381.127.101-63 está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, um veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual a adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 111-DAT/SUREC/SEFP, DE 2 DE ABRIL DE 1997

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.003461/97, declara:

Junto a EQUILÍBRIO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., que MARINA PACHECO DOS GUARANYNS, CPF nº 583.975.901-53 está autorizada a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, um veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual a adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 112-DAT/SUREC/SEFP, DE 2 DE ABRIL DE 1997

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.000279/97, declara:

Junto a ORCA VEÍCULOS LTDA., que ADAIL ALVES MARTINS, CPF nº 067.767.011-72 está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, um veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual a adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 113-DAT/SUREC/SEFP, DE 2 DE ABRIL DE 1997

Não-incidência do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação ao patrimônio de entidade religiosa.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 3º, inciso I da Lei nº 11, de 29/12/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001952/97, declara:

Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada, respectivamente:

Transmitente : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP.

Adquirente : COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA.

Imóvel : QUADRA 8, ÁREA RESERVADA Nº 2, SOBRADINHO, DF.

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DA ADQUIRENTE.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 114-DAT/SUREC/SEFP, DE 3 DE ABRIL DE 1997

Não-incidência do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação ao patrimônio de entidade religiosa.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 3º, inciso I da Lei nº 11, de 29/12/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.016003/96, declara:

Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada, respectivamente:

Transmitente : ELSO FERREIRA DE MELO.

Adquirente : COMUNIDADE CRISTÃ MINISTÉRIO DA FÉ.

Imóvel : CNF 1, EDIFÍCIO TERRAÇO PRAIAMAR, SUBSOLO, LOJA 5, ÁREA ESPECIAL PARA CINEMA, TAGUATINGA, DF.

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DA ADQUIRENTE.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 115-DAT/SR/SEFP, DE 4 DE MARÇO DE 1997

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para ambulâncias de uso médico-hospitalar.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 6º, inciso III do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001641/97, declara:

O HOSPITAL GERAL E ORTOPÉDICO, CGC nº 01.625.425/0001-59, isento quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1997, em relação aos veículos GM/CARAVAN, placa BR-4202; GM/CARAVAN, placa BY-4766; e IMP/CHEVROLET TRAFIC, placa JED-8973, integrantes de seu patrimônio na categoria ambulância de uso médico-hospitalar, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (parágrafo 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 116-DAT/SR/SEFP, DE 4 DE MARÇO DE 1997

Imunidade quanto ao IPTU e IPVA para instituição de assistência social e quanto a IPTU para templo.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando o que consta do processo nº 040.003853/96, declara:

A COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFESSÃO LUTERANA imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos exercícios de 1995 e 1996, em relação ao imóvel localizado na QNM 30, MÓDULOS B e C, CEILÂNDIA, DF e, bem assim, quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA nos exercícios de 1995 e 1996, em relação aos seguintes veículos de sua propriedade: VW/KOMBI JDQ-3823, VW/GOL JDX-2059; e, adicionalmente imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no ano de 1996 em relação ao imóvel utilizado como templo localizado na QNN 32, ÁREA ESPECIAL H, CEILÂNDIA, DF. Vale lembrar que os benefícios terão efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que os fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DECISÃO DE 4 DE ABRIL DE 1997

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso I, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 vinte (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PROCESSO N.º : 040.004.666/96 (AI n.º 365/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 AUTUADA : PRODISC BRASÍLIA COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA.
 ENDEREÇO : SDN CNB CONJUNTO "A" LOJAS 2.064/2.065 BRASÍLIA-DF
 INSCRIÇÃO CF/DF N.º : 07.316.206/005-56
 ADVOGADO : ANTONIO LUIZ BARBOSA OAB-DF N.º 9.518
 CRÉDITO TRIBUTÁRIO : R\$ 502.023,95 (corrigido até : 15/03/96) Multa(s): 200%
 Infração(ões) : omissão de receitas.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECFEI.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI
Diretora

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO Nº 285/96-DAT/SUREC/SEFP, de 16 de julho de 1996, publicado no DODF de 18 de julho de 1996, página 5919, onde se lê: "CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA - CETEB", leia-se: "FUBRAE - FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO - CETEB".

No ATO DECLARATÓRIO Nº 086/97-DAT/SUREC/SEFP, de 19 de março de 1997, publicado no DODF de 24 de março de 1997, página 2016, onde se lê: "relativo ao exercício de 1997", leia-se: "relativo aos exercícios de 1996 e 1997".

DIVISÃO DA RECEITA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATO DECLARATÓRIO Nº 1- DR/SIA/DAT/SR/SEFP, DE 18 DE MARÇO DE 1997

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096/95 SUREC/SEFP e com fundamento no Art. 32, inciso II, Alínea "d" do Decreto Nº 16.102, de 30 de Novembro de 1994 e no Art. 24, inciso II, Alínea "c" do Decreto nº 16.128 de 06 de dezembro de 1994, DECLARA canceladas as inscrições das empresas no Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF, relacionadas a seguir, por constar a cessação de atividades nos locais para os quais foram concedidas.

RAZÃO SOCIAL

- Coplavem Veículos Ltda
- Olinto Nogueira de Oliveira
- Eletro Sia Materiais Elétricos Ltda
- Santa Eliza Engenharia Ltda
- Ten Gel Técnica de Engenharia Ltda
- Elcana Refeições Ltda
- Cave Comercial de Veículos Ltda
- Lima Representações de Plantas e Flores Ltda
- Madeplan Madeiras Ltda
- SERB Serviços de Restaurante e Lanchonete Brasília Ltda
- Rolisa Rolamentos Ltda
- Mobicar Comércio de Oleos Ltda
- Grão Dourado Corretora Mercantil
- Braslub Lubrificantes e Peças Ltda
- Comércio e Representações de Material Elétrico Mercúrio Ltda
- Fazenda Garibaldiina Ltda
- Brasil Central Corretora Mercantil Importação e Exportação Ltda
- Madeira Braga Ltda
- Brasil Administração e Consórcios s/c Ltda
- Transferro Comércio e Transporte Ltda
- ETP Engenharia Ltda
- Carhouse Automoveis Ltda
- Quintanda Comercial de Alimentos Ltda
- Agropecuária Prata Ltda
- Rodoviário Caçula Ltda
- RR Roberto Informática Ltda
- Transportadora Vale do Araguaia Ltda
- Editel Promoções e Representações Ltda
- Marques & Lima Ltda
- Carbyke Comercio e Representações Ltda
- Deposito Bandeirante Ltda
- Brasmar Marmores Brasileiros Ltda
- Transpel Transporte e Comércio de Aereias Ltda
- Ouro Preto Revendedora de Combustíveis Ltda
- Repagro Corretora e Representações de Produtos Agropecuários
- Unimolas Injetor Diesel Ltda
- Sonitel Siedade Nacional de Industria de Telecomunicações
- Construtora Oliveira Machado Ltda
- Metalline Serralheiros Industria e Comercio Ltda
- Intermodal Transportes e Representações Ltda
- Arte Urbana Artefatos de Cimento Ltda
- ML Publicidade e Propaganda Ltda
- CDP Centro de Desenvolvimento em Psicologia Ltda
- 3A Artefatos de Cimento Ltda
- Frivale-Frigorífico Vale do Parana Ltda
- Silvio Pinto de Souza
- Lira Transportes Urgentes Ltda
- Agromil Comercial Exportadora e Importadora de Cereais Ltda
- Taiko Tecnologia Ltda
- Socintel de Brasília Engenharia Ltda
- Industria Comércio e Representações Shalon Ltda
- Distribuidora de Frutas e Verduras Cenci Ltda
- Business Consultoria e Projetos Ltda
- Acordo Corretora de Mercadorias e Cereais Ltda
- Airport Cargas Aereas Ltda
- Luminarte Comércio e Representação Ltda
- Comercial Santo Antônio Ltda
- Expresso Ligeirinho Ltda
- Comercial de Frutas Fukushi Ltda
- Alfa Materiais de Construções Ltda
- Five Star Vigilância Segurança e Investigaçao Ltda
- Truc's Administração e Comércio Ltda
- Dallas Conservação e Limpeza Ltda
- Holanda & Holanda Ltda-ME
- Jesuíto Paixão Araújo Costa
- Panificadora Vita Pão Ltda
- MJR Comércio Transporte e Distribuidora de Bebidas e Alimentos
- Panificadora e Confeitaria Rosalba Ltda
- Marra- Comercio de Materiais para Construção e Representações
- Carlos Alberto da Silva
- Angela Maria Silva Amaral-ME
- Griffo Representações Ltda
- Miramat Materiais de Construções Ltda
- Panificadora Cruzeiro Ltda
- Divi'sol Divisórias e Serviços Ltda
- Oswaldo Rodrigues dos Santos Filho
- João Batista Alves da Silva Distribuidora de Bebidas
- Hedge Gráfica e Editora Ltda
- Marlene de Oliveira
- Wash Lavanderia Automática Ltda
- Servil Comercio Serviços e Representações Ltda
- Organização Lima Comércio de Artigos Esportivos Caça e Pesca

INSCRIÇÃO

- 07.306410/001-00
- 07.307820/001-14
- 07.310102/001-04
- 07.310757/001-28
- 07.311184/001-04
- 07.311189/001-82
- 07.313330/001-90
- 07.314357/001-91
- 07.314890/001-71
- 07.314943/001-45
- 07.317361/001-93
- 07.317646/001-89
- 07.318385/001-23
- 07.319443/001-08
- 07.320192/001-30
- 07.321234/002-12
- 07.321277/001-80
- 07.321900/001-31
- 07.322458/001-42
- 07.322493/001-52
- 07.323358/001-33
- 07.324144/001-20
- 07.324790/001-50
- 07.324851/001-61
- 07.325617/002-41
- 07.326002/001-51
- 07.326299/001-19
- 07.326600/001-67
- 07.327780/002-76
- 07.328693/001-91
- 07.331511/001-02
- 07.332122/001-95
- 07.334263/001-15
- 07.334398/001-62
- 07.335310/001-93
- 07.335394/001-74
- 07.336422/001-07
- 07.337575/001-62
- 07.337705/001-11
- 07.339212/001-70
- 07.339993/001-49
- 07.340566/001-00
- 07.340627/001-02
- 07.341950/001-01
- 07.343396/002-24
- 07.344154/001-03
- 07.345055/001-58
- 07.345356/001-18
- 07.345582/001-08
- 07.345943/001-25
- 07.346099/001-87
- 07.346845/001-23
- 07.346984/001-93
- 07.347333/001-10
- 07.347745/002-03
- 07.347755/001-69
- 07.348050/001-69
- 07.348744/002-78
- 07.349648/001-00
- 07.354024/001-59
- 07.356655/001-11
- 07.358868/001-50
- 07.360667/001-20
- 07.360043/001-96
- 07.303969/001-15
- 07.314582/001-28
- 07.330655/002-03
- 07.333861/001-02
- 07.342880/001-28
- 07.343616/001-93
- 07.346369/001-50
- 07.348906/001-97
- 07.313414/001-51
- 07.317528/001-61
- 07.326272/001-44
- 07.337430/001-70
- 07.343260/001-42
- 07.346730/001-75
- 07.355114/001-76
- 07.326764/004-37
- 07.338069/001-81
- 07.321381/005-62

- Fusão Confeccões e Representações Ltda
- Planalto Modas Ltda
- Cibratur Emp. Hotéis e Turismo Ltda
- MN Artigos do Vestuário Ltda

- 07.323004/002-60
- 07.323658/002-20
- 07.330088/002-87
- 07.349303/002-10

DORCA GARCIA DE CARVALHO
Chefe

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECISÃO DE 4 DE ABRIL DE 1997

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso II, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 vinte (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo n.º : 040.012.833/95 (AI n.º 799/95 -ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : MERCANTIL PROMOÇÕES PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA.
Inscrição CF/DF n.º : 07.348.360/001-10
Endereço : SCS QUADRA 2 BLOCO "C" N.º 22 SALA 102 BRASÍLIA-DF
Crédito Tributário : R\$ 173.444,33 (corrigido até: 17/11/95) Multa: 200%
Infração(ões) : omissão de receitas tributáveis.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO
Chefe

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTARIO

DECISÃO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996 (*)

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 vinte (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo n.º : 040.002638/96 (AI n.º 240/96 - ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : CELI FERNANDES DE CARVALHO (CF/DF 00874205)
Endereço : HIGS 703 Bl. "P" Casa 48 - Brasília - DF
Crédito tributário : R\$ 2.501,33 (corrigido até: 09/02/96) Multa(s): 50%
Infração(ões) : Não recolhimento do ISS como profissional autônomo.
Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 236, de 5/12.96, fls. 9929.

DECISÕES DE 4 DE ABRIL DE 1997

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo n.º : 040.004.214/96 (AI n.º 339/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : QUALIS ASSESSORIA E PROM. DA INFORMAÇÃO LTDA (CF/DF Nº 07.307.601/001-08)
Endereço : SMDB Cj. 02 Cs. 04 Lago Sul - Brasília - DF
Crédito Tributário : R\$ 398,98 (corrigido até: 14/03/96) Multa(s): 50%, 100% e 1,4 UPDF
Infração(ões) : Não recolhimento de imposto lançado não recolhimento de imposto apurado em notas fiscais emitidas e não escrituradas.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95 - SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, deixo de conhecer o pedido, em face à perempção do direito de reclamar.
Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) indicado(s), acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

PROCESSO Nº : 040.002.977/96 de 29/02/96
INTERESSADO : ECISAN ENG. CIVIL HIDRÁULICA E SANITÁRIA LTDA
ASSUNTO : Pedido de retificação do valor do IPTU/96
IMÓVEL OBJETO DO PEDIDO : MSPW TR 03 CL Bloco B - Brasília - DF
BASE DE CÁLCULO 1995 : R\$ 299.974,48 1996 : 1.046.715,61
VALOR DO IMPOSTO 1995 : R\$ 8.999,19 1996 : 10.467,15

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 vinte (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) abaixo indicado(s), atualizado monetariamente, acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PROCESSO Nº : 040.004.917/96 (AI n.º 482/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
AUTUADA : EXPRESSO BRASÍLIA LTDA.
ENDEREÇO : SCGV/SUL CONJUNTO 07/08 BLOCO "C" BRASÍLIA-DF
INSCRIÇÃO CF/DF Nº : 07.334.547/001-86

CRÉDITO TRIBUTÁRIO : R\$ 104.118,72 (corrigido até : 22/03/96) Multa(s): 100%
 Infração(ões) : não recolhimento de diferencial de alíquotas não escriturado, apurado em notas fiscais de aquisição interestadual de derivados de petróleo.

Processo nº : 040.004131/96 (AI nº 404/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : GREGORY MODAS IND. E COM. LTDA (CF/DF 07.305.371/006-75)
 Endereço : SDN CONJ. A LOJA 2138
 Crédito tributário : R\$ 114.488,28 (corrigido até : 13/03/96) Multa(s): 50% e 200%
 Infração(ões) : Não recolheu ICMS lançado e sobre omissão de vendas apuradas pelo confronto entre os relatórios de vendas do Conjunto Nacional de Brasília e a escrita fiscal do contribuinte.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica extinto o crédito tributário conforme o art. 156, inciso I do CTN (Lei 5.172/66).

Processo nº : 00040.015.895/96 (AI nº 2.164 - DFE de 22/10/96 - ICMS - Impugnação Tempestiva)
 Autuada : PERANA CONFECÇÕES LTDA (CF/DF nº 07.351.307/001-58)
 Endereço : SDN CONJ. A Loja 2.153 - Praça da Moda - Brasília - DF
 Crédito Tributário : R\$ 170,44 (corrigido até: 15/10/96) Multa(s): 50%
 Infração(ões) : Não recolhimento integral do ICMS referente aos meses de jan, mar, mai e jun/96.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Por se tratar de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

Processo nº : 040.003511/96 (AI nº 284/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : OFICINA DO PASTEL LTDA (CF/DF nº 07.334.480/001-14)
 Endereço : SAI SUDOESTE ÁREA ISOLADA Nº 6580 LOJA 201
 Crédito Tributário : R\$ 48.385,34 (corrigido até: 22/02/96) Multa(s): 50% e 200%
 Infração(ões) : Não recolheu ICMS lançado e omitiu vendas.

Processo nº : 040.006.208/96 (AI nº 671/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : ORTEMAQ - ORGANIZAÇÃO E TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA. (CF/DF nº 07.306.219/001-13)
 Endereço : SCRS QUADRA 515 BLOCO "B" LOJA 27 SOBRELLOJA BRASÍLIA-DF
 Crédito Tributário : R\$ 85.324,19 (corrigido até: 18/04/96) Multa(s): 50% e 03 UPDF
 Infração(ões) : não recolhimento ou recolhimento a menor de imposto lançado, bem como autenticação de livros fiscais fora do prazo previsto em norma.

Processo nº : 040.008.654/96 (AI nº 600/DFE - ISS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : MENDONÇA TAPETES E CARPETES LTDA. (CF/DF N.º 07.304.448/001-11)
 Endereço : SHCS CL QUADRA 415 BLOCO "D" LOJA 30 BRASÍLIA-DF
 Crédito tributário : R\$ 7.473,86 (corrigido até : 07/05/96) Multas: 50% e 0,1 UPDF
 Infração(ões) : não recolhimento de ISS escriturado, bem como atraso na escrituração de livro fiscal

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da(s) Reclamação(ões) apresentada(s) através do(s) processo(s) abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) indicado(s), acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Por se tratar de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

PROCESSO N.º : 040.005.535/96
 INTERESSADA : LEILA JANICE ABREU DO LAGO
 IMÓVEL : SQS 214 BLOCO "A" APTº 308 BRASÍLIA-DF
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 109.248,85
 VALOR DO IPTU : R\$ 327,73 (corrigido até: 26/04/96)

PROCESSO N.º : 040.005.536/96
 INTERESSADA : MARIA ZULENE MOREIRA
 IMÓVEL : SQS 214 BLOCO "A" APTº 606 BRASÍLIA-DF
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 109.248,85
 VALOR DO IPTU : R\$ 327,73 (corrigido até: 26/04/96)

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS
 Chefe

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 Em 19 de abril de 1997

Recurso de Ofício nº 153/97

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : ARCO - ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.006073/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 740, de 18 de abril de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 154/97

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : C & N MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.006223/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 793, de 30 de abril de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 156/97

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

Advogado : ONÉSIMO FIGUEIREDO RAMOS

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 043.000812/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 34998, de 13 de maio de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 157/97

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : CASA DAS FERRAGENS E DOBRADIÇAS LTDA

Advogado : FRANCISCO PEREIRA FILHO

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.003104/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 259, de 26 de fevereiro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 163/97

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : SKAP CENTER PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.013258/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 17565, de 2 de dezembro de 1994, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 177/97

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : PIONEIRA DA BORRACHA LTDA

Advogado : CARLOS CELSO DA SILVA E/OU

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.005849/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 648, de 19 de abril de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 178/97

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : PAPELARIA ABC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.002086/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 71, de 23 de janeiro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 179/97

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : LOJAS BLUMENAU TÊXTIL E UTILIDADES LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.008037/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 921, de 15 de maio de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 180/97

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : CIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS

Advogado : JOSÉ GILBERTO LOPES MOREIRA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 043.000355/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 32785, de 10 de abril de 1995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de

25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 082.000114/97; INTERESSADO: NOVACAP; ASSUNTO: FATURAS.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 12.448/90, Artigo 80, Inciso XVIII, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.539,59 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), em favor da - NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, relativo aos serviços efetivamente prestados a Fundação Educacional do Distrito Federal.

À vista das instruções contidas nos processos abaixo especificados e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 12.448/90, Artigo 80, Inciso XVIII, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação de Nota de Empenho, em favor das firmas abaixo relacionadas:

- NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Processo nº 082.018943/96, no valor de R\$ 1.639,77 (Hum mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).
- SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Processo nº 082.014500/96, no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 8 DE ABRIL DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Instrução de 29.01.97, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 061.002.536/91.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVORESOLUÇÃO Nº 21, DE 2 DE ABRIL DE 1997
1.059ª REUNIÃO DO CONSELHO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.161/95-FSSDF., resolve:
Homologar a Resolução Administrativa de nº 4, de 21 de janeiro de 1997, "ad referendum" do Conselho Deliberativo que autorizou celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Instituto Ayrton Senna, objetivando fornecimento de recursos financeiros, a título de doação, para o Projeto "Educação pelo Trabalho-Oficinas de Profissionalização", visando a qualificação de adolescentes nas ocupações de marcenaria, estofaria e mecânica de automóveis e, a viabilização do seu engajamento em atividades produtivas e de geração de recursos, conforme termos do processo supracitado.
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, EDSON MONTEIRO DOS SANTOS, SAMUEL GOLDNER, ALMIRA CORREIA DE CALDAS RODRIGUES, ANTONIO AUGUSTO CARVALHO DE MORAES, CIRO HELENO SILVANO, SILVIA MARIA DE MATTOS ARRUDA.

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2 DE ABRIL DE 1997
1.059ª REUNIÃO DO CONSELHO

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que

consta nos processos nºs 101.000.619/96, 101.000.620/96, 101.000.737/96, 101.000.904/96 e 101.001.096/96-FSSDF., resolve:
Aprovar, com base nos pareceres do Colendo Conselho Fiscal, os Balances de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio/96, conforme termos dos processos supracitados.
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, EDSON MONTEIRO DOS SANTOS, SAMUEL GOLDNER, ALMIRA CORREIA DE CALDAS RODRIGUES, ANTONIO AUGUSTO CARVALHO DE MORAES, CIRO HELENO SILVANO, SILVIA MARIA DE MATTOS ARRUDA.

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2 DE ABRIL DE 1997
1.059ª REUNIÃO DO CONSELHO

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta nos processos nºs 101.001.274/96, 101.001.410/96, 101.001.540/96 e 101.001.715/96., resolve:
Aprovar, com base nos pareceres do Colendo Conselho Fiscal, os Balances de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativos aos meses de junho, julho, agosto e setembro de 1996, conforme termos dos processos supracitados. Brasília, 2 de abril de 1997. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, EDSON MONTEIRO DOS SANTOS, SAMUEL GOLDNER, ALMIRA CORREIA DE CALDAS RODRIGUES, ANTONIO AUGUSTO CARVALHO DE MORAES, CIRO HELENO SILVANO, SILVIA MARIA DE MATTOS ARRUDA.

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2 DE ABRIL DE 1997
1.059ª REUNIÃO DO CONSELHO

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 000.000.039/75-FSSDF., resolve:
Autorizar em caráter de excepcionalidade o parcelamento do débito, de responsabilidade da Sociedade de Amparo ao Menor - CASA DO CAMINHO, equivalente a 101,80 UPDF's em 33 (trinta e três) parcelas, de acordo com a sugestão da Diretoria de Administração e Finanças-DAF/FSSDF, conforme termos do processo supracitado.
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, EDSON MONTEIRO DOS SANTOS, SAMUEL GOLDNER, ALMIRA CORREIA DE CALDAS RODRIGUES, ANTONIO AUGUSTO CARVALHO DE MORAES, CIRO HELENO SILVANO, SILVIA MARIA DE MATTOS ARRUDA.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERALDESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 7 de março de 1997

Processo: 113.000267/97
Interessado: FUNAP/DF
Assunto: Emissão Nota de Empenho
Dispensar a licitação nos termos do Art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 32.723,58 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), a favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP.

Processo: 113.000.211/97
Interessado: DIOB/DER-DF
Assunto: Emissão Nota de Empenho
Dispensar a licitação nos termos do Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP.

HENRIQUE LUDUVICE

PROGRAMA



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Uma força para quem quer uma vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas. O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Fundo de Amparo ao Trabalhador

SECRETARIA DE TRABALHO



SECRETARIA DE AGRICULTURA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL S/ANOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 E 1996

I - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis anexas foram elaboradas em consonância com as disposições da Lei das Sociedades por Ações (6.404/76)

1 - Os Principais grupos de contas apresentados de forma sintética, estão devidamente evidenciados em anexos.

II - PRINCIPAIS CRITÉRIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS.

1) Foram observados os princípios de contabilidade geralmente aceitos. As normas instituídas pela lei 6.404/76, das Sociedades por Ações e Legislação complementar.

2) O regime de apuração dos resultados é o de competência.

3) Os saldos realizáveis e exigíveis, classificados no Ativo e Passivo Circulante, respectivamente, são de vencimentos em até 360 dias. A Conta "Permissãoários refere-se ao faturamento operacional com vencimento no 5º dia do mês subsequente, de elevada liquidez.

4) A provisão para Créditos em liquidação duvidosa, foi constituída com base na legislação em vigor em 1,83%.

5) Os bens de Almoarifado estão registrados pelo custo médio de aquisição não ultrapassando o valor de mercado.

6) Os efeitos da inflação nas Contas do Balanço foram reconhecidos com base na legislação vigente, sendo utilizado a Variação da Unidade Fiscal de valor (UFIR).

7) O Passivo Circulante é de curtíssimo prazo, quitado rigorosamente nos vencimentos.

8) O Exigível a Longo Prazo refere-se à garantia de investimento com o Makro Atacadista S/A, e a Tartuce Construtora Incorporadora S/A, corrigido pelo IGP-DI (FGV) para compensação com receitas de aluguel, após o período de carência conforme dispositivo contratual.

9) Despesas de Exercícios Futuros, refere-se a IRPJ e Contribuição Social, do exercício de 1994, parcelados junto a Receita Federal.

10) O Capital Social é representado por ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas.

11) As Despesas Financeiras em R\$ 70.589,33 (setenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), são decorrentes de 93,67% (noventa e três pontos sessenta e sete percentuais), de variações Monetárias Passivas (Vide Item nº 08), e Receitas Financeiras de R\$ 139.624,27 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

12) No balanço de 1995, Ativo, Direitos Realizáveis no exercício (outros valores) onde se lê 14.790, considerar 14.788 e nas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Amortizações de Prejuízos (Reserva de Capital e Prejuízo Acumulado), 2.194.601 considerar 2.194.603.

13) A CEASA/DF, vem sofrendo demandas judiciais trabalhistas e em 31/12/96, perfazem o total de R\$ 744.056,29 (setecentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 1996

EDSON MARQUES DA SILVA
SIA/SUL - Quadra 07 - nº 100
71 208-900 - CEASA - telefone: 234-2522
Contador CRC/DF 5.708 - CPF 114.334.341-72JUSMAR CHAVES
Diretor Executivo
CEASA/DFVICTOR FRADE ALMEIDA
Presidente
CEASA/DFCENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A CEASA/DF
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	31.12.96	31.12.95	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	922.830	742.123	180.707
Passivo Circulante	1.122.936	736.043	386.893
Capital Circulante Líquido	200.106	6.080	206.186
Liquidez Corrente	(0,83)	1,01	

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 1996

EDSON MARQUES DA SILVA
CONTADOR CRC/DF 5.708
CPF Nº 114334341-72JUSMAR CHAVES
Diretor Executivo
CEASA/DFVICTOR FRADE ALMEIDA
Diretor Presidente
CEASA/DFCENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A CEASA/DF
COMPOSIÇÃO DO ATIVO PERMANENTE

CONTAS	31.12.95	COR.MON.	AQUIL	S-TOTAL	DEPRES.	SD. 31.12.96
INVESTIMENTOS	15.339			15.339		15.339
INVEST. IPC-90	28.531		11.463	39.994		39.994
(1) INVESTIMENTO	43.870		11.463	55.333		55.333
TERRENOS	296.144			296.144		296.144
TERRENOS IPC-90	297.545			297.545		297.545
EDIFICAÇÕES	559.605			559.605	99.026	460.579
EDIFICAÇÕES IPC-90	885.541			885.541	99.393	786.148

URBANIZAÇÃO	-9			-9	
URBANIZAÇÃO IPC-90	-10			-10	
INSTALAÇÕES	72.132		72.132	82	72.050
INSTALAÇÕES IPC-90	92.139		92.139		92.139
VEÍCULOS	53.422		53.422	16.729	36.693
VEÍCULOS IPC-90	-15.250		-15.250		-15.250
MAQ.EQUIPAMENTOS	205.923	1.650	207.573	1.145	206.428
MAQ.EQUIP. IPC-90	188.846		188.846	281	188.565
MAQ.ESCRITÓRIO	2.226		2.226	1.817	409
MAQ.ESCRITÓRIO IPC-90	4.974		4.974	1.904	3.070
MÓVEIS UTENSÍLIOS	10.790	3.691	14.481	4.175	10.306
MOV.UTENS. IPC-90	860		860	826	34
APAR. TELECOMUNICAÇÕES	9.320	4.152	13.472	1.366	12.106
APAR. TELEC. IPC-90	301		301	77	224
BIBLIOTECA			0		0
BIBLIOTECA IPC-90			0		0
EQUIP. INFORMÁTICA	24.104	16.630	40.734	7.981	32.753
EQUIP. INFORM. IPC-90			0		0
(2) ATIVO PERMANENTE	2.688.603	26.123	2.714.726	234.802	2.479.924
(1+2) TOTAL	2.732.473	37.586	2.770.059	234.802	2.535.257

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 E 1996

DISCRIMINAÇÃO	1995	1996
I - ORIGEM DOS RECURSOS	1.174.401	753.300
A - DAS OPERAÇÕES		
A.1) Depreciações do Exercícios	759.333	224.337
A.2) Saldo Devedor da Correção Monetária	0	0
A.3) Variação Monetária Empréstimo a longo Prazo	195.940	49.793
A.4) Provisão para Devedores Duvidosos	13.072	14.074
A.5) Resultado do exercício	206.056	465.096
B - DE TERCEIROS		
B.1) Garantia de Investimentos a Longo Prazo		
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS	1.520.969	882.027
A - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO AJUSTADO	206.056	465.096
B - AQUISIÇÃO PERMANENTES	765.815	416.931
B.1) Ativo Investimentos	0	11.464
B.2) Ativo Imobilizado	765.815	405.467
C - AUMENTO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	417	77.459
D - TRANSF. PRECEITAS AJUSTES IPC-90	0	0
E - SALDO CREDOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA	548.681	0
III - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(346.568)	206.186

CONTAS	31/12/96	31/12/95	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	922.830	742.123	180.707
Passivo Circulante	1.122.936	736.043	386.893
Capital Circulante Líquido	200.106	6.080	206.186

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 1996

EDSON MARQUES DA SILVA
Contador CRC/DF 5.708
CPF - 114.334.341-72JUSMAR CHAVES
Diretor Executivo
CEASA/DFVICTOR FRADE ALMEIDA
Presidente
CEASA/DFCENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO DE 1996

CONTAS	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 31.12.95	3.754.818	955.308	(2.635.993)	2.074.133
Aumento do Capital c/ Recursos	0	0	0	0
Correção Monetária	0	0	0	0
Amortização de Prejuízos	0	0	0	0
Resultado do Exercício	0	0	(465.096)	(465.096)
Saldo em 31.12.96	3.754.818	955.308	(3.101.089)	1.609.037

O aumento do Capital Social foi autorizado na AGO 27ª e AGE 43ª de 28.04.95, Reg. JCDF Nº 5318316,4 de 04.01.96

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 1996

EDSON MARQUES DA SILVA
Contador CRC/DF 5.708
CPF - 114.334.341-72JUSMAR CHAVES
Diretor Executivo
CEASA/DFVICTOR FRADE ALMEIDA
Presidente
CEASA/DF

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASADF
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS EM 31/12/96**

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	1995 EM R\$	1996 EM R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Serviços	1.630.903,61	2.263.614,80
Recuperação/Reversão de Despesa	294.963,64	259.067,21
Sub-Total	1.925.867,25	2.522.682,01
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Impostos Faturados	(873,72)	(62.541,50)
RECEITAS DIVERSAS		
Financeiras	81.532,23	139.624,27
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2.006.525,78	2.599.764,78
DESPESAS OPERACIONAIS		
Pessoal	2.123.900,54	2.509.980,79
Material de Consumo	69.531,83	72.575,30
Serviços e Seguros	126.635,26	165.874,47
Impostos e Taxas	2.927,52	12.542,08
Financeiras	86.329,74	70.589,33

Contribuições	3.550,00	6.000,00
Depreciações, Amortizações e Provisões	377.039,62	224.337,20
Sub-Total	2.789.914,51	3.061.899,17
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO NÃO OPERACIONAIS	(783.398,75)	(462.134,39)
(+) Receitas Não Operacionais	5.821,44	3,02
(-) Despesas Não Operacionais	0,00	2.964,94
(+) Resultado Credor da Correção Monetária	(571.511,27)	0,00
Sub-Total	577.332,71	(2.961,92)
PROVISÕES		
(-) Contribuições Social	0,00	0,00
(-) Imposto de Renda	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(206.056,04)	(465.096,31)
LUCRO/PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,05)	(0,12)

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 1996

EDSON MARQUES DA SILVA
Contador CRC/DF 5.708
CPF - 114.334.341 - 72

JUSMAR CHAVES
Diretor Executivo
CEASA/DF

VICTOR FRADE ALMEIDA
Presidente
CEASA/DF

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF
COMPARATIVO DOS EXERCÍCIOS FIMOS DE 1995 E 1996**

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		1995 Em R\$ 1,00	1996 Em R\$ 1,00	PASSIVO		1995 Em R\$ 1,00	1996 Em R\$ 1,00
CIRCULANTE		742.124	922.830	CIRCULANTE		736.043	1.122.936
DISPONIBILIDADE		198.746	46.177	Fornecedores		86.621	16.871
Caixa		4.511	5.080	Obrigações C/ Pessoal		87.059	152.466
Bancos		36.391	22.320	Obrigações Previdenciárias		41.584	57.417
Aplic. Liquidez Imediata		146.417	590	Obrigações Tributárias		11.610	18.503
Cheques Devolvidos		11.427	3.055	Contribuições/Consignações		6.955	11.026
Cheques p/Cobrança			15.132	Outras Obrigações		502.214	866.653
DIREITOS REALIZ. NO EXERCÍCIO		543.378	876.653	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		668.927	808.083
Permissãoários		404.317	769.048	Garantia de Investimentos		668.927	731.386
Devedores Diversos		31.421	33.232	Despesas de Exercícios Futuros			76.697
(-) Prov. P/ Devedores Duvidosos		(13.072)	(14.074)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.074.134	1.609.037
Almoxarifado		8.048	10.660	Capital Realizado		3.754.818	3.754.818
Adiantamento de Férias		40.537	54.489	Reserva Corr. Capital Realizado		955.308	955.308
Despesas Diferidas		57.339	5.839	(-) Prejuízos Acumulados		(2.429.936)	((2.635.993))
Outros Valores		14.788	17.459	(-) Prejuízo do Exercício		(206.056)	(465.096)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		4.509	81.968				
Despesas de Exercícios Futuros			76.697				
Empréstimo Compulsório		4.509	5.271				
PERMANENTE		2.732.471	2.535.258				
INVESTIMENTOS		43.869	55.333				
Participações		43.869	55.333				
IMOBILIZADO		2.688.602	2.479.925				
Custo Corrigido		10.870.215	10.896.337				
(-) Depreciações Acumuladas		(8.181.613)	(8.416.412)				
TOTAL DO ATIVO		3.479.104	3.540.056	TOTAL DO PASSIVO		3.479.104	3.540.056

Brasília (DF), 31 de Dezembro de 1996

EDSON MARQUES DA SILVA
SIA/SUL - QUADRA 07 - Nº 100
71.208-900 - CEASA/DF - Telefone 234-2522
Contador CRC/DF 5.708 - CPF - 114.334.341-72

JUSMAR CHAVES
Diretor Executivo
CEASA/DF

VICTOR FRADE ALMEIDA
Presidente
CEASA/DF

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 346ª REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1.997. Às 9:30 horas na sede da Empresa. Com a palavra o Sr. Diretor Executivo da CEASA/DF que tinha informações com relação a programas: que já estava implantado e que iniciaria no dia 03 de março o Desperdício Zero, e que havia iniciado em 25 de fevereiro a quarta Caravana da Economia e ainda que no dia 06 de março próximo iniciaria a estratégia para instalação do Painel Eletrônico no pavilhão B-8 e que o Galpão do Produtor já estava em pleno funcionamento e totalmente assumido pelos Produtores Rurais de Taquara. Informou também que estava adiantando copia do relatório prévio do Balanço do Exercício de 1996. E o que mais estava preocupando a Diretoria era o passivo trabalhista que no período 1995/96/97 foram pago em tomo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e em execução na Justiça, segundo dados da ASJUR aproxima-se de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) sendo que cerca de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) se trata de Plano Collor que estamos tentando reverter inclusive com o apoio da Procuradoria Geral do Distrito Federal, mas com chances remotas, e que a cerca de quinze dias foi executado um passivo trabalhista da 10ª Junta em que o exequente é o Sr. ISMAR CORDEIRO DE QUEIRÓS e outros contra a CEASA/DF em que foram arrestada 24 (vinte e quatro) linhas telefônicas e um veículo marca FIAT modelo ELBA, e que para que não ficássemos incomunicáveis tivemos de alugar junto a TELEBRASILIA novas linhas telefônicas, e com relação aos dois terrenos foram dados em penhora para outros passivos ainda em tramitação. Com relação ao exposto o Presidente do Conselho colocou que o lhe causava espanto era o fato de não haver sido negociado o referido passivo trabalhista e se ter deixado ir a praça os bens dados em garantia e solicitava a diretoria a possibilidade de uma ação popular. Dando continuidade à informações o Diretor Executivo informou que com relação a FRUNAT, já haviam se esgotado todas as tentativas para que esta continuasse o seu funcionamento normal, e que no dia 03 de março próximo, será devolvido o prédio a CEASA/DF e o processo de execução, retoma o seu curso normal para o recebimento das dividas desta empresa junto a CEASA/DF; com relação a FRIOZEM tinha a informar que a mesma se encontra em atraso tanto nas parcelas já financiadas pela CEASA quanto no arrendamento e energia elétrica, e solicitava ao Conselho autorização para enviar documento

no sentido de que adotará todas as medidas judiciais cabíveis para fazer cumprir o que consta do contrato de arrendamento e o parcelamento de debito. O Conselho autorizou. O Conselheiro ELI PRATA informou que a ASSUCENA tinha uma proposta de administrar em parceria o frigorífico. O Sr. Diretor dando continuidade informou que havia aproximadamente R\$ 75.000,00 já parcelado mas em atraso e mais ou menos R\$ 50.000,00 em a atraso mas não negociado com usuários diversos, mas que já havia sido encaminhado ao nosso advogado para cobrança. Dando continuidade, a respeito de funcionários cedidos a outros órgãos a CEASA tinha a receber em tomo de R\$ 45.000,00 e com relação a funcionários requisitados junto a SAB estávamos com um débito de R\$ 35.000,00. Em relação a compromissos com a CEB tínhamos um débito aproximado de R\$ 100.000,00 que será negociado um parcelamento, e tínhamos como previsão de receita a curto prazo as licitação de boxes a ser realizada em 07 de março. Quanto ao informe com relação aos aspectos Políticos/Administrativos, havia a proposta de alienação do frigorífico e a abertura de capital da CEASA/DF. Informou também que março era a data base tanto para negociações com o SINDSER com relação a reivindicações dos funcionários e com a ASSUCENA a respeito de correção de tarifas (TPRU). Continuando informou que o processo que trata da construção do shopping estava sendo devolvido a CEASA para um posicionamento da Diretoria juntamente com este Conselho. Participou que a ABRACEN havia agendado para março reunião para se tratar das transferencias de boxes nas CEASA's e estudos para possíveis alterações na Lei 8.666/93, e que nesse sentido solicitava autorização do Conselho para criar uma comissão de estudo objetivando a adaptação do regulamento de mercado da CEASA/DF e alteração da resolução nº 042 do Conselho de Administração. O Conselho autorizou. Finalmente informou que, em março irá ser realizado o Encontro Mundial em Buenos Aires e que a CEASA/DF vai participar. O Conselheiro Ismar Queirós informou que a ASFUC havia feito assembléia para apreciação da proposta de abertura de capital da CEASA/DF, e ficou aprovado a participação desta na compra de ações, aprovando também que os funcionários formarão um fundo descontando 05% de seus salários. O Presidente do Conselho passou para o item I - APRECIACÃO DO PROCESSO Nº 071.000.153/92. QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - RELATOR - CONSELHEIRO - JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA. O Conselho aprova o parecer e voto. Item II OUTROS ASSUNTOS. Nada mais havendo, o Senhor Presidente do Conselho deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a Ata, que foi assinada por todos os Conselheiros. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 257, DE 31 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XV DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, resolve:

Advertir os instrutores LUCIO SENA DA SILVA, CI nº 951.181 SSP-DF e SEBASTIÃO FERREIRA DA PONTE FILHO, CI nº 502.032 SSP-DF, por ministrarem aula prática de direção veicular sem a devida autorização.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 258, DE 26 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, resolve:

Autorizar o registro de funcionamento da AUTO-ESCOLA BANDEIRANTE FILIAL LTDA, de propriedade dos senhores Elpidio Marcelino Loreno e Selma Soares Cordeiro. Sediada na 3ª Avenida Comercial Lote 500 Sala 08 - Núcleo Bandeirante-DF, a auto-escola recebe o nº 08/97 folha 77 do livro nº 2 de registro de auto-escolas do Distrito Federal.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 259, DE 26 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, resolve:

Autorizar o registro de funcionamento da AUTO-ESCOLA DEL REY LTDA, de propriedade dos senhores Reinaldo Martins Gama e José Hugo de Oliveira Gonçalves. Sediada no SDS Bloco Q nº 44 Sala 321 Ed. Venâncio IV - Asa Sul-DF, a auto-escola recebe o nº 07/97 folha 76 do livro nº 2 de registro de auto-escolas do Distrito Federal.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 260, DE 31 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, resolve:

Autorizar a alteração contratual da AUTO-ESCOLA DINÂMICA, registrada neste Departamento de Trânsito sob o nº 08/90 folha 10 do livro nº 02 de registro de auto-escolas do Distrito Federal. Passa a fazer parte da sociedade a senhora Maria de Lourdes Rocha do Amaral.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 262, DE 7 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, RESOLVE: APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação e suspender do direito de dirigir até a realização e aprovação nos exames de sanidade física mental e psicotécnico, de acordo com o artigo 78 da Resolução 734/89 e Resolução 798/95-CONTRAN, o condutor abaixo discriminado:

PROCESSO Nº : 055001621/97
INTERESSADO : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
REGISTRO Nº : 00011938406

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 263, DE 3 DE ABRIL DE 1997

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, com base no processo abaixo relacionado, resolve: Credenciar a psicóloga abaixo especificada, com fulcro nos artigos 9º e 10º da Instrução de Serviço nº 748/96 - DETRAN-DF, a realizar exames em candidatos à obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

Processo nº: 055000672/97
Interessado ANA MARIA TORRES DE SOUSA MAIA

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 264, DE 4 DE ABRIL DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada, com base no Artigo 200 Inciso I do RCNT, por ter seu titular sido encontrado dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente.

Processo nº : 05500001792/97 Categoria/UF: "B"/PE
Interessado : RINALDO GABRIEL
Prontuário : 188664050
Data da apreensão : 21.03.96
Conforme IS nº : 927 -DETRAN/DF e AIs nºs 063691/063692

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 265, DE 4 DE ABRIL DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item I e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 05500001793/97
Interessado : WALDIR PEREIRA CÉSAR
Prontuário : 00067946435
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 03(três) meses, a partir de 01.04.97

Categoria/UF: "B"/DF

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 266, DE 4 DE ABRIL DE 1997

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 05500001794/97
Interessado : AGRIPINO FRANCISCO DA SILVA
Prontuário : 00022924284
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
Período : 04(quatro) meses, a partir de 26.03.97

Categoria/UF: "B"/DF

Processo nº : 05500001796/97
Interessado : JOSÉ ADELADIO DA SILVA FILHO
Prontuário : 00.411.243-1
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
Período : 06(seis) meses, a partir de 01.04.97

Categoria/UF: "B"/DF

Processo nº : 05500001795/97
Interessado : FRANCISCO ELMIRO FARIAS
Prontuário : 00030833763
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
Período : 06(seis) meses, a partir de 01.04.97

Categoria/UF: "B"/DF

Processo nº : 05500001797/97
Interessado : RONALDO GOMES RIBEIRO
Prontuário : 00114951100
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
Período : 06(seis) meses, a partir de 31.03.97

Categoria/UF: "B"/DF

LUIS RIOGI MIURA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 7 de abril de 1997PROCESSO Nº 056.000.094/97
INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF
ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

DESPACHO:

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, do referido dispositivo legal, relativo ao fornecimento de peças originais de reposição para veículos da marca TOYOTA, em favor da PANDA VEÍCULOS S/A, representante exclusiva no Distrito Federal da TOYOTA DO BRASIL S/A IND. E COM., conforme certidão expedida pela Junta Comercial do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 056.000.088/97
INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF
ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

DESPACHO:

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, do referido dispositivo legal, relativo ao fornecimento de peças originais de reposição e assistência técnica para trator AGRALE, em favor da JARJOUR VEÍCULOS E PETRÓLEO LTDA, representante exclusiva no Distrito Federal da AGRALE S/A, conforme certidão expedida pela Junta Comercial do Distrito Federal.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete, às dezessete horas no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13 reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: José Pimentel Neto e Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão a Senhora Presidente levou ao conhecimento do Plenário que em virtude de haver sido publicado no DODF de nº 40, de 28 de fevereiro do corrente ano o ato de nomeação de Bacharéis em Direito para compor este Colegiado, será procedida a posse dos novos Membros. Dando início a solenidade, a Senhora Presidente convidou os Doutores Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares e Verônica Balbino de Sousa Reis para assinarem os termos de compromisso e posse e, após prestarem o compromisso de serem tratados no cumprimento de seus deveres e atribuições, foram declarados empossados. Prosseguindo, a Senhora Presidente demonstrou sua tranquilidade em ver novamente este Colegiado reunido, salientando que este Conselho reuniu-se, pela última vez, com quorum legal para votação na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro p.p., o que acarretou em um acúmulo de procedimentos e de processos. Após, a Senhora Presidente demonstrou seus sinceros agradecimentos aos ex-Conselheiros Carlos Roberto Monteiro Bertazi e João Estênio Campelo, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora

Presidenta comunicou o envio de Ofício ao Dr. Paulo Ricardo Tonet de Camargo, Diretor do Departamento de Assuntos Penitenciários - DEPEN, solicitando informações sobre a existência de convênios, acordos ou ajustes p/ repasse de recursos do FUNPEN, ao Complexo Penitenciário do DF. Após parabenizou, em nome deste Colegiado, a servidora Marta Lúcia Rodrigues, pela passagem de seu aniversário. A seguir, cumprimentou os advogados Dr. Geraldo dos Santos Júnior e Dr. Rommel Parreira Correia, presentes em Plenários. Por fim, desejou boas vindas ao Conselheiro João Alberto Ramos, bem como ao Dr. Francisco Antonio da Silva Diretor do Centro de Internamento e Reeducação. O Conselheiro João Alberto Ramos usando da palavra externou satisfação em ver reconduzidos para novo mandato os Conselheiros Pedro Arruda da Silva e Anita Mendonça, demonstrando sua satisfação pela continuidade do convívio fraterno; desejou votos de boas vindas as novas Conselheiras Sílvia Rocha Tavares e Verônica Balbino de Sousa Reis, parabenizando-as pela nomeação e vislumbrando bons trabalhos com a chegada de novos membros a este Colegiado. Informou a seus pares sobre as frequentes decisões do MM. Dr. Juiz da VEC em deferir pedidos de transferências de presos portadores do vírus HIV, em fase terminal para a FUNDAÇÃO LUCAS EVANGELISTA - FALE -, demonstrando sua preocupação sobre os critérios de seleção para a transferência daqueles presos para aquela Fundação, salientando a necessidade deste Conselho tomar melhor conhecimento do trabalho realizado pela mesma e melhor conhecimento desta situação. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, comunicou que participou de reunião, ocorrida nesta data, na Secretaria de Segurança Pública, onde estavam presentes, o Dr. Darci Sousa, Secretário Adjunto da SSP, Dr. Alípio Correia Filho, Secretário Adjunto da Secretaria de Agricultura, Dr. Hertz Andrade Santos, Assessor da Coordenação do Sistema Penitenciário - COSIPE -, e representante da Fundação Zoobotânica, com a finalidade de tratar de projeto de Construção da Colônia Penal Agrícola, onde ficou estabelecido que o projeto será desenvolvido em área definida pela Fundação Zoobotânica, atendendo paulatinamente a demanda carcerária até alcançar o máximo de cem detentos na Colônia, sendo esta uma fase experimental; ademais comunicou que haverá novas reuniões que foram deliberadas para os dias 10 e 20 do corrente mês quando serão apresentados o anteprojeto respectivo e sua conclusão. A Conselheira Anita Mendonça expressou satisfação em rever o Conselheiro João Alberto Ramos e o Diretor do CIR, Dr. Francisco Antonio da Silva, no que foi acompanhada pela Conselheira Verônica Balbino de Sousa Reis. O Diretor do Centro de Internamento e Reeducação, Dr. Francisco Antonio da Silva, justificou sua ausência na Sessão passada, parabenizou os Conselheiros Pedro Arruda da Silva e Anita Mendonça pela recondução e as Conselheiras Sílvia Tavares da Rocha e Verônica Balbino de Sousa Reis pela nomeação, desejando-lhes sucesso no novo trabalho. Retomada a palavra pela Senhora Presidenta, esta agradeceu ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira por representar este Colegiado na Reunião que tratou da Criação da Colônia Penal Agrícola, ocorrida nesta data, na Secretaria de Segurança Pública. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos na forma regimental aos Conselheiros. Pedro Arruda da Silva o Processo VEC nº 1708; a Conselheira Anita Mendonça o procedimento nº 715/96 - B - 263/96 e Sílvia Rocha Tavares o Processo VEC nº 4796/94. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos nº 578/96 - Classe "A" - nº 226/96, votando pela redução de 1/5 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 005/97 - Classe "A" - nº 302/97, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 9.080/VEC, votando pelo deferimento do indulto pleno, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 24221/95-VEC, votando pelo indulto pleno, tendo sido aprovado por unanimidade; e o de nº 28.550/94-VEC, votando pelo deferimento do indulto pleno, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos de nº 397/96 - Classe "B" - nº 166/96, votando "ex-offício" pela redução de 1/5 da pena e deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 683/96 - Classe "A" - nº 302/96, votando pelo indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 699/96 - Classe "A" - nº 310/96, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; os Processos/VEC de nº 3.139/92, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; nº 7.715/90, votando pelo indeferimento do livramento condicional "ex officio" da progressão de regime com saídas temporárias, tendo sido aprovado por maioria, com voto divergente da Conselheira Sílvia Rocha Tavares; e o de nº 14.556/95, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, e, para constar, eu, Ana Lúcia Lemos e Pinheiro, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 4 de março de 1997.

Laurita Hilário Vaz
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA CENTÉSIMA NONA SESSÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: José Pimentel Neto, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Verônica Balbino de Sousa Reis e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Francisco Antônio da Silva e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior, que em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta e demais Membros deste Conselho Penitenciário manifestaram satisfação em receber, nesta Casa, as visitas do Doutor Ismail Gomes, Professor da AEUDF e de seus alunos do Curso de Direito da AEUDF. Após comunicou que presidiu no dia 04 p.p. cerimônia de livramento condicional com a presença de 03 liberandos e nesta data com a presença de 01 liberando. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: José Pimentel Neto, o procedimento nº 655/96 - Classe "A" - nº 284/96 e o Processo VEC Distr. nº 8858/96 - Anexo Procedimento nº 536/96 - Classe "B" - nº 230/96; Aquiles Rodrigues de Oliveira Processo VEC Dist. 1388/95; Anita Mendonça Procedimento nº 677/96 - Classe "A" - nº 296/96; Sílvia Rocha Tavares Procedimento nº 644/96 - Classe "A" - nº 281/96 e Verônica Balbino de Sousa Reis o Procedimento nº 012/97 - Classe "B" - nº 011/97. JULGAMENTOS: O Conselheiro José Pimentel Neto relatou o Processo DIST./VEC Nº 35.406/95, votando pelo deferimento do indulto natalino, prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, relatou o Processo DIST./VEC Nº 33.587/95, votando pelo deferimento do indulto natalino, prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos de nº 569/96 - Classe "A" - nº 217/96, votando pelo deferimento do indulto natalino, ficando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 715/96 - Classe "B" - nº 263/96, votando pelo não conhecimento do pedido de Livramento Condicional e deferimento "ex-offício" de progressão com saídas temporárias, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Verônica Balbino de Sousa Reis relatou os Procedimentos de nº 684/96 - Classe "B" - nº 254/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 709/96 - Classe "A" - nº 315/96, votando pela redução de ¼ da pena e deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por maioria. Voto divergente do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Ana Lúcia Lemos e Pinheiro, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 6 de março de 1997.

Laurita Hilário Vaz
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SESSÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva, Anita

Mendonça, Sílvia Rocha Tavares e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Francisco Antônio da Silva e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior, que em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta e demais Membros deste Conselho Penitenciário manifestaram satisfação em receber, nesta Casa, as visitas do Doutor Ismail Gomes, Professor da AEUDF e de seus alunos do Curso de Direito da AEUDF. prosseguindo comunicou que recebeu convite formulado pelo MM. Juiz da VEC, Dr. George Lopes Leite, para a cerimônia de posse do Conselho Comunitário de Apoio à Execução Penal do Guarã, a realizar-se no próximo dia 12, no Auditório da Administração do Guarã, ademais levou ao conhecimento do plenário a retificação no DODF de nº 47, de 11/03/97, dos nomes dos Conselheiros Suplentes Fernando Luiz Albuquerque Faria e Ana Leticia Martins Santini, ficando a cerimônia de posse marcada para o próximo dia 13; complementando fez saber ao Plenário que no mesmo Diário, publicou-se a nomeação do servidor desta Casa, Jorge Luiz Feitosa Barbosa, Auxiliar de Administração Pública, para a função de Assistente Administrativo, em substituição da servidora Marígia Aparecida de Almeida Furlani; por fim, informou que nesta data, presidiu, cerimônia de livramento condicional, com a presença de 01 liberando. Dada a palavra ao professor Ismail Gomes, este levou ao conhecimento do plenário, que em 10 do corrente, esteve, em companhia de estagiários de Direito, em visita às 2ª e 26ª Delegacias de Polícia, constatando que nas mesmas encontram-se recolhidos, respectivamente, 39 e 70 presos, sendo, na mesma ordem 27 e 26 sentenciados que ali se encontram indevidamente por se tratarem de presos já condenados; complementando, os presos provisórios somam em cada uma 12 e 44 respectivamente, por fim informou que fará juntamente com os estagiários de Direito o acompanhamento destes presos, a fim de encaminhar os já condenados aos Estabelecimentos Penais. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos na forma regimental aos Conselheiros: João Alberto Ramos os Processos/VEC nº 14.493/92; o de nº 18.605/94 e o de nº 32.397/92; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 553/96 - Classe "A" - 207/96 e o Processo Dist-VEC nº 19.995/86; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 471/96 - Classe "B" - nº 211/96; Anita Mendonça o Processo VEC/Distr. nº 24.399/94; Sílvia Rocha Tavares o Procedimento nº 011/97 - Classe "B" - nº 010/97; Verônica Balbino de Sousa Reis o Procedimento nº 579/96 - Classe "A" - nº 227/96. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva, relatou o Processo VEC/Distr. nº 1708/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" da comutação da pena em 1/4, tendo sido aprovado por maioria o deferimento do livramento condicional e por unanimidade a comutação da pena; o de nº 8.160/91, votando pelo não conhecimento do pedido, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 24.111/88, votando pela manutenção da suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Anita Mendonça relatou os procedimentos: nº 517/96 - Classe "B" - nº 227/96, votando pelo não conhecimento do pedido, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 583/96 - Classe "A" - nº 228/96, votando pelo indeferimento liminar do pedido, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 677/96 - Classe "A" - nº 296/96, votando pelo deferimento do Indulto Natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 706/96 - Classe "A" - nº 312/96, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; e os Processos VEC/DIST. de nº 009076/92, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 56808/95, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Sílvia Rocha Tavares, relatou os Processos Dist./VEC de nº 20606/94, votando pelo não conhecimento do pedido de indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 18.760/95, votando pelo não conhecimento do pedido de indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; e o de nº 990.797/95, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos, e, para constar, eu, Ana Lúcia Lemos e Pinheiro, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 11 de março de 1997

Laurita Hilário Vaz
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: José Pimentel Neto, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, Verônica Balbino de Sousa Reis e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Francisco Antônio da Silva e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, a Senhora Presidenta levou ao conhecimento do Plenário que em virtude de haver sido publicado no DODF de nº 47, de 11 do corrente mês, a retificação dos nomes dos Conselheiros Suplentes, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria e Ana Leticia Martins Santini, será procedida a posse dos novos Conselheiros suplentes. Dando início a solenidade, a Senhora Presidenta convidou os Doutores Fernando Luiz Albuquerque Faria, José Carlos de Matos e Ana Leticia Martins Santini para assinarem os respectivos termos de posse; após prestaram o compromisso de desempenhar as atribuições regimentais instituídas no art. 10 do Regimento do Conselho Penitenciário do DF. Retomada a palavra pela Sr. Presidenta esta manifestou votos de boas vindas e plenas realizações no convívio nesta Casa, salientando a importância da renovação dos Membros deste Colegiado; os demais Conselheiros externaram votos de boas vindas, acompanhando as palavras proferidas pela Senhora Presidenta. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta comunicou ao plenário o seu comparecimento a cerimônia de posse dos novos membros do Conselho Comunitário de Apoio à Execução Penal do Guarã, onde estavam presentes o MM. Juiz da VEC Dr. George Lopes Leite, Dr. Francisco Antonio da Silva, Diretor do CIR, e demais autoridades. Destacou a importância daquele Conselho Comunitário como integrante da Execução Penal, no trabalho de acompanhamento dos egressos no mercado de trabalho e apoio às famílias dos mesmos, fazendo com que o regresso ao seio da sociedade se dê de forma harmoniosa e digna. Após, levou ao conhecimento do Plenário que no dia 25 próximo, estará em visita a este Conselho Membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, acompanhados de seu Presidente, o ilustre Dr. Paulo Tonet de Camargo. Por fim, a Senhora Presidenta enalteceu o trabalho executado pelo Chefe da Seção de Vigilância e Captura da 14ª-DP-Gama, o Sr. Antônio Moraes, que espontaneamente, e cotidianamente tem colaborado para que sejam encaminhados ao Juízo da VEC as diversas situações vividas por aqueles que ali se encontram recolhidos, seja à disposição da Justiça bem como os condenados. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos na forma regimental aos Conselheiros: José Pimentel Neto o Procedimento nº 655/96 - Classe "B" - nº 006/96 e os Processos VEC/DIST. 18.781/95, 20.364/95, 26.796/95, 28.183/95 e 32.730/95; Pedro Arruda da Silva os Procedimentos de nº 660/96 - Classe "B" - nº 247/96; nº 521/96 - Classe "A" - nº 181/96 e os Processos VEC/DIST. nºs 13.087/95, 22.364/95 e o de nº 32.730/95; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos de nºs 20.017/95, 16.898/95, 20.115/94, 15.336/95, 20.949/95 e 24.625/95; Anita Mendonça os Processos VEC/DIST. nºs 29.052/95, 44.449/95, 28.758/94, 13.060/95, e 21.242/95; Sílvia Rocha Tavares os Processos VEC/Dist. de nºs 38.820/95, 24.573/95, 15.326/95, 23.957/95 e 11.703/95; Verônica Balbino de Sousa Reis os Processos VEC/Dist. de nºs 42.327/95, 39.542/95, 14.132/95, 10.237/95 e 39.178/95. JULGAMENTOS: O Conselheiro José Pimentel Neto relatou o Processo VEC/Distr. nº 14.238/82, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; nº 31.344/92, votando pelo indeferimento liminar do pedido de livramento condicional. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva divergiu, conhecendo o pedido e deferindo o livramento condicional, tendo sido aprovado por maioria; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 553/96 - Classe "A" - nº 207/96, votando pelo indulto redutório e deferimento "ex-officio" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo VEC/Distr. nº 20.115/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, condicionado a renição dos dias trabalhados. O Conselheiro José Pimentel Neto divergiu, não conhecendo o pedido. Sendo aprovado por maioria o deferimento do livramento condicional; nº 1.388/95, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 15.336/95, votando pela aplicação do enunciado nº 05, deste Conselho, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 20.949/95, opinando pela aplicação do enunciado nº 05 deste Conselho, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 24.625/95, opinando pela aplicação do enunciado nº 05 deste Conselho, tendo sido aprovado por

unanimidade; o de nº 20.017/95, opinando pela aplicação do enunciado nº 05 deste Conselho, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 16.898/95, votando pelo não conhecimento do pedido, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou o Procedimento nº 011/97 - Classe "B" - nº 010/97, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; n 667/96 - Classe "A" - nº 291/96, votando pelo não conhecimento do pedido, tendo sido aprovado por unanimidade; o Processo VEC/DIST. n 7212/96, votando pelo não conhecimento do pedido, tendo sido aprovado por unanimidade; Processo/VEC Dist. nº 14.842/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; Processo VEC/Dist. nº 4796/94, votando pela manutenção da suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; Processo VEC/Dist. nº 24.222/95, votando pelo indeferimento do indulto humanitário, e deferimento da comutação da pena na proporção de ¼ e deferimento "ex officio" do livramento condicional. Tendo divergido os Conselheiros José Pimentel Neto e Aquiles Rodrigues de Oliveira, indeferindo a concessão do livramento condicional, tendo sido aprovado por maioria o voto da Relatora; a Conselheira Verônica Balbino de Sousa Reis relatou o Procedimento de nº 601/97 - Classe "A" - nº 240/97, votando pelo deferimento do indulto natalino pleno, prejudicando o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; nº 562/96 - Classe "A" - nº 212/96, votando pelo indeferimento liminar do pedido, tendo sido aprovado por unanimidade; o Processo VEC/Dist. nº 22.019/95, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; e o de nº 012/97 - Classe "B" - nº 011/97, votando pelo deferimento do livramento condicional. O Conselheiro José Pimentel Neto, divergiu, indeferindo liminarmente. Tendo sido aprovado por maioria o voto da relatora. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão as vinte horas e para constar, eu, Ana Lúcia Lemos e Pinheiro, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 13 de março de 1.997.

Laurita Hilário Vaz
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, Verônica Balbino de Sousa Reis e os Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Francisco Antônio da Silva. Ausente, justificadamente, o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior, que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta comunicou que estará em visita no próximo dia 19 do corrente, à Fundação de Assistência Lucas Evangelista - FALE -, acompanhada pelos Conselheiros João Alberto Ramos, Anita Mendonça e Aquiles Rodrigues de Oliveira. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos na forma regimental aos Conselheiros: João Alberto Ramos o Procedimento de nº 661/96 - Classe "B" - nº 248/96 e o Processo VEC/DIST. nº 39.667; Pedro Arruda da Silva os Procedimentos de nº 584/96 - Classe "A" - nº 229/96; nº 008/97 - Classe "B" - nº 007/97; o Processo VEC/DIST. nº 28.322/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos VEC/Dist. de nºs 33.597, 34.456/92 e 36.823/95; Anita Mendonça, Processo VEC/DIST. nº 19.877/96; Sílvia Rocha Tavares o Processo VEC/Dist. nº 47.138/95; Verônica Balbino de Sousa Reis o Processo VEC/Dist. nº 24.212/95. JULGAMENTOS: O Conselheiro João Alberto Ramos relatou o Processo VEC Dist. nº 39.667/95, votando pela aplicação do Enunciado nº 05 deste Colegiado, tendo sido aprovado por unanimidade; Processo VEC/Dist. nº 31.735/89, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; Processo VEC/Dist. nº 11.505/86, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; Processo VEC/Dist. nº 17.094/96, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; Processo VEC/Dist. 14.493/92, opinando pela revogação do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; Processo VEC/Dist. nº 18.605/94, opinando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; Procedimento nº 532/96 - Classe "A" - nº 192/96, votando pelo indeferimento liminar do pedido, tendo sido aprovado por unanimidade; Procedimento nº 718/96 - Classe "B" - nº 266/96, votando pelo indeferimento liminar do pedido, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 660/96 - Classe "B" - nº 247/96, votando pelo deferimento "ex officio" da comutação da pena em ¼ e deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 471/96 - Classe "B" - nº 211/96, votando pelo indeferimento do livramento condicional. A Conselheira Sílvia Rocha Tavares divergiu, opinando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido acompanhada pela maioria; a Conselheira Anita Mendonça, relatou os Processos VEC/Dist. de nºs 21.242/95, 13.060/95, 28.758/94, 44.449/95, 29.052/95, 19.877/96, opinando pela aplicação do Enunciado nº 05 deste Colegiado, tendo sido aprovados por unanimidade; o Processo VEC/Dist. nº 24.399/94, votando "ex officio" pelo deferimento do indulto natalino, prejudicando o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou os Processos VEC/Dist. de nºs 47.138/95, 11.703/95, 23.957/95, 15.326/95, 24.573/9538.820/95, votando pela aplicação do Enunciado nº 05 deste Colegiado, tendo sido aprovados por unanimidade; o Procedimento nº 644/96 - Classe "A" - nº 281/96, votando pela comutação da pena na proporção de 1/3, e deferimento "ex-officio" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Verônica Balbino de Sousa Reis relatou os Processos VEC/Dist. de nºs 39.178/95, 10237/95, 14.132/95, 39.542/95, 42.327/95, 24.212/95, votando em todos estes casos pela aplicação do Enunciado nº 05 deste Colegiado, tendo sido aprovados por unanimidade; o Procedimento de nº 579/96 - Classe "A" - nº 227/96, votando pelo deferimento do indulto natalino, ficando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão as vinte horas e para constar, eu, Ana Lúcia Lemos e Pinheiro, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, ser assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997.

Laurita Hilário Vaz
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: José Pimentel Neto, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Francisco Antônio da Silva e Pedro Cardoso de Santana Filho. Ausente, justificadamente, a Conselheira Verônica Balbino de Sousa Reis. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior, que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta comunicou a presença em plenário do Advogado, Dr. Rommel Parreira Correia, que fará sustentação oral, em defesa do seu cliente, objeto de apreciação do conselheiro Dr. Aquiles Rodrigues de Oliveira; após cumprimento do Professor Ismail Gomes e os alunos de Direito da AEUDF; a seguir deu conhecimento ao plenário que recebeu Relatório de Ocorrência da 18ª DP-Brazlândia, informando rebelião ocorrida naquela Delegacia, e lamentou mais esta rebelião, já que essas ocorrências têm se tornado

freqüentes nas Delegacias do DF; prosseguindo, noticiou que nesta data, esteve em visita, acompanhada dos Conselheiros João Alberto Ramos e Aquiles Rodrigues de Oliveira, à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA LUCAS EVANGELISTA - FALE - situada no Recanto das Emas, elogiando o trabalho de assistência desenvolvido junto aos doentes portadores do vírus HIV, dentre os quais condenados oriundos do NCB, entretanto, lamentou o fato daquela entidade funcionar precariamente por falta de apoio governamental; por fim informou que levará ao conhecimento da 7ª Câmara da Procuradoria Geral da República, a existência daquela Fundação, bem como suas dificuldades, a fim de obter respaldo oficial em favor da continuidade e melhoria do trabalho executado naquela Fundação. De posse da palavra o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira expressou sua satisfação em visitar a FALE, onde conheceu o trabalho altruísta realizado naquela Entidade; em seguida sugeriu que fosse enviado Convite ao Dr. Luiz Antônio Teramussi, médico infectologista da FHDF, para ministrar palestra sobre contágio, manifestação, evolução e fases da SIDA, fornecendo estas informações para que este Colegiado possa melhor analisar os pedidos de Indulto feitos pelos condenados portadores deste vírus. O Diretor do Núcleo de Custódia de Brasília, Dr. Pedro Cardoso de Santana Filho, comentou a respeito da FALE, informando que a mesma recebe freqüentemente os internos daquele Núcleo de Custódia, possuidores do HIV e que estão em fase terminal, dando continuidade ao tratamento de prevenção aos efeitos da doença, além do apoio emocional ao interno bem como à sua família, informando ainda que a referida entidade sobrevive de doações recebidas da sociedade, sugeriu por fim que este Colegiado inicie um trabalho de apoio àquela entidade. O Dr. Ismail Gomes, comunicou que esteve em visita de inspeção, com os estagiários de Direito, à 11ª DP - Núcleo Bandeirante, constatando que dos 59 detentos ali existentes, 30 são condenados, comprovando mais uma Delegacia com presos em situação irregular. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos na forma regimental aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC/Dist. nº 6372/93; Sílvia Rocha Tavares o Procedimento nº 007/97 - Classe "B" - nº 006/97. JULGAMENTOS: O Conselheiro José Pimentel Neto relatou o Procedimento nº 655/96 - Classe "B" - nº 006/97, votando pelo não conhecimento do pedido. O Conselheiro Pedro Arruda divergiu, votando pelo deferimento do indulto redutório e deferimento "ex officio" do livramento condicional, tendo sido aprovado por maioria; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva, relatou os Processos Dist./VEC de nº 13.087, 22.895/95, 28.895/95, 28.322/93, 31.297/92, votando pela aplicação do Enunciado nº 05, deste Colegiado, tendo sido aprovados por unanimidade; os Procedimentos de nº 521/96, Classe "A" - nº 181/96, votando pela redução de ¼ da pena e deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 584/96 - Classe "A" - nº 229/96, votando pelo não conhecimento do pedido e deferimento "ex-officio" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade o indeferimento do indulto e por maioria a concessão do livramento condicional; o de nº 008/97 - Classe "B" - nº 007/97, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; e o Processo Dist./VEC nº 19.995/86, votando pelo não conhecimento do pedido, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos Dist./VEC de nº 33.597/95, votando pelo não conhecimento do pedido, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 36.823/95, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 34.456/92, votando pela suspensão do livramento condicional, voto divergente do Conselheiro José Pimentel, votando pela manutenção do livramento condicional, tendo sido aprovado por maioria, vencido o relator; e o de nº 6372/93, votando pelo deferimento do Indulto Humanitário, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 001/97 - Classe "B" - nº 001/97, votando pelo não conhecimento do pedido, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e quarenta e cinco minutos, e, para constar, eu, Ana Lúcia Lemos e Pinheiro, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 20 de março de 1.997

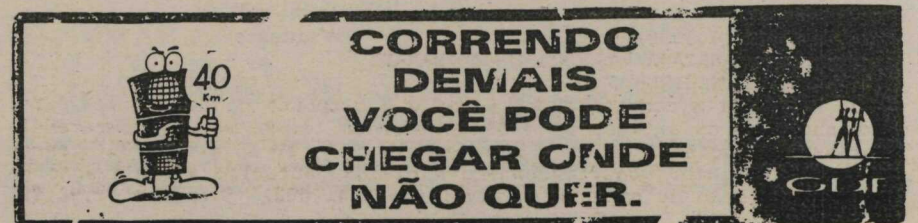
Laurita Hilário Vaz
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: José Pimentel Neto, Fernando Luiz Albuquerque Faria, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Francisco Antônio da Silva. Ausente, justificadamente, os Conselheiros: Laurita Hilário Vaz, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva, Verônica Balbino de Sousa Reis e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Presidente em Exercício, em nome da Doutora Laurita Hilário Vaz desejou a todos os Membros desta Casa votos de feliz páscoa junto aos seus familiares, tendo os Conselheiros agradecido e retribuído os votos formulados; em seguida, comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional; prosseguindo, o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira e seus demais pares demonstraram contentamento em rever o Conselheiro Suplente Fernando Luiz Albuquerque Faria. O Conselheiro Suplente Fernando Luiz Albuquerque Faria manifestou sua alegria em retornar a esta Casa, agradecendo, por fim, os cumprimentos recebidos. Retomada a palavra pelo Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, este desejou, mais uma vez, aos Membros deste Colegiado, uma feliz páscoa, agradecendo, por fim, a presença do Doutor Fernando Luiz Albuquerque Faria que sempre atende prontamente a convocação da Presidência deste Conselho Penitenciário. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC nº 10.267; Anita Mendonça o Procedimento nº 574/96 - Classe "A" - nº 222/96 e o Processo VEC nº 994.142; Sílvia Rocha Tavares o Processo VEC nº 20.236. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo VEC nº 10.267, votando pela expedição do Alvará de Soltura pelo cumprimento integral da pena, julgando prejudicado o indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo VEC nº 914.868, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente em Exercício.

Sala das Sessões, 25 de março de 1.997.

Aquiles Rodrigues de Oliveira
Presidente em exercício



SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,
ESPORTES E RECREAÇÃODESPACHO DO DIRETOR
Em 7 de abril de 1997

PROCESSO: 011.000.092/97

INTERESSADO: ROMÁRIO CEZAR SCHETTINO

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente e disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16098 de 29/11/94 e de acordo com o que esclarece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da nota de empenho e posterior pagamento no valor de R\$3.879,45 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais, e quarenta e cinco centavos), relativo ao pagamento do 13º salário de 1996 a conta do elemento de despesa 3190-92, Despesa de Exercício Anterior.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 2 de abril de 1997

PROCESSO: 081.000041/97

INTERESSADO: SÓ VIDROS - COMÉRCIO DE VIDROS E ESPELHOS LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, também do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho na Atividade 2041.0002, Elemento 34.90.92, Fonte 000, e respectivo pagamento no valor de R\$1.930,00 (hum mil, novecentos e trinta reais) em favor da firma Só Vidros-Comércio de Vidros e Espelhos Ltda., referente a fornecimento de vidros para a FCDF e Próprios.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.001605/96

INTERESSADO: GRÁFICA VALCI EDITORA LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, também do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho na Atividade 2041.0002, Elemento 34.90.92, Fonte 000, e respectivo pagamento no valor de R\$6.507,60 (seis mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos) em favor da Gráfica Valci Editora Ltda., referente a serviços de confecção de ingressos para atender as programações da FCDF e próprios.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000997/97

INTERESSADO: ROYAL ACADEMIA DE BALLET E DANÇA LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, também do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho na Atividade 2041.0002, Elemento 34.90.92, Fonte 000, e respectivo pagamento no valor de R\$2.040,00 (dois mil e quarenta reais) em favor da Royal Academia de Ballet e Dança Ltda., referente a participação no Projeto Classe Arte/96.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.003264/96

INTERESSADO: RICARDO GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, também do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho na Atividade 2041.0002, Elemento 34.90.92, Fonte 000, e respectivo pagamento no valor de R\$900,00 (novecentos reais) em favor de Ricardo Guilherme Vieira dos Santos, referente a participação no projeto Oficinas de Teatro-CTA/96.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.003332/96

INTERESSADO: ADRIANA VASCONCELOS GUIMARÃES

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, também do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho na Atividade 2041.0002, Elemento 34.90.92,

Fonte 000, e respectivo pagamento no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) em favor de Adriana Vasconcelos Guimarães, referente a participação no projeto Segundas Intenções/96.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000853/96

INTERESSADO: Z TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO S/C LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, também do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho na Atividade 2041.0002, Elemento 34.90.92, Fonte 000, e respectivo pagamento no valor de R\$1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais) em favor da Z Tecnologia Em Comunicação S/C Ltda, referente a serviços no sistema matrizagem, com substituição de placas, da mesa de iluminação cênica da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIAINSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO
DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 29, DE 8 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, §, 3º, da Lei 041/89 e art. 63 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 12.960, de 28.12.90, e com base no art. 58, inciso III, da Lei 041/89, resolve:

a) julgar procedente o Auto de Infração nº 1126, lavrado contra AGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES LTDA, por exercer atividade potencialmente degradadora do meio ambiente, sem licença do órgão ambiental, incorrendo na infração prevista no inciso XIII, art. 54 da Lei 041/89, conforme consta nos autos do processo nº 191.000.183/96;

b) manter a penalidade de advertência fixando o prazo de 10 (dez) dias para a autuada comparecer a este IEMA e regularizar a situação de licenciamento de sua atividade.

Caso queira, o autuado poderá interpor recurso, dirigido ao Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do DF, a ser protocolado no IEMA, SRTVS, Qd. 701 Bl. A - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do 5º (quinto) dia da data de publicação desta decisão.

FRANCISCO DANTAS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 8 de abril de 1997

PROCESSO : 094.000.380/97

INTERESSADO : SLU/DF (ELIMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO)

ASSUNTO : aquisição de pacote promocional (passagem aérea e hospedagem)

DE ACORDO com a instrução oferecida pelo Senhor Diretor Administrativo-Financeiro, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação em favor da MR-TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, relativamente a despesa com pagamento do pacote promocional (passagem aérea e hospedagem), destinado ao Senhor Secretário - Adjunto da SEMATEC, que integrará Delegação Governamental, chefiada pelo Exmº Sr Governador do DF, com o objetivo de participar da Feira Industrial de Hanover-Alemanha, amparada pelo art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, RATIFICO-A, nos termos do art. 26, do mesmo diploma legal, bem assim autorizo a realização da despesa, emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - no valor de R\$ 3.103,85 (três mil, cento e três reais e oitenta e cinco centavos), em favor da citada Empresa, e respectivo pagamento, com base nos art.38, inciso I e 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 9 de abril de 1997

Processo nº 1.535/97

Assunto: realização de despesa com dispensa de licitação - curso de "Prótese Dentária".

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação com fulcro no inciso XIII do artigo 24 do referido diploma legal, referente a despesas com a participação de dois servidores desta Corte no curso de "PRÓTESE DENTÁRIA", com início previsto para o dia 11 de abril próximo e término em dezembro do corrente exercício, no valor de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

JORGE CAETANO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 9 de abril de 1997

Despacho nº 321/97 DGA (AA)

Processo nº 4220/96

Assunto: reconhecimento de dívida por exercícios anteriores.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - TCGO

Senhor Diretor do Departamento Administrativo,
No uso da competência a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1997. RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$3.225,21 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), em favor do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - TCGO, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSAO ORDINÁRIA Nº 3234

Aos 25 dias do mês de março de 1997, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, no exercício da Presidência, declarou aberta a sessão.

Ausente, para atender a compromisso oficial, o Senhor Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3233 e Extraordinária Reservada nº 033, ambas de 20.03.97.

A Presidência submeteu à consideração do Plenário, nos termos do § 2º do art. 24 do Regimento Interno, o Ofício nº 06/97-GAB/MS, mediante o qual o Conselheiro MAURÍLIO SILVA solicita alteração de suas férias, para o período de 05 a 19 do mês de agosto vindouro.- O Tribunal deferiu o pedido.

A seguir, deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 490/97-TJDF, pelo qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios encaminha à Corte o resultado da decisão proferida no MS nº 7193/97.

Finalmente, informou ao Tribunal que o Senhor Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, recebeu em audiência a Secretária de Saúde do Distrito Federal, MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO, e esteve em audiência com o Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, MÁRIO TINOCO DA SILVA, nos dias 18 e 21 de março, respectivamente.

JULGAMENTOS

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

A presidência deu continuidade ao julgamento do Processo nº 2218/95 (Relator: Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS), de que pedia vista em sessão anterior o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES (Revisor). O processo trata da complementação de proventos concedida a LEVI LOPES DE MORAES, com esteio na Lei nº 701/94, regulamentada pelo Decreto nº 15.902/94.- DECISÃO Nº 1580/97.- Havendo a conselheira MARLI VINHADELI pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 3247/90 (apenso o de nº 040.007.800/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades por danos causados na execução do Contrato nº 09/90, celebrado entre aquela jurisdicionada e a firma MTZ - Assessoria, Representações e Serviços Ltda. - DECISÃO Nº 1581/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4415/90 (apenso 1 volume) - Contrato nº 25-A/90 e outros ajustes, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a IBM DO BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. - DECISÃO Nº 1582/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1281/92 (apensos os de nºs 2485/91 e 121.065.200/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelas irregularidades apontadas na celebração do Contrato nº 035/91. - DECISÃO Nº 1583/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3760/92 - Aposentadoria de JOSÉ MENDES-SEA. - DECISÃO Nº 1584/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em nova diligência junto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 dias, sejam ultimadas as providências a seguir: a) elaboração de novo abono provisório em substituição ao de fl. 26, com observância da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para calcular os proventos do inativo proporcionais ao tempo de serviço, conforme fundamentado no ato de fl. 06; b) tornar sem efeito os documentos eventualmente substituídos.

PROCESSO Nº 0347/94 (apenso o de nº 140/94) - Balancete da então Sociedade de Habitações de Interesse Social, referente ao 4º trimestre de 1993. - DECISÃO Nº 1585/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da missiva de fl. 176; II - entender descumprido o item IV da Decisão 14.960/95, de 30.11.95, determinando a citação do Diretor-Presidente do IDHAB - DF para que apresente defesa em 30 dias, forte no art. 57, IV, da Lei Complementar 01/94; III - determinar a Empresa que indique, em 30 dias, os responsáveis pela ausência dos demonstrativos de multas nos balancetes do exercício de 1993, bem como as ações de ressarcimento adotadas contra os ex-proprietários;

IV - entender pertinentes os esclarecimentos prestados e resolvido o assunto tratado no item V da Decisão 14.960/95, de 30.11.95; V - informar à Empresa do art. 3º da Resolução 68/94 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 6188/94 (apenso o de nº 3531/94) - Pensão civil concedida a ALAIDE LELES DE SOUSA FERREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 1586/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0532/95 (apenso o de nº 050.000.162/94) - Tomada de contas anual dos agentes de material da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 1587/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1109/95 - Aposentadoria de LÁZARO ALVES PINTO-SEA. - DECISÃO Nº 1588/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal a concessão, para fins de registro do respectivo ato, corrigindo-se "a posteriori": I.1 - o percentual utilizado no cálculo de adicional por tempo de serviço para 33%; I.2 - o cálculo do abono provisório, que está em desacordo com a Instrução Normativa-TCDF nº 02-93; II - incluir os autos em roteiro de inspeção para fins de verificação das correções.

PROCESSO Nº 3953/95 - Aposentadoria de LUCIMAR NOGUEIRA COSTA-FEDF. - DECISÃO Nº 1589/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 6202/95 - Aposentadoria de LUZIA MOURA BARROS-FEDF. - DECISÃO Nº 1590/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0243/96 - Aposentadoria de MARIA DAS DORES AGUIAR NUNES-FEDF. - DECISÃO Nº 1591/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2529/96 - Aposentadoria de JOSÉ PINHEIRO FILHO-SLU. - DECISÃO Nº 1592/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 3795/96 - Aposentadoria de JOÃO GONÇALVES DA CRUZ-JZDF. - DECISÃO Nº 1593/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 3930/96 - Aposentadoria de JOSÉ FRANCELINO FILHO-SLU. - DECISÃO Nº 1594/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 7599/96 (apenso o de nº 094.000.662/96) - Aposentadoria de JOSÉ TEÓFILO SOBRINHO-SLU. - DECISÃO Nº 1595/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 1635/81 (anexo o de nº 3307/90) - Revisões dos proventos da aposentadoria de MARIA LUZIA DA COSTA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 1596/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - retificar o ato concessório da revisão (fl. 91), com vistas a fazer contar seus efeitos a partir da data de protocolização do termo de opção da servidora; 2 - elaborar novo abono provisório, em substituição ao documento de fl. 123 e observando o teor da DN TCDF nº 02/93, a fim de ajustá-lo ao solicitado anteriormente e de incluir as vantagens do artigo 180, item I, da Lei nº 1.711/52 (fl. 02-v); 3 - justificar o atendimento pela servidora da graduação correspondente à licenciatura plena, condição para que integre o Nível 03, nos exatos termos do artigo 6º, III, da Lei nº 66/89.

PROCESSO Nº 5131/83 (anexo Volume I) - Aposentadoria de ANTONIO FRANCISCO MORAES CAVALCANTI-SSP. - DECISÃO Nº 1597/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0655/90 (apensos os de nºs 657/90, 744/90, 2080/90, 112.011.359/92 e 2 volumes) - Atas de Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 1598/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, tendo em conta seu pronunciamento anterior nos autos (fls. 456).

PROCESSO Nº 3643/90 - Contratos nºs 007 e 008/90, celebrados entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 1599/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do resultado da inspeção e dos documentos acostados às fls. 20/47; II) relevar a falha apontada pela instrução referente à troca de índice no Contrato nº 007/90 (BTNF no lugar do IPC), tendo em vista que a mudança não trouxe prejuízo aos cofres públicos; III) autorizar o retorno dos autos à Inspeção competente, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 1020/95 - Nota de Empenho nº 30615/94, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1600/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1092/95 - Atas do Conselho de Administração da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - DECISÃO Nº 1601/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 58/61; II) considerar satisfatoriamente cumprida a diligência determinada por meio da Decisão nº 5900/96; III) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 5775/95 - Aposentadoria de LÚCIA CONSOLAÇÃO DE FREITAS MONTE AMADO-FEDF. - DECISÃO Nº 1602/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2730/96 (apensos os de nºs 3344/96 e 3350/96) - Contrato nº 003/96, celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a empresa Poli-Engenharia - Comércio e Representações Ltda. - DECISÃO Nº 1603/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento dos Contratos de nºs 002, 003 e 005/96 e dos Primeiros Termos Aditivos nºs 004 e 015/96, todos celebrados pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal; II) relevar as falhas apontadas pela instrução; III) determinar àquela Fundação que, doravante, adote as seguintes providências quando da formalização de seus Contratos Administrativos: a) mencione o ato que autorizou a lavratura do ajuste (art. 61, "caput", da Lei nº 8.666/93); b) estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93); c) disponha sobre a possibilidade, na hipótese de restituição de garantia recolhida em dinheiro, de pagamento de correção monetária e não de juros ou outros rendimentos, como verificado nos ajustes examinados (art. 56, § 4º, da Lei nº 8.666/93); IV) autorizar o retorno dos autos à Inspeção competente, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 3806/96 - Notas de empenho emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1604/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento das NEs em apreço e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3807/96 - Notas de empenho emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1605/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento das NEs em apreço e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3808/96 - Notas de empenho emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1606/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4015/96 - Notas de empenho emitidas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1607/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento das NEs em apreço e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4021/96 - Notas de empenho emitidas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1608/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento das notas em apreço, autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4022/96 - Notas de empenho emitidas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1609/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento das NEs em apreço e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5434/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 1610/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em atenção ao Ofício nº 226/97-SSP e relevando o atraso de um dia apontado pela instrução, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo de TCE nº 050.000628/96; b) retornar o processo à Inspeção competente, para novos acompanhamentos.

PROCESSO Nº 6034/96 (anexo Volume I) - Edital da Tomada de Preços nº 48/96, objetivando a construção de Escola Classe Provisória, localizada no Condomínio Privê, Ceilândia-DF. - DECISÃO Nº 1611/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento dos resultados de auditoria e dos documentos constantes das fls. 01/122 - anexo I, referentes à Tomada de Preços nº 48/96; II) autorizar a realização de inspeção especial na Fundação Educacional do Distrito Federal para os fins previstos no referido voto; III) devolver os autos à Inspeção competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 7378/96 - Pedido de prorrogação de prazo para conclusão de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1612/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em atenção ao O.E. nº 38/97-GAB/FZDF, considerou prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da TCE de que trata o Processo nº 073.001927/96.

PROCESSO Nº 8003/96 - Pedido de prorrogação de prazo para conclusão de tomada de contas especial formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1613/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) considerar automaticamente prorrogado o prazo solicitado através do O.E. nº 1171/96-GAB/SES, nos termos do artigo 200, § 2º, do Regimento Interno desta Casa; b) prorrogar, até 04/05/97, o prazo para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.033.617/96-FHDF e (8003/96 - TCDF), tendo em conta a solicitação formulada através do O.E. nº 116/97-GAB/SES; c) retornar o processo à Inspeção competente, para novos acompanhamentos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 1763/90 - Resultado de inspeção programada levada a efeito na Administração Regional de Ceilândia, abrangendo o período de agosto/89 a março/90, com o objetivo de verificar o efetivo cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1614/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 2013/96 e 2570/96-GAB/SEA e dos documentos anexos; 2 - considerar parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 1259/96, relevando, excepcionalmente, o atraso apontado pela instrução; 3 - assinar o prazo de 30 dias para que a Secretaria de Administração, juntamente com a Região Administrativa IX - Ceilândia, comprovem à Corte a adoção das seguintes providências: a) o pagamento de diferenças apuradas, em UPDF mensal, a serem convertidas na forma da Lei nº 1.118, de 21/6/96, na ordem de 0,66, aos servidores de matrículas nºs 18.777-1 e 18.470-5; 2,32 ao servidor matrícula nº 22.918-0; 1,13 ao de matrícula nº 24.691-3, relativamente a 1/3 de férias e abono pecuniário pagos a menor em dezembro de 1989; b) o desconto em folha das diferenças pagas a maior (em desacordo com a Decisão nº 1259/96), em UPDF mensal, a serem convertidas na forma da Lei nº 1.118, de 21/6/96, no valor de 4,01 ao servidor de matrícula nº 22.601-7; 66,46 ao de matrícula nº 22.547-9; 4,11 ao de matrícula nº 23.159-2 e 7,31 ao de matrícula nº 26.055-X.

PROCESSO Nº 4634/91 - Aposentadoria de GEDETILDE LEITÃO DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 1615/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, em trinta dias, informe sobre o teor da ação judicial intentada pela servidora GEDETILDE LEITÃO DA SILVA, seu estágio atual ou eventual desfecho, caso tenha ocorrido.

PROCESSO Nº 1987/93 - Contrato nº 031/92, celebrado entre a então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma DIGIREDE Informática Ltda. - DECISÃO Nº 1616/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do resultado de Inspeção, bem como dos documentos de fls. 32/33, do Contrato nº 025/93 e dos Termos Aditivos nºs 069/93 e 041/94 (fls. 17/31); 2 - considerar atendida a Decisão nº 5254/93, relevando o atraso no envio de cópias de dois aditamentos à Corte; 3 - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 5568/94 - Pensão civil concedida a MARIA ANUNCIACÃO DE SOUSA SANTOS e outros-SLU. - DECISÃO Nº 1617/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 60 dias para que o Serviço de Limpeza Urbana faça juntar aos autos: a) a documentação que tenha deferido à interessada a guarda dos filhos então menores havidos pelo instituidor em primeiro leito, a teor do disposto no artigo 33 da Lei nº 8.069/90; b) documento firmado pela interessada, declarando que não acumula mais de duas pensões, conforme modelo de fl. 25; c) o comprovante do valor da remuneração do ex-servidor (contracheque), referente a junho/94, com especificação das respectivas parcelas, percentuais e valores (art. 133, V, do RI/TCDF).

PROCESSO Nº 0719/95 - Atas da 32ª Assembléia Geral Ordinária e das 53ª e 54ª Assembléias Gerais Extraordinárias dos Acionistas da Companhia Energética de Brasília. - DECISÃO Nº 1618/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento das atas em exame; 2 - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2101/95 - Atas das 292ª a 300ª Reuniões do Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília. - DECISÃO Nº 1619/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento das atas em exame; 2 - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2102/95 - Ata da 349ª Reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Energética de Brasília. - DECISÃO Nº 1620/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento das atas em exame; 2) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2116/95 - Atas das 1252ª a 1291ª Reuniões Ordinárias e Ata da 8ª Reunião Extraordinária da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1621/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento das atas em exame; 2 - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2404/96 (apensos os de nºs 040.003.079/95, 040.005.002/95 e 1 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do Instituto de Saúde do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 1622/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da tomada de contas anual dos ordenadores de despesas do Instituto de Saúde do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994 e dos documentos acostados às fls. 3 a 62; b) relevar, em caráter excepcional, o atraso verificado no cumprimento da Decisão nº 11.052/95, proferida na S.O. nº 3111, de 14/9/95, e o descumprimento do prazo para a baixa do adiantamento de férias concedido à servidora Acácia Maria de Lima Martins e outros em novembro/94; c) recomendar ao jurisdicionado que, doravante, observe rigorosamente a legislação pertinente à concessão e ao desconto do adiantamento de férias; d) julgar regulares as contas dos servidores Francisco Leonardo de Oliveira, Luiz Antônio Cândido e Jorkjone Silva Batista, no exercício de 1994, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação; e) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE para conhecimento, devolução do apenso à origem e arquivamento.

PROCESSO Nº 3110/96 (apenso o de nº 4931/94) - Atas das 15ª a 23ª Reuniões Ordinárias e da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1623/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento das atas em exame, relevando, em caráter excepcional, o atraso de 58 dias no encaminhamento da cópia da ata referente à 22ª Sessão Ordinária; 2 - determinar à FAP/DF que doravante passe a adotar numeração uniforme e seqüencial para a identificação das reuniões, em vez de subdividi-las em várias sessões; 3 - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3956/96 (apensos os de nºs 040.001.718/95, 040.005.088/95, 040.007.432/95 e 1 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 1624/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas da Secretaria de Transportes, relativa ao exercício de 1994 e dos documentos acostados às fls. 4 a 35; b) relevar, em caráter excepcional, o atraso verificado no cumprimento da Decisão nº 11.052/95, proferida na S.O. nº 3111, de 14/9/95; c) considerar satisfatória a apresentação das contas em apreço, julgando-as regulares; d) determinar a expedição dos certificados de quitação, referentes ao exercício de 1994, aos senhores Antônio Aureliano Sanches de Mendonça, Januário Elcio Lourenço, José Geraldo Maciel, Fernando Gomes Naves, Luiz Augusto de Barros e Vasconcelos, Paulo Afonso Costa Zuba e Nilson Botaro da Silveira; e) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE para conhecimento, devolução do apenso à origem e arquivamento.

PROCESSO Nº 5276/96 - Contrato nº 09/96, celebrado entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal e a firma Construtora e Agropecuária GERIN Ltda. - DECISÃO Nº 1625/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 4191/95 - Contrato nº 010/95, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e o Sr. Antônio da Cruz Santos. - DECISÃO Nº 1626/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do primeiro aditivo ao Termo de Contrato nº 010/95-PJU/CEB; b) relevar o atraso apontado pela instrução; c) devolver os autos à Inspeção.

PROCESSO Nº 6029/95 - Notas de empenho emitidas pela RA XVII - Riacho Fundo. - DECISÃO Nº 1627/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 768/96/GAB/RA XVII e do documento que o acompanha; b) considerar cumprida a diligência determinada na Decisão nº 6968/96 deste Tribunal; c) autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1124/96 - NE nº 02/95 e outras, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos. - DECISÃO Nº 1628/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das Notas de Empenho em questão, considerando correta a classificação orçamentária das despesas por

elas representadas; b) relevar as falhas formais apontadas pela instrução; c) devolver os autos à Inspeção, autorizando-a a proceder ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 1955/96 - Notas de empenho emitidas pela RA I - Brasília. - DECISÃO Nº 1629/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1956/96 - NE nº 180/95 e outras, da RA I - Brasília. - DECISÃO Nº 1630/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a devolução dos autos à 3ª Inspeção de Controle Externo, autorizando o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 1957/96 - NE nº 100/95, da Região Administrativa I - Brasília. - DECISÃO Nº 1631/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1960/96 - NE nº 353/95, da Região Administrativa XII - Samambaia. - DECISÃO Nº 1632/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a devolução dos autos à 3ª Inspeção de Controle Externo, autorizando o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 1964/96 - NE nº 300/95 e outra, da Região Administrativa XVIII - Lago Norte. - DECISÃO Nº 1633/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a devolução dos autos à 3ª Inspeção de Controle Externo, autorizando o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 3148/96 - Contrato nº 031/95, celebrado entre Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Organização ENEAD-Brasília. - DECISÃO Nº 1634/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do contrato em apreço, decidiu: a) relevar, em caráter excepcional, o descumprimento do disposto no art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93; b) devolver os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, determinando seu arquivamento, sem prejuízo de eventuais averiguações.

PROCESSO Nº 3195/96 - Contrato Nº 096/95, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Fundação de Apoio a Recursos Genéticos e Biotecnologia Dalmo Cataulí Giacometti. - DECISÃO Nº 1635/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do contrato em apreço, decidiu: a) relevar, em caráter excepcional, o descumprimento do disposto no art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93; b) devolver os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3206/96 - Contrato nº 115/95, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC. - DECISÃO Nº 1636/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do contrato em apreço, decidiu: a) relevar, em caráter excepcional, o descumprimento do disposto no art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93; b) devolver os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3224/96 - Contrato nº 048/95, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Sociedade de Pesquisas Ecológicas do Cerrado - PRO-CER. - DECISÃO Nº 1637/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do contrato em apreço, decidiu: a) relevar, em caráter excepcional, o descumprimento do disposto no art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93; b) devolver os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3231/96 - Contrato nº 041/95, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Associação Brasileira de Criminalística. - DECISÃO Nº 1638/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do contrato em apreço, decidiu: a) relevar, em caráter excepcional, o descumprimento do disposto no art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93; b) devolver os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, determinando seu arquivamento, sem prejuízo de eventuais averiguações.

PROCESSO Nº 3232/96 - Contrato nº 040/95, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Associação Nacional dos Pesquisadores em Artes Plásticas. - DECISÃO Nº 1639/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do contrato em apreço, decidiu: a) relevar, em caráter excepcional, o descumprimento do disposto no art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93; b) devolver os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, autorizando o seu arquivamento, sem prejuízo de eventuais averiguações.

PROCESSO Nº 3264/96 - Contrato nº 023/95, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação - COMPOS. - DECISÃO Nº 1640/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do contrato, decidiu: a) relevar, em caráter excepcional, o descumprimento do disposto no art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93; b) devolver os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, determinando seu arquivamento, sem prejuízo de eventuais averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 4503/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOSÉ APRÍGIO JOAQUIM-SSP. - DECISÃO Nº 1641/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento do ato de revisão de f. 141, por guardar conformidade com a decisão judicial (MS nº 3014/92, transitado em julgado em 25.3.96).

PROCESSO Nº 4110/91 - Aposentadoria de FABIO VIEIRA BRUNO-FEDF. - DECISÃO Nº 1642/97.- O Relator do processo apresentou voto no sentido de que o Tribunal: I) considere legal, para fins de registro, a concessão versada nos autos, sem prejuízo do conserto posterior dos proventos deferidos; II) determine à Fundação educacional que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) torne sem efeito a instrução de f. 16, restabelecendo os termos do ato de concessão inicial; b) elabore outro demonstrativo de proventos, em substituição ao de f. 17, observadas a jornada de 20 horas semanais, a gratificação adicional por tempo de serviço de 25% e a exclusão da vantagem do art. 184, II, da Lei nº 1.711/52; III) autorize a inclusão do tema objeto da sugestão constante de f. 516 em roteiro de oportuna auditoria programada. Na fase de discussão da matéria, a Conselheira MARLI VINHADELI defendeu o acolhimento da proposta da instrução pela ilegalidade da concessão, com as providências daí decorrentes, determinando à Fundação Educacional do Distrito Federal que faça completa averiguação quanto à existência de casos semelhantes, de modo a que se procedam às devidas apurações. Procedida a votação, o Conselheiro RONALDO

COSTA COUTO votou pela remessa dos autos ao Ministério Público junto a esta Corte, para verificação da autenticidade de documentos acostados aos autos; o Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA acompanhou o voto do Relator, e o Conselheiro MAURÍLIO SILVA acompanhou a proposta da

Conselheira MARLI VINHADELI - Havendo empate na votação, a Presidência, nos termos do art. 73 do Regimento Interno, avocou o processo para proferir seu voto.

PROCESSO Nº 5917/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por dano causado a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 1643/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar à PMDF que, doravante, apense os inquéritos técnicos que acusem prejuízo ao Erário aos respectivos processos de tomada de contas especial, abstando-se de remetê-los à Procuradoria-Geral do DF; b) autorizar a inclusão do processo em roteiro de auditoria programada, para verificar o desfecho da ação de cobrança intentada contra o servidor FRANCISCO EDIVAN DE AZEVEDO LIMA, em relação ao débito apurado no Processo nº 054.000604/92-PMDF, conforme anunciado nos autos.

PROCESSO Nº 5527/93 - Notas de empenho emitidas pela Região Administrativa I - Brasília. - DECISÃO Nº 1644/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da representação de fs. 248/250, considerando-a como pedido de reexame, para, no mérito, dar-lhe provimento, reconsiderando o contido no item 4.b, 2, da Decisão nº 5815/96 (fs. 203 e 204); b) conhecer do ofício de f. 215 e demais documentos acostados aos autos (fs. 215/247 e 251/280), tendo como prorrogado o prazo indicado no referido ofício; c) reiterar à RA I os termos da referida decisão, excetuado o item 4.b, 2, para cumprimento, no prazo de 30 dias, da diligência a que se refere; d) recomendar àquela Regional que, ao remeter à Corte documentos que lhe forem dirigidos por terceiros, importando restrição a decisão desta Casa, faça-o com a indispensável análise de mérito, com vistas à apreciação da matéria pelo Tribunal.

PROCESSO Nº 6701/93 (apensos os de nºs 040.002.343/92 e 030.005.551/93) - Tomada de contas especial instaurada pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal para apurar responsabilidades decorrentes de divergências verificadas no Inventário Físico de 1992. - DECISÃO Nº 1645/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, determinou a devolução do apenso ao Gabinete do Governador, para que aquele órgão, no prazo de 40 dias, providencie: I) pela CTCE: a) esclarecimento sobre o critério mediante o qual foram atualizados os valores dos bens desaparecidos, se com base em preço de mercado para material novo ou em preço de mercado de bem similar ao extraviado, considerando o estado em que ele se encontrava, devendo adotar as necessárias e imediatas providências no sentido de refazer os cálculos dos valores atualizados, caso não tenha sido empregado este último critério; b) em nome do princípio da ampla defesa, a audiência, mediante termo, dos servidores considerados responsáveis, elaborando, em seguida, relatório complementar; II) pronunciamento conclusivo da respectiva autoridade supervisora, expressando concordância, ou não, com as manifestações da referida comissão, a par de informar as providências que tenham sido adotadas no resguardo do patrimônio público.

PROCESSO Nº 5014/95 - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Secretaria de Administração do Distrito Federal no 3º trimestre de 1995, em consonância com o art. 156, § 4º, I, do RI/TCDF. - DECISÃO Nº 1646/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 6041/95 - Aposentadoria de ISRAEL FERNANDES FERREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 1647/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie: a) novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de f. 20, para computar, também para adicionais (anuênios), o tempo de serviço (averbado) prestado ao Departamento de Polícia Federal, conforme certidão de f. 5 (1.979 dias); b) novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 21, observado o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para retificar o percentual e o valor do adicional por tempo de serviço, em decorrência da medida de que trata a alínea anterior, bem como para incluir, se constatado o direito do inativo, nos termos das Leis nºs 202/91 e 696/94, a Gratificação de Regência de Classe que vinha percebendo na atividade, conforme indicam os documentos de fs. 6 e 19, atentando-se para a proporcionalidade devida; c) a anexação de cópia autenticada do título ou certificado exigido para a concessão da vantagem denominada "Incentivos Funcionais" (arts. 19 e 20 da Lei nº 6.366/76).

PROCESSO Nº 6042/95 - Aposentadoria de MANOEL DE SOUZA COUTINHO-FEDF. - DECISÃO Nº 1648/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em diligência preliminar, para que a Fundação Educacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie: a) nova retificação do ato de f. 11, alterado pelo de f. 14, para considerar o servidor aposentado a partir de 8.7.95 (art. 187 da Lei nº 8.112/90); b) novo demonstrativo do tempo de serviço, em substituição ao de f. 15, para corrigir o resultado da apuração, tendo por base o período de 4.6.80 a 7.7.95; c) novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 17, observado o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para considerar seus efeitos a contar de 8.7.95, bem como para excluir a parcela "Comp. Sal. Mínimo", com consequente retificação do valor da Gratificação de Atividade e do total dos proventos, visto que a soma das parcelas devidas supera o valor do salário-mínimo vigente na data da aposentadoria e, também, a 1/3 da remuneração que o servidor percebia na atividade (art. 191 da Lei nº 8.112/90); d) apure a quantia indevidamente paga ao inativo, providenciando o respectivo ressarcimento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 6107/95 - Pedido de prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para atendimento de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 1649/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 49 e 50, considerou, ante as justificativas apresentadas, prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o cumprimento da Decisão nº 9183/96, (alínea a).

PROCESSO Nº 0103/96 - Aposentadoria de SEBASTIANA LEITE DA SILVA-SLU. - DECISÃO Nº 1650/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em diligência preliminar, a fim de que o Serviço de Limpeza Urbana, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie a elaboração de novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 20, observado o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para: a) excluir a parcela "Complemento Salário Mínimo", com consequente retificação dos valores das Gratificações de Atividade e de Limpeza Urbana e do total dos proventos, visto que a soma das parcelas devidas supera o valor do salário-mínimo vigente na data da aposentadoria e, também, a 1/3 da remuneração que a servidora percebia na atividade (art. 191 da Lei nº 8.112/90); b) corrigir o fundamento legal da Gratificação de Limpeza Urbana (Lei nº 342, de 28.10.92).

PROCESSO Nº 1435/96 - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no 4º trimestre de 1995, elaborada em consonância com o art. 156, § 4º, I, do RI/TCDF. - DECISÃO Nº 1651/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2366/96 (apensos os de nºs 073.004.921/88, 073.001.167/89, 073.006.720/89, 012.001.049/90, 073.001.709/92, 073.003.608/92 e 030.003.624/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelas irregularidades detectadas na execução do Termo de Permissão de Uso do Parque de Exposições da Granja do Torto, firmado entre o Distrito Federal, com a interveniência da FZDF, e a Associação dos Criadores do Planalto - ACP. - DECISÃO Nº 1652/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, decidiu: a) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação dos cidadãos nominados à f. 27 (alínea c), para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhes é atribuída nos autos ou, se preferirem, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado; b) considerar os ex-dirigentes da FZDF, nominados à f. 27 (alínea d), e o servidor indicado à f. 36 (item 10), incurso na penalidade prevista no art. 182, II, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), determinando a sua formal citação, para, no prazo de 30 dias, apresentar as suas razões de defesa quanto à omissão na fiscalização e acompanhamento da execução dos Convênios nºs 052/91 e 885/FZDF, de que resultaram diversas irregularidades; c) autorizar o retorno da TCE em apreço ao Ministério Público junto a esta Corte, para a extração de cópia das peças a serem encaminhadas à Procuradoria Geral de Justiça do Distrito Federal, nos termos do art. 185 do RI.

PROCESSO Nº 3021/96 - Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência do desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 1653/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, relevou a falha apontada e ordenou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3496/96 - Relação de tomadas de contas especiais instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal no 1º trimestre de 1996, elaborada em consonância com o art. 156, § 4º, I, do RI/TCDF. - DECISÃO Nº 1654/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3908/96 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A., para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1655/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento do documento de f. 17 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 075.000053/96.

PROCESSO Nº 3911/96 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1656/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 18 e 19 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 101.001497/95.

PROCESSO Nº 3913/96 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1657/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento dos documentos de fs. 20 e 21 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 101.000523/96.

PROCESSO Nº 3915/96 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1658/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 18 e 19 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 101.001474/95.

PROCESSO Nº 4817/96 - Comunicação da Companhia Energética de Brasília sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência dos fatos constantes do Processo nº 093.000681/96. - DECISÃO Nº 1659/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos documentos de fs. 1/3 e 5/6, autorizou a inclusão do processo em roteiro de oportuna inspeção, a ser realizada na CEB, para verificar o ressarcimento do valor do débito de que trata o Processo nº 093.000681/96-CEB.

PROCESSO Nº 5431/96 - Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência do desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 1660/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, relevou a falha apontada pela instrução e ordenou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 5433/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 1661/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, relevou a falha apontada pela instrução e ordenou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 5655/96 - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, no 2º trimestre de 1996, elaborada em consonância com o art. 156, § 4º, I, do RI/TCDF. - DECISÃO Nº 1662/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5871/96 - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no 2º trimestre de 1996, elaborada em consonância com o art. 156, § 4º, I, do RI/TCDF. - DECISÃO Nº 1663/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 6418/96 - Inspeção conjunta, realizada pelas 2ª e 4ª Inspetorias de Controle Externo na Fundação Educacional do Distrito Federal, objetivando verificar a possível irregularidade na aplicação de

norma legal. - DECISÃO Nº 1664/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do resultado da inspeção versada no processo em apreço, determinou à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 30 dias: a) esclareça se em decorrência da percepção da Gratificação de Titularidade o professor passa a desempenhar as atribuições pertinentes ao nível superior correspondente à formação universitária por ele conquistada; b) manifeste-se sobre o questionamento levantado neste processo, no sentido de que o cômputo da Gratificação de Titularidade no cálculo de outras vantagens componentes da retribuição do professor caracteriza ascensão funcional vedada pela Constituição Federal (art. 37, II) e que, em face do disposto no art. 169 da Carta Magna, não é possível a retroatividade da lei de cuja aplicação decorra aumento de retribuição do servidor público, como é o caso da Lei nº 1.354/96. Na hipótese de entendimento em sentido negativo quanto ao último ponto colocado, referentemente à citada lei, esclarecer como contornar a questão da disponibilidade de recursos orçamentários para fazer face à despesa decorrente.

PROCESSO Nº 7185/96 (apenso o de nº 054.001.330/96) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 1665/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da matéria, relevou a falha apontada pela instrução e ordenou o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 7717/96 - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Polícia Militar do Distrito Federal no 3º trimestre de 1996, elaborada em consonância com o art. 156, § 4º, I, do RI/TCDF. - DECISÃO Nº 1666/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o arquivamento do processo.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 0372/90 (apensos os de nºs 1406/86 e 030.011.209/89) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar irregularidades detectadas quando da realização da tomada de contas do Almoxarifado Central daquela Secretaria, relativa ao exercício de 1988. - DECISÃO Nº 1667/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fs. 164/174; b) relevar excepcionalmente, os descumprimentos das Decisões Plenárias, por parte da Secretaria de Administração; c) determinar à SEA que proceda ao desconto nos vencimentos dos servidores ANTÔNIO IZIDORO NETO, MANOEL MARCOS PEREIRA e AGNALDO CARDOSO ABDON dos valores de R\$ 204,29; R\$ 1.186,11; e R\$ 1.186,11, respectivamente, dando ciência à Corte no prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº 1738/90 - Aposentadoria de ENÉAS RODRIGUES DE OLIVEIRA-SEA - DECISÃO Nº 1668/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0799/91 - Aposentadoria de LUIZ GONZAGA LIMA-SEA. - DECISÃO Nº 1669/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2728/92 - Aposentadoria de ROBERTO GOMES PEDRAZZI-FZDF. - DECISÃO Nº 1670/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal para fins de registro a presente concessão; II - determinar à Fundação Zoobotânica do DF que, posteriormente, elabore novo Abono Provisório, para proceder às correções registradas pela instrução; III - autorizar a inclusão dos autos em roteiro de auditoria, para as devidas averiguações.

PROCESSO Nº 4099/93 - Aposentadoria de IVETE DE VASCONCELOS SOARES-FEDF. - DECISÃO Nº 1671/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4284/93 (apenso o de nº 054.000.057/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados em decorrência de acidente de trânsito a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 1672/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência preliminar, para que a PMDF, no prazo de 30 (trinta) dias, informe e comprove se a recuperação da viatura danificada foi feita às custas dos responsáveis, inclusive no referente aos gastos com mão-de-obra.

PROCESSO Nº 7602/93 - Aposentadoria de DARCY JOAQUIM DA FONSECA-FEDF. - DECISÃO Nº 1673/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a presente concessão de aposentadoria; II - determinar à Fundação Educacional do DF que, posteriormente adote as seguintes providências: a) torne sem efeito a certidão de tempo de serviço de fs. 5, vez que este documento foi substituído pelo de fs. 33; b) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fs. 34, a fim de que consigne a correta denominação da gratificação prevista no Decreto nº 15.160/93 (Gratificação de Atividade) e o valor exato da vantagem outorgada pelo art. 184, II, da Lei nº 1.711/52, que deve ser calculada à razão de 20% sobre a remuneração do servidor; c) apure o montante indevidamente pago a título da indigitada vantagem do art. 184, II, da Lei nº 1.711/52 e providencie seu ressarcimento, na forma prescrita pelo art. 46 da Lei nº 8.112/90; III - autorizar a 4ª ICE a incluir o processo em roteiro de auditoria programada, com o fito de ser averiguado o fiel cumprimento das providências elencadas no item precedente.

PROCESSO Nº 2284/94 (apenso o de nº 121.107.042/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades por prejuízos decorrentes de multas provenientes de pagamento de tributos com atraso. - DECISÃO Nº 1674/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento das contas em apreço; II. relevar o atraso verificado no encaminhamento da TCE; III. considerar insatisfatórias a apuração e a conclusão da Comissão de Tomada de Contas Especial; IV. determinar à CODEPLAN que reabra esta Tomada de Contas Especial para que, no prazo determinado no art. 158 do RI/TCDF proceda à: a) apuração, caso a caso, das multas mencionadas no OF. GP nº 1497/93 (com exceção da letra "d", do item III, que já foi ressarcida), tendo em vista que nos dias de vencimento das obrigações havia recursos suficientes para o pagamento (exceto no mês de outubro de 1991) e considerando que a justificativa da CTCE de que a CODEPLAN estava em situação financeira ruim não é satisfatória; b) quantificação precisa do prejuízo decorrente das multas mencionadas no OF. GP nº

1497/93; c) indicação do(s) responsável(is) pela perda ocorrida; V. autorizar a devolução do apenso à origem, juntamente com cópia da instrução, do Parecer do Ministério Público e do Relatório/Proposta de Decisão; VI. esclarecer à CODEPLAN que, atendida a diligência, a Tomada de Contas Especial deve ser encaminhada à SEFP, para o pronunciamento do controle interno antes do retorno ao Tribunal.

PROCESSO Nº 0329/95 (apenso o de nº 121.115.312/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo não-recolhimento de obrigações tributárias no devido tempo. - DECISÃO Nº 1675/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) relevar o atraso apontado; c) determinar a citação do servidor MARCOS DO NASCIMENTO COSTA, para apresentar defesa nos termos regimentais.

PROCESSO Nº 1145/95 (apenso o de nº 082.028.547/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 1676/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1761/95 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.022825/93. - DECISÃO Nº 1677/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 85 e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 5651/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados ao veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 1678/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6442/95 (apenso o de nº 054.001.507/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 1679/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3029/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 1680/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0897/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.001159/96. - DECISÃO Nº 1681/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 03 e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

Nada mais havendo a tratar, às 16h30, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavei a presente ata -contendo 102 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, no exercício da presidência, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, FREDERCO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



BRASÍLIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

SOS CRIANÇA 1407

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.161, DE 9 DE ABRIL DE 1997

Designa membros para compor o Conselho de Administração da Loteria Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho de Administração da Loteria Social do Distrito Federal, instituído pela Lei nº 1.176, de 29 de julho de 1996, os seguintes membros, na qualidade de representantes dos órgãos mencionados:

I - PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

a) Secretaria de Fazenda e Planejamento
MÁRIO TINOCO DA SILVA

b) Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária
OSVALDO RUSSO

c) Banco de Brasília S/A
LUIZ FERNANDO VICTOR

II - PELA SOCIEDADE CIVIL

a) Central Única dos Trabalhadores - CUT/DF
Titular: JOSÉ IVAN MAYER DE AQUINO
Suplente: SÉRGIO PIMENTEL CRUZ

b) Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União - SINDILEGIS
Titular: PAULO SÉRGIO RAMOS CASSIS
Suplente: ELIAS LYRA BRANDÃO

c) Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal
FÁBIO TEIXEIRA ALVES

d) Conselho do Orçamento Participativo do Distrito Federal
JOÃO ALMEIDA E SILVA

e) Associação Grêmio Recreativo de Cabos e Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
JOSENY CÂNDIDO LOPES

f) Prefeitura da SQS 310
LENY GEAQUINTO DOS SANTOS

g) Prefeitura da SQS 114
CACILDA ROSA BERTONI

h) Centro Comunitário da Criança de Ceilândia
LUZIA DE LOURDES MOREIRA DE PAULA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1997.
109º da República e 37º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.164, DE 9 DE ABRIL DE 1997

Cria Comissão Executiva do III Encontro Intermunicipal de Cultura - EIC.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora do III Encontro Intermunicipal de Cultura-EIC: "DIVERSIDADE CULTURAL E GLOBALIZAÇÕES", que será realizado nos dias 15, 16, 17, 18 do mês de julho do ano de 1997, nesta Capital.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Organizadora os seguintes membros na qualidade de representantes dos órgãos que menciona:

I - JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO SOTER, como representante da Secretaria de Cultura e Esporte;

II - JOHANNE ELIZABETH MADSEN, como representante da Secretaria de Turismo;

III - JAQUELINE DUARTE FRAJMUND, como representante da Secretaria de Comunicação Social;

IV - AFONSO LIGORIO, como representante da Fundação Cultural do Distrito Federal;

V - WALMIR DE SOUZA, como representante do Fórum Intermunicipal de Cultura.

VI - MARIA ELISABETE RODRIGUES RIBEIRO, como representante da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR;

VII - JOSÉ CÉSAR SILVA, como representante da Administração Regional do Cruzeiro;

VIII - ERIZALDO CAVALCANTE B. PIMENTEL, como representante da Administração Regional de Brasília;

IX - MANOEL CORDEIRO LIMA, como representante da Administração Regional de Ceilândia.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

I - Elaborar projeto para a execução do III Encontro Intermunicipal de Cultura;

II - Preparar o material temático e os textos-base do III Encontro Intermunicipal de Cultura;

III - Elaborar o orçamento e o plano de divulgação do evento;

IV - Promover pré-encontros regionais, municipais e interface governamental;

V - Promover o levantamento de espaços físicos para a realização do evento, bem como das disponibilidades de transportes e alojamentos;

VI - Articular a coordenação do III Encontro Intermunicipal de Cultura com o Fórum Intermunicipal de Cultura-EIC;

VII - Preparar agenda e regulamento interno do III Encontro Intermunicipal de Cultura;

VIII - Elaborar relatório final.

Art. 4º - O apoio administrativo, para o desenvolvimento das atividades da Comissão Executiva e para a realização do III Encontro Intermunicipal de Cultura, será fornecido pela Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Art. 5º - A Comissão Executiva será presidida pelo representante da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1997
109º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.165, DE 9 DE ABRIL DE 1997

Institui a Comissão Julgadora do Concurso para a criação do Troféu Símbolo do Prêmio Brasileiro de Civilização.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 17.924, de 20 de dezembro de 1996, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Julgadora do Concurso para criação do Troféu Símbolo do Prêmio Brasileiro de Civilização, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: JOÃO CLEMENTE JORGE TRINTA, GLAUCO DE OLIVEIRA CAMPELLO e WLADIMIR MURTINHO.

Art. 2º Os membros desta Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelo trabalho, dada a sua natureza e relevância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de Abril de 1997
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1997 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, de XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Conceder aposentadorias aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : ANTONIO ALVES CHIANCA MATRÍCULA : 65.062-5 CARGO : ASSISTENTE DE TRÂNSITO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : I QUADRO : DE PESSOAL DO DETRAN PROCESSO : 055.001.479/95	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : CÍCERO AUGUSTO DA CRUZ MATRÍCULA : 00.319-0 CARGO : FISCAL DE OBRAS CLASSE : Iª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 132.002.170/96	Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : EDUARDO BENEDITO CHAVES VIEIRA MATRÍCULA : 07.676-7 CARGO : FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.009.171/96	Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : EUNICE MORENO DE MEDEIROS MATRÍCULA : 19.236-8 CARGO : AGENTE DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.001.782/96	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, inciso III, alínea "c", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
NOME : FRANCISCO DE FREITAS MATRÍCULA : 65.090-0 CARGO : AGENTE DE TRÂNSITO CLASSE : Iª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO DETRAN PROCESSO : 055.006.312/96	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : JOÃO INÁCIO DE SOUZA MATRÍCULA : 64.265-7 CARGO : TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE : Iª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO DER PROCESSO : 113.003.032/96	Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, combinados com os Artigos 3º, 5º e 6º, da Lei nº 384, de 16 de dezembro de 1992, e ainda as vantagens do Artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : JOÃO SOARES DOS SANTOS MATRÍCULA : 64.070-0 CARGO : TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO DER PROCESSO : 113.000.865/92	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : JOSÉ PEREIRA DE SOUSA MATRÍCULA : 65.550-6 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 030.010.646/96	Artigos 186, item I, § 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : JUVENILA DANTAS DE SOUSA MATRÍCULA : 39.114-X CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 210.000.743/96	Artigos 186, item III, alínea "d", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : LUIZ CEZÁRIO DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 00.536-3 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.009.284/96	Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

NOME : MARIA EREMITA TEIXEIRA MATRÍCULA : 64.264-9 CARGO : ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE : 2ª PADRÃO : V QUADRO : DE PESSOAL DO DER PROCESSO : 113.003.321/96	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, combinados com os Artigos 3º, 5º e 6º, da Lei nº 384, de 16 de dezembro de 1992, e ainda as vantagens dos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
---	---

NOME : SEVERINO LUDUGERO DA SILVA MATRÍCULA : 64.263-0 CARGO : TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE : 1ª PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DER PROCESSO : 113.003.199/96	Artigos 186, item III, alínea "d", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, combinados com os Artigos 3º, 5º e 6º, da Lei nº 384, de 16 de dezembro de 1992.
NOME : WALMAR RIBAS JUNIOR MATRÍCULA : 54.006-4 CARGO : ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 1ª PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO CBDMF PROCESSO : 053.000.921/96	Artigos 186, item I, § 4º, e 189 Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso I, § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 28, de 12.02.97.

DECRETOS DE 9 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, FRANCISCO JORGE DOS SANTOS, matrícula nº 46.089-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear MARIALVA GONÇALVES REIS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARILCÉ SOARES DOS SANTOS DE LACERDA, matrícula nº 31.206-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear KÁTIA DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 36.717-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar KÁTIA DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 36.717-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear FLORENÇO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 34.704-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, REGINALDO LAFAYETE DA SILVA ABREU, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, do Serviço de Assuntos Parlamentares na Câmara Legislativa da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a partir de 24/03/97.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Resolve:

EXONERAR, EDGARD NEVES JÚNIOR, matrícula nº 48.820-8 do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-04 da Divisão de Apoio Institucionais da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR, NESTOR ALVES PEREIRA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-04, da Divisão de Apoio Institucionais da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti**

R\$ 87,12

**Remessa
via Correios**

R\$ 223,08

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

EXONERAR, a pedido, ANGELA ALEXSANDER SILVA, Matrícula nº 46.392-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Cultura, a partir de 31 de março de 1997;

EXONERAR, a pedido, CARLOS CANTUÁRIA SALIM, Matrícula nº 48.415-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, a partir de 25 de março de 1997,

EXONERAR, a pedido, ANTONIETA MARTINS ALVES, Matrícula nº 45.304-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento, a partir de 31 de março de 1997,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROSÁLIA CRISTINA RODRIGUES CURADO, matrícula nº 85.013-6, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, símbolo DFG-09, da Gerência de Recursos Humanos, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir de 02.04.97.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALZIRA RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 85.140-X, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo II, símbolo DFA-03, da Gerência de Recursos Humanos, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

NOMEAR ALZIRA RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 85.140-X, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, símbolo DFG-09, da Gerência de Recursos Humanos, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

NOMEAR EDILEIDE APARECIDA DE LIMA, matrícula nº 43.363-2, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo II, símbolo DFA-03, da Gerência de Recursos Humanos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ FOLGANES FRANCO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-09, da Assessoria de Planejamento Estratégico da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXONERAR, a pedido, VERA LÚCIA DUNCAN MOREIRA LIMA, Bacharel em Direito, Matrícula nº 39.974-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica, a partir de 01 de abril de 1997,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS; DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº 16.636 de 18 de julho de 1995, resolve:

Designar SILVANO SILVÉRIO DA COSTA, para exercer a função de membro suplente do conselho de Habitação e Saneamento do Distrito Federal, em substituição a PERY LUÍS DE MELLO NAZARETH, como representante da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar ELVIRA PEREIRA MIRANDA, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, da Divisão de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças;
Nomear EDNA ISMAEL DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão, símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, da Divisão de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças,

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- IDHAB-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXONERAR, a pedido, SIDNEY DA SILVA PATRÍCIO, matrícula nº 45.685-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Junta Regional do Serviço Militar, a partir de 31 de março de 1997;

NOMEAR JULIANE FORTES, Engenheira Civil, matrícula nº 45.527-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXONERAR, a pedido, MARILDA MARIA CORREA BATISTA, matrícula nº 45.146-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 03 de abril de 1997;

NOMEAR GRAZIANO QUIDUTE EMERICK, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXONERAR CARLOS CELSO GAMA, Fiscal de Obras, Matrícula nº 40.721-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

NOMEAR GILSON GONÇALVES DE MEDEIROS, Fiscal de Posturas, Matrícula nº 27.380-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço

de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXONERAR, EVANILDO DA CUNHA LOBO, matrícula nº 46.385-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social;

NOMEAR JOSÉ SEABRA NETO, Jornalista, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social;

EXONERAR EDILSON DANTAS SILVA, matrícula nº 44.503-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Cadastro, da Gerência de Planejamento,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar SÔNIA ALEX SMIELEVSKI, matrícula nº 80.029-5 do Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, Símbolo DFA-03, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 17/03/97.

Nomear GEYSA RIBEIRO ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, Símbolo DFA-03, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor HENRIQUE AUGUSTO TELÓ BUENO, matrícula nº 30.889-4, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear a servidora MARLENE FRATTINI, matrícula nº 26.126-2, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, CONCEIÇÃO DA OLIVEIRA CORREA DE SOUSA, matrícula nº 1228-9, do Cargo em Comissão, Código DFA-09, de Redator, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 12 de março de 1997.

Nomear CLAUDIA MARIA CORREA DE LISBOA, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-09, de Redator, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a partir de 25 de março de 1997, por motivo de aposentadoria, a servidora FRANCISCA AMARAL BADÚ, AISS, matrícula 01078-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina, da Diretoria de Operações.

Nomear a servidora SOLANGE FERNANDES DE SOUZA COELHO, AISS, matrícula 05347-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina, da Diretoria de Operações.

DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar CARMESIM CORADO DA SILVA, matrícula nº 43.706-9, da função de Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Designar MARCO ANTONIO PORTILHO TEIXEIRA, matrícula nº 43.095-1, para exercer a função de Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL, da função de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, por estar sendo nomeada como Membro do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Dispensar MIRTA ESCOSTEGUY da função de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC.

Dispensar, a pedido, ANTONIO LINCOLN CAMPOS DE ANDRADE, da função de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, a partir de 13 de agosto de 1996.

Dispensar, a pedido, ROBERTO SANTOS PEÑA, da função de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, a partir de 06 de setembro de 1996.

Designar JOSÉ RICARDO ORIÁS FERNANDES para, exercer a função de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC.

Designar LUCIENE DOS SANTOS VELEZ para, exercer a função de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RECANTO DAS EMAS

EXONERAR, a pedido, JULIANE FORTES, Matrícula nº 45.527-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Cálculo, da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos;

EXONERAR PEDRO HENRIQUE DIAS, Matrícula nº 48.775-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

NOMEAR PEDRO HENRIQUE DIAS, Matrícula nº 48.775-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente;

EXONERAR AFONSO CELSO OLIVEIRA CUNHA, Matrícula nº 45.759-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente;

NOMEAR AFONSO CELSO OLIVEIRA CUNHA, Matrícula nº 45.759-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

EXONERAR JADILSON FATEL DA SILVA, Matrícula nº 46.491-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Cultura;

NOMEAR JADILSON FATEL DA SILVA, Matrícula nº 46.491-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

EXONERAR, a pedido, HIPOLITA MARIA LAGARES PANTUZZO, Matrícula nº 45.183-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete, a partir de 30.03.97;

EXONERAR RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA, Matrícula nº 47.488-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Concessões e Permissões Públicas;

NOMEAR RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA, Matrícula nº 47.488-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete;

EXONERAR ROMULO BEZERRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 44.470-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete;

NOMEAR ROMULO BEZERRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 44.470-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Cultura;

EXONERAR JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES, Matrícula nº 47.626-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente;

NOMEAR JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES, Matrícula nº 47.626-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Permissões e Concessões Públicas;

EXONERAR FRANCIALDO DIAS LEITE, Matrícula nº 43.162-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

NOMEAR FRANCIALDO DIAS LEITE, Matrícula nº 43.162-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente;

EXONERAR INÁCIO EULÂPIO AVELINO DA SILVA, Matrícula nº 49.080-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma;

NOMEAR INÁCIO EULÂPIO AVELINO DA SILVA, Matrícula nº 49.080-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

NOMEAR JOSÉ ATAÍDE DE CARVALHO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar MARDOQUEU GOMES DE CARVALHO, Mat. nº 33.518-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Designar FELIPE NÓBREGA DE GALIZA FILHO, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, Mat. nº 94.169-7, Diretor do Departamento de Comercialização e Material Agrícola da Fundação Zootécnica do Distrito Federal, Símbolo DFG-13, para responder interinamente e cumulativamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Diretor do Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAÍRA BERNARDES PIMENTEL, Mat. nº 40.413-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretária Executiva do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear MAÍRA BERNARDES PIMENTEL, Mat. nº 40.413-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Assessoria Técnico Legislativa da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Secretário Executivo do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar SÍRIA BARROSO DE SOUSA FERREIRA FARIA, Técnico de Administração Pública, Mat. nº 22.535-5, do Cargo de Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-02, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear ANTÔNIO RODRIGUES CIPRIANO, Auxiliar de Administração Pública, Mat. nº 30.599-5, para exercer o Cargo de Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-02, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I, e 34, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar FRANCISCO IVAN PONTES, matrícula nº 57.141-5, do cargo de Agente de Polícia Civil, 2ª Classe, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não ter entrado em exercício em tempo hábil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, SERGIO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 34.625-X, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-08, do Departamento de Administração Geral e Planejamento, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - NOMEAR, ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 22.350-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-08, do Departamento de Administração Geral e Planejamento, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, ROSÂNGELA CARMEN ALMEIDA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 31.308-4, do cargo em comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Pessoal, do Departamento de Administração Geral e Planejamento, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 1997.

II - NOMEAR, DEBORAH TEIXEIRA ARAÚJO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.520-0, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Pessoal, do Departamento de Administração Geral e Planejamento, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, GERTRUDES CLEIDE MENDES ROCHA, matrícula nº 300.386-8, do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, do Departamento de Recursos Humanos, da Administração Central, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, GERTRUDES CLEIDE MENDES ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, do Departamento de Recursos Humanos, da Administração Central, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, SOLANGE DA SILVA SANTOS, Agente Administrativo, NM 29, matrícula nº 124.125-7, do Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Contabilidade de Custos, do Departamento de Recursos Econômico Financeiros, da Administração Central, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/03/97.

Nomear, MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA CHACON, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula nº 118.320-6, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Contabilidade de Custos, do Departamento de Recursos Econômico Financeiros, da Administração Central, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar o Delegado de Polícia ALBERTO LEOVEGILDO LOPES FILHO, matrícula 26.688-4, do Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Coordenador da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública.

Exonerar o Delegado de Polícia HERTZ ANDRADE SANTOS, matrícula 23.514-8, do Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública.

Nomear o Delegado de Polícia HERTZ ANDRADE SANTOS, matrícula 23.514-8, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Coordenador da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública.

Exonerar o Delegado de Polícia PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, matrícula 26.431-8 do Cargo em Comissão, Código DFG-12, de Diretor do Núcleo de Custódia de Brasília-NCB, da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública.

Nomear, o Delegado de Polícia PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, matrícula 26.431-8, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública.

Nomear o Delegado de Polícia FRANCISCO DA SILVA VIEIRA, matrícula 23.576-8, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-12, de Diretor do Núcleo de Custódia de Brasília-NCB, da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública.

Exonerar o Delegado de Polícia FRANCISCO DA SILVA VIEIRA, matrícula 23.576-8, do Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Diretor da Divisão de Administração Penitenciária do Núcleo de Custódia de Brasília-NCB, da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXONERAR LOURIVAL INÁCIO BATISTA, Matrícula nº 44.453-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR JOSÉ RIBAMAR DE MORAES SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 39.818-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras;

EXONERAR CLEISON ANTONIO DOS SANTOS, Matrícula nº 44.481-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR ANTONIO JOSÉ FERREIRA EVANGELISTA, Matrícula nº 44.192-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXONERAR MARIA DE LOURDES DA SILVA, Matrícula nº 47.977-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR ANA CÍCERA BEZERRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXONERAR, a pedido, DALBA MARIA ESMERALDO MOURÃO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 22.791-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR ANA BERNADETH FREITAS LOPES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXONERAR, a pedido, ZILÁ CLÁUDIA DA SILVA, matrícula nº 44.988-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

NOMEAR JOSÉ ANTONIO GOMES BARRETO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO MARQUES VERAS, matrícula nº 22.798-6, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Arquivo, Símbolo DFG-10, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

II - Nomear PETRÔNIO ALVARES DE LACERDA, matrícula nº 40.662-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Arquivo, Símbolo DFG-10, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

III - Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, PETRÔNIO ALVARES DE LACERDA, matrícula nº 40.662-7, do Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Arquivo do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

IV - Nomear PEDRO MARQUES VERAS, matrícula nº 22.798-6, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Arquivo do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

V - Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUSAN FARIA, matrícula nº 36.457-6, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

VI - Nomear SUSAN FARIA, matrícula nº 36.457-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Avaliação de Mídia, Símbolo DFG-12, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

VII - Exonerar, a pedido, CLÁUDIA MOEMA DE MEDEIROS LEMOS, matrícula nº 48.723-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Avaliação de Mídia, Símbolo DFG-12, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

VIII - Nomear ANA ELIZABETH DE ALMEIDA BARROS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

IX - Exonerar, a pedido, RITA COELHO DOS SANTOS, matrícula nº 31.179-0, do Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, da Divisão de Divulgação da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

X - Nomear KÁTIA ALVES CESAR ARAÚJO, matrícula nº 40.578-7, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, da Divisão de Divulgação da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I, e 34, "caput", da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

- Exonerar, a pedido, os servidores constantes da relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Eduardo Augusto Fernandes Nilson, matrícula nº 41.338-0	Inspetor de Saúde, Classe 3ª, Padrão II	De Pessoal do DF	12-03-97	060.000.645/97
Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento, matrícula nº 48.601-9	Procurador, 2ª Categoria	De Pessoal do DF	24-02-97	020.000.203/97

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA SALETE ATAIDE BRAGA, matrícula nº 85.201-5, do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-11, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SALETE ATAIDE BRAGA, matrícula nº 85.201-5, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Recursos Humanos, Símbolo DFG-11, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DA GRAÇA ABREU DE CARVALHO, matrícula nº 85.166-3, do Cargo em Comissão de Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-11, da Gerência de Orçamento e Finanças, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DA GRAÇA ABREU DE CARVALHO, matrícula nº 85.166-3, para exercer o Cargo em

Comissão de Assessor, símbolo DFA-11, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.
 EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROXANE DELGADO ALMEIDA, matrícula nº 85.127-2, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Programação e Execução Orçamentária, Símbolo DFG-09, da Gerência de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.
 NOMEAR ROXANE DELGADO ALMEIDA, matrícula nº 85.127-2, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-11, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear o Delegado de Polícia JOÃO BASTISTA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 23.653-5, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Adestramento Técnico, da Academia de Polícia Civil da Polícia Civil do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, CLÁUDIA MARIA B. B. G. RODRIGUES, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão III (Técnico em Laboratório/Patologia Clínica), matrícula nº 121.309-1, do Cargo em Comissão de Encarregada de Recepção em Radiologia, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Ceilândia, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, CLÁUDIA MARIA B. B. G. RODRIGUES, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão III (Técnico em Laboratório/Patologia Clínica), matrícula nº 121.309-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 11, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, WÂNIA MARIA DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão I (Enfermeira), matrícula nº 119.701-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem, do Centro de Saúde nº 01, da Coordenação Regional de Saúde do Guarã, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, GENÁRIO FRANCISCO GUIMARÃES, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Enfermeiro), matrícula nº 130.172-1, do Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem Por Área de Internação, da Seção de Enfermagem, Divisão de Recursos Assistenciais, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, ELIZABETH RANGEL COSTA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Enfermeira), matrícula nº 130.180-2, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem Por Área de Internação, da Seção de Enfermagem, Divisão de Recursos Assistenciais, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA H. CAVALCANTE, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão III (Enfermeira), matrícula nº 134.005-1, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Ambulatório Geral, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Assistenciais, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, GENÁRIO FRANCISCO GUIMARÃES, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Enfermeiro), matrícula nº 130.172-1, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Ambulatório Geral, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Assistenciais, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, ERLI HELENA ISIDORO, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão I (Enfermeira), matrícula nº 125.834-6, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Emergência, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Assistenciais, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, MARIA DO SOCORRO LOPES, Agente de Portaria, NM 17, matrícula nº 122.185-0, do Cargo em Comissão de Encarregada de Plantão Administrativo, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, HELVIO MEDEIROS, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão VI (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 127.009-5, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Plantão Administrativo, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, EDSON JOSÉ MONTEIRO BELLO, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Farmacêutico Bioquímico/Laboratório), matrícula nº 129.373-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Patologia Clínica, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão IV (Agente Administrativo), matrícula nº 118.488-1, do Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde nº 01, da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 27/02/97.

Nomear, ANA MARIA MARTINS DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão III (Agente Administrativo), matrícula nº 134.016-6, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde nº 01, da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, JOELSON DONIZETTI DEVOTTI, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Médico/Patologia Clínica), matrícula nº 120.929-9, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Uni-

dade de Patologia Clínica, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, MARGARIDA MARIA F. DE ALBUQUERQUE, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Enfermeira), matrícula nº 132.066-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem, do Centro de Saúde nº 10, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 21/03/97.

Exonerar, a pedido, NELSINA MARIA GARCIA CARDOSO, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão I (Odontólogo), matrícula nº 125.391-3, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 10, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 21/03/97.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, ROSA MARIA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 136.452-9, do Cargo em Comissão de Encarregada de Laboratório de Audiovisual, da Divisão de Recursos Audiovisuais e Documentação Científica, do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 20/03/97, em conformidade com o processo nº 061.002.149/97.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, CARMEM LÚCIA DE ALMEIDA, Agente Administrativo, NM 29, matrícula nº 123.938-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Tombamento e Controle, da Divisão de Patrimônio, do Departamento de Recursos Materiais, da Administração Central, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear ALEXANDRE NUNES VASCONCELOS, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Obras do 2º Distrito Rodoviário, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, o servidor JOSÉ LUÍS MAZA JÚNIOR, matrícula nº 94.345-2, do Cargo em Comissão de Gerente de Conservação do 4º Distrito Rodoviário, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 10 de abril de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR MARIA DE FÁTIMA DIAS E SILVA NEGRELLI, matrícula nº 71.334-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia.

- NOMEAR MARIA DE FÁTIMA DIAS E SILVA NEGRELLI, matrícula nº 32.000-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia.

- NOMEAR CÉLIA BALBINO DE CAMPOS GUEDES, matrícula nº 25.707-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 04, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, JOSÉ DILSON DE SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Motorista), matrícula nº 115.974-7, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Transporte, da Seção de Manutenção e Transporte, da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais, do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR JAIRO LUIS BROD, matrícula nº 28.477-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Geral de Administração.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11 de Assessor do Instituto do Coração da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Nomear ANDRÉ PAIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11 de Assessor do Núcleo de Controle de Programas de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, ELSON VILASBOAS, Assistente Intermediário de Saúde II, 2ª Classe, Padrão III (Agente Administrativo), matrícula nº 129.478-4, do Cargo em Comissão de Gerente do Sistema de Pessoal, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, da Administração Central, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 03/04/97.

Nomear, KAIO ALEXANDRE S. DE MIRANDA, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão III (Agente Administrativo), matrícula nº 134.431-5, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Sistema de Pessoal, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, da Administração Central, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar NEUSA CONCEIÇÃO CORREIA DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Assistente Social), matrícula nº 121.028-9, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe Médica do Posto de Atendimento Médico de Sobradinho, da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 31.03.97.

Nomear **DILCE DIAS FERREIRA SANTOS**, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Enfermeira), matrícula nº 129.839-9, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe Médica do Posto de Atendimento Médico de Sobradinho, da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar **MARIA CRISTINA DE FRANÇA**, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão III, (Agente Administrativo), matrícula nº 130.749-5, do Cargo em Comissão de Secretária do Posto de Atendimento Médico de Sobradinho, da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 31.03.97.

Nomear **KÁTIA REGINA VERAS FARIAS DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Posto de Atendimento Médico de Sobradinho, da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, **RESOLVE**:

01 - Exonerar, a pedido, **ANA MARIA DE OLIVEIRA CABRAL**, matrícula nº 00.247-X do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisa, Símbolo DFG-10, da Divisão de Planejamento e Pesquisa, do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM-DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, a partir de 31.03.97.

02 - Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, **LÉA ARAÚJO MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00.064-7 do Cargo em Comissão de Chefe de Posto de Atendimento, Símbolo DFG-09, do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM-DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

03 - Nomear **LÉA ARAÚJO MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00.064-7 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisa, Símbolo DFG-10, da Divisão de Planejamento e Pesquisa, do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM-DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

04 - Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, **JORÉLIA LIMA BRITO**, matrícula nº 00.054-X do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, do Gabinete do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM-DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

05 - Nomear **JORÉLIA LIMA BRITO**, matrícula nº 00.054-X para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Posto de Atendimento, Símbolo DFG-09, do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM-DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

06 - Nomear **ISAURA PONTE SOARES CRUZ**, matrícula nº 00.118-X para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, do Gabinete do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM-DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no artigo 9º, do decreto nº 17.768, de 18 de outubro de 1996, e ainda o que consta do O.I. nº 130/97-GAB/RA IX, resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano-CLP de Ceilândia:

Representantes do Poder Executivo do Distrito Federal:

ANTÔNIO LUIZ VIANA RIBEIRO, diretor da Divisão Regional de Licenciamento da Administração Regional de Ceilândia, para exercer a função de conselheiro titular;
LUIZ PEDRO DE MELO CÉSAR, gerente de Planejamento da Administração Regional de Ceilândia, para exercer a função de conselheiro titular;
GISELLE MOLL MASCARENHAS, matrícula nº 85207-4, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, para exercer a função de conselheira titular;
ENI WILSON GABRIEL, matrícula nº 45214-9, da Administração Regional de Ceilândia, para exercer a função de conselheiro titular;
MANOEL ALVES FURTADO, matrícula nº 45533-4, da Administração Regional de Ceilândia, para exercer a função de conselheiro titular;
JUAN CARLOS DEL CARPIO NACHEF, matrícula nº 41492-1, da Administração Regional de Ceilândia, para exercer a função de conselheiro suplente;
CLÓVIS BEZERRA DE ALMEIDA, matrícula nº 45121-5, da Administração Regional de Ceilândia, para exercer a função de conselheiro suplente;
LUIZ ROBERTO RIBEIRO, matrícula nº 85221-X, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, para exercer a função de conselheiro suplente;
LUIZ FERNANDO ALVES MACHADO, matrícula nº 48700-7, da Administração Regional de Ceilândia, para exercer a função de conselheiro suplente;
JOSÉ BATISTA DA NATIVIDADE, matrícula nº 22601-7, da Administração Regional de Ceilândia, para exercer a função de conselheiro suplente.

Representantes de entidades da sociedade civil:

ELAINE MARQUES MAGALHÃES, da Associação Comunitária da Expansão do Setor "O"-ACESO, para exercer a função de conselheira titular;
MÁCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, da Associação Comunitária da Expansão do Setor "O"-ACESO, para exercer a função de conselheiro suplente;
BERNARDINO CÂMARA LEÃO, da Associação dos Moradores da Guariroba-ASMOG, para exercer a função de conselheiro titular;
MARIA SURIJ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, da Associação dos Moradores da Guariroba-ASMOG, para exercer a função de conselheira suplente;
OSVALDO RODRIGUES BONFIM, da Associação de Moradores da Quadra 08 da Ceilândia Norte-AMUP, para exercer a função de conselheira titular;
CAETANO LAURINDO DE BRITO, da Associação de Moradores da Quadra 08 da Ceilândia Norte-AMUP, para exercer a função de conselheiro suplente;
JOANA D'ARC SAMPAIO, da Associação dos Moradores Unidos na Luta do Setor QNQ-ASMULQ, para exercer a função de conselheira titular;

ANTONIO ISIDORO DA PAZ, da Associação dos Moradores Unidos na Luta do Setor QNQ-ASMULQ, para exercer a função de conselheiro suplente;
JOSÉ MARIA DE JESUS, da Associação Comercial e Industrial de Ceilândia-ACIC, para exercer a função

de conselheiro titular;
ÍLTON FERREIRA MENDES, da Associação Comercial e Industrial de Ceilândia-ACIC, para exercer a função de conselheiro suplente;
MARCOS ANTÔNIO BONFIM MELO, da Associação União e Luta dos Moradores do "P" Sul, para exercer a função de conselheira titular;
GILBERTO VIEIRA DE MOURA, da Associação União e Luta dos Moradores do "P" Sul, para exercer a função de conselheiro suplente;
ELIANA MENDES NOGUEIRA, da Associação Comunitária da Nova Guariroba-ASCONG, para exercer a função de conselheira titular;
PATRICIA DA COSTA TAVARES, da Associação Comunitária da Nova Guariroba-ASCONG, para exercer a função de conselheira suplente;
EDSON VERIDIANO DE JESUS, do Comitê de Mobilização de Atividades Comunitárias-COMAC, para exercer a função de conselheiro titular;
ELIVALDO VIEIRA BARBOSA, do Comitê de Mobilização de Atividades Comunitárias-COMAC, para exercer a função de conselheiro suplente;
ARI RODRIGUES DE BARROS, do Centro Cultural Ferrock, para exercer a função de conselheiro titular;
ROGERIO EUGÊNIO DA SILVA, do Centro Cultural Ferrock, para exercer a função de conselheiro suplente;
RAIMUNDO LINO BARBOSA, do Conselho da Comunidade do Setor "P" Norte, para exercer a função de conselheira titular;
JOÃO MARTINS MASCARENHAS, do Conselho da Comunidade do Setor "P" Norte, para exercer a função de conselheiro suplente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **EDNA DE ARAÚJO COELHO**, matrícula nº 24.293-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção do Departamento de Inspeção do Ensino.

EXONERAR, a pedido, **ELIZABETH GARCIA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 31.498-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Reconhecimento e Inspeção do Departamento de Inspeção do Ensino.

NOMEAR **EDNA DE ARAÚJO COELHO**, matrícula nº 24.293-4, para o exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Inspeção do Ensino.

NOMEAR **MARIA JOSÉ GAZETTA DE CAMARGO**, matrícula nº 31.710-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção do Departamento de Inspeção do Ensino.

NOMEAR **MARISTELA MACIEL MOREIRA**, matrícula nº 31.710-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Reconhecimento e Inspeção do Departamento de Inspeção do Ensino.

EXONERAR, a pedido, **RENATA MARIA BRAGA DOS SANTOS**, matrícula nº 45.785-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Planejamento Educacional.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARIA DEILDA PEREIRA**, matrícula nº 44.542-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Inspeção do Ensino.

NOMEAR **MARIA DEILDA PEREIRA**, matrícula nº 44.542-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Planejamento Educacional

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, **NEUZA MARIA GARBIM**, matrícula nº 44.837-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Vice-Diretor do Centro Educacional 01 do Paranoá, a contar de 13.03.97.

- NOMEAR **CRISTINA RODRIGUES CARDOSO**, matrícula nº 46.215-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Vice-Diretor do Centro Educacional 01 do Paranoá.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **CRISTINA RODRIGUES CARDOSO**, matrícula nº 46.215-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 01 do Paranoá.

- NOMEAR **MARIA BRAZ RIBEIRAL**, matrícula nº 48.583-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 01 do Paranoá.

- EXONERAR, a pedido, **PATRICIA ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula nº 23.284-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 05 do Paranoá, a contar de 03.03.97.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, **WALDSON RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 77.115-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 04, a contar de 01.04.97.

- NOMEAR **HÉLIO RODRIGUES MACEDO**, matrícula nº 26.024-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 04.

- EXONERAR, a pedido, **NEIRE DOS SANTOS SANTANA NASCIMENTO**, matrícula nº 41.517-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 09, a contar de 11.03.97.

- NOMEAR **MANUELINA DAMASCENO VIDAL**, matrícula nº 43.244-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 09.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

DESPACHOS DO GOVERNADOR
 Em 9 de abril de 1997

PROCESSO Nº: 030.000.408/97. INTERESSADO: Admilson Vargas. ASSUNTO: Afastamento do País.

DESPACHO: Tendo em vista o constante do presente processo, TORNO SEM EFEITO, nos termos do Decreto nº "N" 542, de 17 de novembro de 1966, a autorização para afastamento do País, com dispensa de ponto, publicada no DODF nº 243, de 16 de dezembro de 1996, referente ao servidor Admilson Vargas, Inspetor de Saúde, matrícula nº 26.134-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

PROCESSO Nº: 030.000.167/97; INTERESSADO: JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA CÔR
TES, 1º SGT QPPMC R/R, MAT. 07.513/2; ASSUNTO: REQUER PAGAMENTO E INCOR
PORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Re
presentação a que faz jus, nos termos do Art. 3º § 2º da Lei nº 213, de
23 de dezembro de 1991, a contar de 22 de julho de 1996, com base
de cálculos proporcionais e relativos a última graduação que ocupava quando
exonerado da função (1º SGT PM), contando com 01 (um) ano, 05 (cinco)
meses e 19 (dezenove) dias, de acordo com o Parecer nº 153/93-4ªSPR/PRG-
DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993. Publique-se e
encaminhe-se à PMDF para as providências pertinentes.

PROCESSO N.º: 092.000.414/97, INTERESSADO : Fernando Luis do Rego Monteiro Starling
ASSUNTO : Afastamento do País

1. Considerando haver o servidor FERNANDO LUIS DO REGO MONTEIRO STARLING, matrícula
n.º 50.245-6, Biólogo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, sido contemplado com bol
sa de estudos oferecida pelo Ministério da Educação e do Desporto, através do CNPq, com a finalidade de
concluir a tese de doutorado na Universidade de Stirling, na Escócia, AUTORIZO, nos termos do § 1º, do
artigo 1º, do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, seu afastamento do País, no período de
abril a setembro do corrente ano, com dispensa de ponto, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de
seus vencimentos e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Obras do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº: 030.002.467/97 - INTERESSADO: Waldomiro Diniz, ASSUNTO : Afastamento do
País

1. Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, combinado com a Lei nº 1.303
de 16 de dezembro de 1996, o afastamento do País, com dispensa de ponto, do servidor Waldomiro Diniz,
Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares deste Gabinete, CNE-5, Matrícula nº 45.402-8, no perí
odo de 12 de abril a 02 de maio de 1997, a fim de participar da FEIRA DE HANNOVER, na ALEMA
NHA, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seu vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Governo, para os fins pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 9 de abril de 1997

Processo nº : 030.000.068/97
Interessado : Vice-Governadoria
Assunto : Concessão de Diárias
: Nos termos da autorização do Senhor Secretário-Adjunto de Governo do Distrito Federal,
constante da alínea "c", item 1.1, da Portaria nº 17, de 22.11.95, concedo pagamento de 01 (uma diária) à
Vice-Governadora do DF, Arlete Avelar Sampaio, matrícula nº 44.198-8, em virtude de viagem à cidade
de Fortaleza-CE a serviço do Governo do DF no período de 10.04.97 a 11.04.97.

ANTONIO LASSANCE JÚNIOR

CASA MILITAR

PORTARIA DE 8 DE ABRIL DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº
15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
NOMEAR o Soldado QPPMC MARCOS ANTONIO BRAGA DOS SANTOS - Mat. 18.740/2, da Polícia Militar do Distrito
Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar na Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do
Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos
do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

PORTARIA DE 9 DE ABRIL DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº
15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
EXONERAR a servidora MARIA AUXILIADORA RIBEIRO BARRETO - Matrícula 40.228/1, do Quadro de Pessoal Civil
da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do
Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de
Gabinete.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 9 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso
das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de
1993, combinado pela Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:
Cessar a Gratificação por Encargo de Gabinete - GEG, na categoria de Auxiliar de Gabinete, do servidor
FLORENÇO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 34.704-3, à disposição da Consultoria Jurídica do
Gabinete do Governador do Distrito Federal.
Conceder Gratificação por Encargo de Gabinete - GEG, na categoria de Assistente de Gabinete, à servidor
MARILCE SOARES DOS SANTOS DE LACERDA, matrícula nº 31.206-1, à disposição da Consultori
Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JACY AFONSO DE MELO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 8 DE ABRIL DE 1997

O SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO
DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vis
ta o que lhe confere a Portaria de nº 17, de 21.11.95, publicada no DODF
do dia 23 de novembro de 1995, resolve:

I-Designar o funcionário SANDOVAL VELOZO DE ANDRADE, matrícula nº 48.470-
9, Assessor da Assessoria Técnica, para desempenhar as funções de Execu
tor dos processos nºs 030.000.091/96 e 030.001.426/97; firmado entre a
SUADE/DF e a empresa ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, que tem por finalida
de a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equi
pamentos de telecomunicações, desta Subsecretaria de Articulação para o
Desenvolvimento do Entorno.

II-A este Executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a boa exe
cução dos referidos processos, bem como de qualquer outro processo, ajus
te ou similar daí derivado, celebrado entre este órgão e a ALCATEL TELE
COMUNICAÇÕES S/A, tendo em conformidade ao que determina as Normas de
Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, objeti
vando o cumprimento das obrigações pactuadas no instrumento acima cita
do, e com base no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098 de 29.11.94.

III-Esta Portaria entra em vigor a partir de 24.02.97.

JAMES LEWIS

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 9 de abril de 1997

PROCESSO: 138.000.059/97
INTERESSADO: LINDAURA RITA TEIXEIRA E OUTROS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base nos Artigos 80 e 81 e de acordo com o que estabelece os itens II e IV do Ar
tigo 39 e item I, Artigo 38 do Decreto nº 16.098/94, combinado com o Inciso XI, Arti
go 53, do Decreto nº 16.247/94, o Administrador Regional de Ceilândia resolve:
Reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho, bem como sua liquidação e
pagamento em favor dos interessados, no valor de R\$ 2.636,80 (dois mil, seiscentos e
trinta e seis reais e oitenta centavos), referente ao 13º salário do ano de 1995, dos
servidores que fizeram jus a Incorporação de Quintos dos cargos ocupados.
Encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para providências cabíveis.

PROCESSO: 138.000.059/97
INTERESSADO: LINDAURA RITA TEIXEIRA E OUTROS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base nos Artigos 80 e 81 e de acordo com o que estabelece os itens II e IV do Ar
tigo 39 e item I, Artigo 38 do Decreto nº 16.098/94, combinado com o inciso XI, Arti
go 53, do Decreto nº 16.247/94, o Administrador Regional de Ceilândia resolve:

Reconheço a Dívida, autorizo a emissão de Nota de Empenho, bem como sua liquidação e
pagamento em favor dos interessados no Valor de R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze
reais), referente a Quintos, despesas de exercícios anteriores.
Encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para as providências cabíveis.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 8 DE ABRIL DE 1997

ASSUNTO: Incorporação de 2/10 do DFG 10
PROCESSO: 148.000.724/95.
O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo inciso XI, art. 43 do Regimento Interno
aprovado pelo Decreto nº 16.245 de 28/dezembro/94, publicado no DODF
nº 250 de 29/dezembro/1994, combinado com o art. 1º da Lei nº 1.004,



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.



de 11/janeiro/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/março/96. resolve:

- I - Conceder 2/10 do DFG 10 do cargo em comissão, ao servidor FRANCISCO ROBERTO GONÇALVES, mat. 25.010-4, a partir de 28/março/97.
II - Publique-se. Encaminhe-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 9 DE ABRIL DE 1997

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Conceder Salário Família, nos termos do Artigo nº 197, da Lei nº 8.112/90 e Conceder Auxílio Natalidade, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado.

Nome: **RENÉ MENDES LOPES**
Matrícula: **43.465-5**
Dependente: **RENAN MENDES LOPES**
Data de Nascimento: **20/03/97**

JACY AFONSO DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE ABRIL DE 1997

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo Único do Artigo 7º do Decreto nº 13.447, de setembro de 1.991, resolve:

CONCEDER o pagamento de Indenização de Transporte, previsto do Decreto acima mencionado ao servidor abaixo a partir da data de sua publicação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
39.909-4	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no Artigo 5º §1º e 2º do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1.991, com prestação de relatório mensal do serviço externo realizado.

Caberá a Chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1.991, resolve:

CANCELAR o pagamento de Indenização de Transporte, previsto no Decreto acima mencionado da servidora discriminada.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
44.209-7	ANTÔNIA ARAÚJO DA SILVA LOUZEIRO	CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

MARIA DELSIONE DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

Reconheço a dívida e Autorizo a emissão de Nota de Empenho e sua Liquidação, à conta do elemento 319092, do programa de trabalho 0800700212038.0001, conforme preceitua o Artigo 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 1º do Decreto 17.954, de 30 de dezembro de 1996.

- SOFIA MOREIRA PRIMA E OUTROS, Processo nº 082.003475/97, no valor de R\$ 314.038,80 (trezentos e quatorze mil, trinta e oito reais e oitenta centavos).
- LUIS CARLOS BIVAR CORREA E OUTROS, Processo nº 082.003475/97, no valor de R\$ 130.481,17 (cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).
- RAIMUNDA MARINHO MIRANDA, Processo nº 082.001728/97, no valor de R\$ 268,43 (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).
- IZANEY LIMA DE OLIVEIRA, Processo nº 082.001559/97, no valor de R\$ 185,58 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
- MARIA CRISTINA T. RIBEIRO, Processo nº 082.001765/97, no valor de R\$ 708,12 (setecentos e oito reais e doze centavos).
- JOSÉ JORDANE SOARES, Processo nº 082.001787/97, no valor de R\$ 382,12 (trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos).
- MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MATSUMOTO, Processo nº 082.001883/97, no valor de R\$ 353,12 (trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos).
- YARA ALVES DE CARVALHO, Processo nº 082.002028/97, no valor de R\$ 545,89 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
- MONICA DA SILVA ALVES, Processo nº 082.001997/97, no valor de R\$ 136,93 (cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos).
- DENISE DA SILVA P. BOMTEMPO, Processo nº 082.000042/97, no valor de R\$ 372,91 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).
- CLÁUDIA PORTUGAL PETERSEN, Processo nº 082.001365/97, no valor de R\$ 344,35 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
- ELISABETE DE OLIVEIRA AVILINO, Processo nº 082.001355/97, no valor de R\$ 471,93 (quatrocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).
- ANA CLÁUDIA RANGEL SILVA, Processo nº 082.001340/97, no valor de R\$ 465,78 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
- CARLOS LAFAYETTE GONÇALVES, Processo nº 082.001247/97, no valor de R\$ 1.682,43 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

- MARIA DE FÁTIMA NETO NEVES DA SILVA, Processo nº 082.002371/97, no valor de R\$ 893,73 (oitocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).
- JOÃO LUIS TITO DE MORAES, Processo nº 082.018167/93, no valor de R\$ 54,27 (cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
- SUELY NAKLE DE ROURE, Processo nº 082.001202/97, no valor de R\$ 1.003,57 (um mil e três reais e cinquenta e sete centavos).
- ÂNGELA MARQUES ALMEIDA, Processo nº 082.001285/97, no valor de R\$ 154,48 (cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
- CELSO LUIZ A. SOARES, Processo nº 082.021197/96, no valor de R\$ 714,94 (setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).
- JOSÉ ANGELINO BARBOSA, Processo nº 082.001469/97, no valor de R\$ 1.315,83 (um mil, trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos).
- LEONI DE AZEVEDO SOUZA, Processo nº 082.001118/97, no valor de R\$ 274,40 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 9 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Artigo 4º, inciso V, parágrafo 3º, do Decreto nº 18.016, de 06 de fevereiro de 1997, resolve:

Nomear os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar da Coordenadoria Pedagógica e Administrativa de Santa Maria, para exercer mandato de 02 (dois) anos, exceto para o presidente do Conselho que deverá obedecer o que estabelece o parágrafo 4º, artigo 4º, do decreto acima citado, conforme o que se segue:

	Titular:	Suplente:
Presidente	Eduardo Quirino do Nascimento	Ana Lúcia S. Brito
Professor	Patrícia Monteiro Silva	Jaqueline Pereira Souza
Pai	Judite Carmo Barbosa	Maria das Graças C. dos Santos
Merendeira	Aparecida M. A. de Souza	Sebastiana A. Gomes
Aluno	Irineu G. de Oliveira	Kelly Ângela da S. Oliveira

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Artigo 4º, inciso V, parágrafo 3º, do Decreto nº 18.016, de 06 de fevereiro de 1997, resolve:

Nomear os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar da Coordenadoria Pedagógica e Administrativa do Paranoá, para exercer mandato de 02 (dois) anos, exceto para o presidente do Conselho que deverá obedecer o que estabelece o parágrafo 4º, artigo 4º, do decreto acima citado, conforme o que se segue:

	Titular:	Suplente:
Presidente	Miriam Lima Santos Batista	Tânia Teixeira Reis
Professor	Lilian Denise de Andrade Oliveira	Maria da Silva Mercedes Brabo
Pai	Maria de Fátima Vieira Brandão	Eunice Rodrigues do Nascimento
Merendeira	Eleuza Lázaro	Luci da Silva Pereira dos Santos
Aluno	Cirvânia Francisca da Silva	Kleber José Moreira de Mendonça

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Artigo 4º, inciso V, parágrafo 3º, do Decreto nº 18.016, de 06 de fevereiro de 1997, resolve:

Nomear os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, para exercer mandato de 02 (dois) anos, exceto para o presidente do Conselho que deverá obedecer o que estabelece o parágrafo 4º, artigo 4º, do decreto acima citado, conforme o que se segue:

	Titular:	Suplente:
Presidente	Mary Rose de S. Machado	Maria de Fátima B. Alves
Professor	Heliane de Souza Gonçalves	Telma Maria Gonçalves Porto
Pai	Aparecida Correa	Osmar Neto de Oliveira
Merendeira	Rosimeri Silva Faria	Maria de Fátima P. Alves
Aluno	Maria Bernadete de Almeida	Ricardo Cantanhede Oliveira

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Artigo 4º, inciso V, parágrafo 3º, do Decreto nº 18.016, de 06 de fevereiro de 1997, resolve:

Nomear os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar da Divisão Regional de Ensino da Ceilândia, para exercer mandato de 02 (dois) anos, exceto para o presidente do Conselho que deverá obedecer o que estabelece o parágrafo 4º, artigo 4º, do decreto acima citado, conforme o que se segue:

	Titular:	Suplente:
Presidente	Josânia Rezende Monteiro	Maria de Fátima Bezerra Sousa
Professor	Eleusmar Silva Sousa	Romero de Almeida Sousa
Pai	Terezinha Nunes Valentim Martins	Maria Rita de Brito Wanderley
Merendeira	Lais Regis da Silva do Nascimento	Gerci Aires Cirqueira
Aluno	Auricélia de Oliveira Bastos	Adriana Narciso dos Santos

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Artigo 4º, inciso V, parágrafo 3º, do Decreto nº 18.016, de 06 de fevereiro de 1997, resolve:

Nomear os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar da Divisão Regional de Ensino do Gama, para exercer mandato de 02 (dois) anos, exceto para o presidente do Conselho que deverá obedecer o que estabelece o parágrafo 4º, artigo 4º, do decreto acima citado, conforme o que se segue:

	Titular:	Suplente:
Presidente	Cláudia Fernanda Leli	Maria Aparecida Souza Gomes
Professor	Marlene Feitosa Faria	Maria do Socorro Felinto
Pai	Edivaldo Souza Cavalcante	Maria Luiza Trigueiro Filho
Merendeira	Maria de Fátima Nunes	Ana Cláudia Ferreira da Costa
Aluno	Luciana Costa Sampaio	Andreia Maria dos Santos

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Artigo 4º, inciso V, parágrafo 3º, do Decreto nº 18.016, de 06 de fevereiro de 1997, resolve:

Nomear os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar da **Divisão Regional de Ensino do Guará**, para exercer mandato de 02 (dois) anos, exceto para o presidente do Conselho que deverá obedecer o que estabelece o parágrafo 4º, artigo 4º, do decreto acima citado, conforme o que se segue:

Presidente	Titular:	Cleide Frazão Campos
	Suplente:	Idalene Aparecida André de Souza
Professor	Titular:	Manoel Messias Caputo e Oliveira
	Suplente:	Lucimar Baptista G. de Andrade
Pai	Titular:	Armando Ferreira Abiorana
	Suplente:	Irineu Romeiro Rodrigues
Merendeira	Titular:	Maria de Sena Nunes
	Suplente:	Adelina Vasconcelos Pereira
Aluno	Titular:	Kelly Cristina Moreira Ferreira
	Suplente:	Mariana de Jesus Romeiro

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Artigo 4º, inciso V, parágrafo 3º, do Decreto nº 18.016, de 06 de fevereiro de 1997, resolve:

Nomear os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar da **Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante**, para exercer mandato de 02 (dois) anos, exceto para o presidente do Conselho que deverá obedecer o que estabelece o parágrafo 4º, artigo 4º, do decreto acima citado, conforme o que se segue:

Presidente	Titular:	João Luis de Mello Sálvio
	Suplente:	Lilian Gomes Miranda
Professor	Titular:	Vera Lúcia Alves
	Suplente:	Rita de Lima Hack
Pai	Titular:	Gabriela Reisman Cunha
	Suplente:	Denise Cunha
Merendeira	Titular:	Mariem de Sousa Oliveira
	Suplente:	Maria Helena da Costa
Aluno	Titular:	Érica Cristina Dias
	Suplente:	Tiago R. S. Ferreira

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Artigo 4º, inciso V, parágrafo 3º, do Decreto nº 18.016, de 06 de fevereiro de 1997, resolve:

Nomear os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar da **Divisão Regional de Ensino do Planaltina**, para exercer mandato de 02 (dois) anos, exceto para o presidente do Conselho que deverá obedecer o que estabelece o parágrafo 4º, artigo 4º, do decreto acima citado, conforme o que se segue:

Presidente	Titular:	Jozias Olímpio Tadeu Lopes
	Suplente:	Maria do Rosário Rocha Tomaz
Professor	Titular:	Paulo Roberto M. Durso
	Suplente:	Marcelo D. de Souza
Pai	Titular:	Maria Joselita C. G. de Oliveira
	Suplente:	Maria do Socorro A. Dapper
Merendeira	Titular:	Zilma Gomes de Souza
	Suplente:	Vilani Moura Andrade dos Santos
Aluno	Titular:	Denise Cristina Silva de Carvalho
	Suplente:	Leonardo Pereira da Hora

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Artigo 4º, inciso V, parágrafo 3º, do Decreto nº 18.016, de 06 de fevereiro de 1997, resolve:

Nomear os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar da **Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto Cruzeiro**, para exercer mandato de 02 (dois) anos, exceto para o presidente do Conselho que deverá obedecer o que estabelece o parágrafo 4º, artigo 4º, do decreto acima citado, conforme o que se segue:

Presidente	Titular:	Maria Simone Magalhães Coelho
	Suplente:	Almir Bezerra Mello Filho
Professor	Titular:	Renata de Avelar C. Almeida
	Suplente:	Wataney Brandão Sousa
Pai	Titular:	Joel Oliveira Amaral
	Suplente:	Maria Silva de Almeida
Merendeira	Titular:	Maria de Fátima Duarte da Silva
	Suplente:	Joana Stylianos Kokkinos
Aluno	Titular:	Lailayne Soares Nora
	Suplente:	Breno Gomes dos Santos

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Artigo 4º, inciso V, parágrafo 3º, do Decreto nº 18.016, de 06 de fevereiro de 1997, resolve:

Nomear os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar da **Divisão Regional de Ensino da Samambaia**, para exercer mandato de 02 (dois) anos, exceto para o presidente do Conselho que deverá obedecer o que estabelece o parágrafo 4º, artigo 4º, do decreto acima citado, conforme o que se segue:

Presidente	Titular:	Maria Bernadete Diniz da Silva
	Suplente:	Maria Zeila Torres da Cunha
Professor	Titular:	Eliane Matilde Diana Costa
	Suplente:	Carmi Feitosa Gontijo
Pai	Titular:	Maria das Graças Dias
	Suplente:	Jacira Carvalho da Silva
Merendeira	Titular:	Maria Justina Rodrigues
	Suplente:	Uiária Maria de Lira França
Aluno	Titular:	Alex Sandro M. do Nascimento
	Suplente:	Francisca Lúcia Oliveira Duarte

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Artigo 4º, inciso V, parágrafo 3º, do Decreto nº 18.016, de 06 de fevereiro de 1997, resolve:

Nomear os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar da **Divisão Regional de Ensino do Sobradinho**, para exercer mandato de 02 (dois) anos, exceto para o presidente do Conselho que deverá obedecer o que estabelece o parágrafo 4º, artigo 4º, do decreto acima citado, conforme o que se segue:

Presidente	Titular:	Maria do Socorro Silva Gonçalves
	Suplente:	Almerinda Rodrigues de Lima
Professor	Titular:	Aldene da Silva Cabral
	Suplente:	Beatriz S. da Silva
Pai	Titular:	Márcia Cirino de Melo
	Suplente:	Domingos Oliveira da Paz
Merendeira	Titular:	Miriam A. Soares Portugal
	Suplente:	Juranilde B. da Silva
Aluno	Titular:	Daniel dos Santos Barros
	Suplente:	Vanessa Marim de Medeiros

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Artigo 4º, inciso V, parágrafo 3º, do Decreto nº 18.016, de 06 de fevereiro de 1997, resolve:

Nomear os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar da **Divisão Regional de Ensino de**

Brazlândia, para exercer mandato de 02 (dois) anos, exceto para o presidente do Conselho que deverá obedecer o que estabelece o parágrafo 4º, artigo 4º, do decreto acima citado, conforme o que se segue:

Presidente	Titular:	Rosaura Borges Lima
	Suplente:	Terezinha das Graças da Silva Vieira
Professor	Titular:	Sônia Soares de Oliveira
	Suplente:	Fabiana Maria Mota Marques
Pai	Titular:	Leila Ferreira
	Suplente:	Sônia Vieira de Paula
Merendeira	Titular:	Waldelice Reis Duque de Jesus
	Suplente:	Kátia Eugênia da Silva
Aluno	Titular:	Héberson Barbosa da Silva Leão
	Suplente:	Odete Pereira Lira

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- MÁRIO CÉLIO DE SOUZA MATOS, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, matrícula nº 46.887-8, Processo nº 082.003240/97, Data da Instrução: 09.04.97, a partir de 19.03.97.
- LÚSSIMA VIEIRA EVANGELISTA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 23.325-0, Processo nº 082.003280/97, Data da Instrução: 09.04.97, a partir de 26.03.97.
- SANDRA RODRIGUES ALVES, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 23.656-X, Processo nº 082.002304/97, Data da Instrução: 09.04.97.
- CRISTIANE MORAIS PEREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 31.811-6, Processo nº 082.003402/97, Data da Instrução: 09.04.97, a partir de 27.03.97.
- VALDOFREDO ROSA DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 64.258-4, Processo nº 082.003186/97, Data da Instrução: 09.04.97, a partir de 25.03.97.
- EUTÁLIA FLORES SANTOS, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 27.102-0, Processo nº 082.003204/97, Data da Instrução: 09.04.97, a partir de 24.03.97.
- CARMEN RIZZA MADEIRA GUETTI, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 66.245-3, Processo nº 082.003400/97, Data da Instrução: 09.04.97, a partir de 31.03.97.
- SUSY CRISTIANNE ARAKAWA, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, matrícula nº 60.915-3, Processo nº 082.003088/97, Data da Instrução: 09.04.97.
- GILBERTO HENRIQUE DE BARROS, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 58.660-9, Processo nº 082.003279/97, Data da Instrução: 09.04.97, a partir de 25.03.97.
- CARLOS ALBERTO RODRIGUES, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 62.946-4, Processo nº 082.003288/97, Data da Instrução: 09.04.97, a partir de 03.03.97.
- WANDERLEY ANDRÉ ALVES FEITOSA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 49.823-8, Processo nº 082.003178/97, Data da Instrução: 09.04.97.
- SALETE JANE DE ASSIS, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 23.046-4, Processo nº 082.003171/97, Data da Instrução: 09.04.97, a partir de 24.03.97.
- CHARLES AUGUSTO ROCHA DOS SANTOS, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 30.971-0, Processo nº 082.003100/97, Data da Instrução: 09.04.97, a partir de 21.03.97.
- MAGDA PEREIRA DA SILVA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 30.961-3, Processo nº 082.003146/97, Data da Instrução: 09.04.97, a partir de 25.03.97.
- MÁRCIA VALÉRIA CARDOSO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 30.762-9, Processo nº 082.003331/97, Data da Instrução: 09.04.97, a partir de 31.03.97.
- GUTEMBERG DELFINO DE SOUSA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 49.909-9, Processo nº 082.003381/97, Data da Instrução: 09.04.97, a partir de 27.03.97.
- MARIA LÚCIA DE SANTANA LOMBAS, Cargo Efetivo: Agente de Educação/ Serviços de Cozinha, matrícula nº 25.273-5, Processo nº 082.003383/97, Data da Instrução: 09.04.97, a partir de 27.03.97.
- CLÁUDIO DE SOUZA ALVES, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Vigilância, matrícula nº 28.997-3, Processo nº 082.003184/97, Data da Instrução: 09.04.97, a partir de 24.03.97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

- Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:
- NOME: BIANCA CAVALCANTI DAS N. MOURA, matrícula 23.697-7, processo nº 082-019792/96, a partir de 21/12/96.
- NOME: ROSEANE PAULO DA CUNHA, matrícula 24.575-5, processo nº 082-020082/96, a partir de 21/12/96.
- NOME: JOÃO DE DEUS LOPES JÚNIOR, matrícula 24.791-X, processo nº 082-019504/96, a partir de 21/12/96.
- NOME: CLAUDIA JUOVITA P. BORGES, matrícula 26.731-7, processo nº 082-019507/96, a partir de 21/12/96.
- NOME: NANCY OLIVEIRA F. DOS REIS, matrícula 26.906-9, processo nº 082-019516/96, a partir de 21/12/96.
- NOME: WILMA VASINO MENDONÇA, matrícula 43.097-8, processo nº 082-020094/96, a partir de 21/12/96.
- NOME: ANA LÚCIA DE O. NÓBREGA, matrícula 43.433-7, processo nº 082-019779/96, a partir de 21/12/96.
- NOME: SELÈNE CARVALHO DE MIRANDA, matrícula 43.970-3 processo nº 082-019782/96, a partir de 21/12/96.

NOME: SUELI COSTA DURÃES, matrícula 44.173-2, processo nº 082-019126/96, a partir de 21/12/96.
 NOME: SÔNIA M^{te} ALMEIDA FARIAS, matrícula 45.001-4, processo nº 082-020084/96, a partir de 21/12/96.
 NOME: VANÚSIA DE CARVALHO BARBOSA, matrícula 45.039-1, processo nº 082-020081/96, a partir de 21/12/96.
 NOME: THAIMIR S. PARANAYBA, matrícula 45.099-5, processo nº 082-020811/96, a partir de 21/12/96.
 NOME: LEDA LEITE CAPOBIANO, matrícula 46.498-2, processo nº 082-019601/96, a partir de 21/12/96.
 NOME: DÉBORA SIQUEIRA MOLE, matrícula 46.845-2, processo nº 082-020100/96, a partir de 21/12/96.
 NOME: MARÍLIA GUIMARÃES, matrícula 48.537-3, processo nº 082-019523/96, a partir de 21/12/96.
 NOME: ADRIANA R. GOMES SOARES, matrícula 45.826-0, processo nº 082-019795/96, a partir de 21/12/96.
 NOME: MARIA TEREZA MACHADO HESS, matrícula 47.838-5, processo nº 082-020841/96, a partir de 21/12/96.
 NOME: HUMBERTO DE A. MAGALHÃES, matrícula 48.867-4, processo nº 082-019793/96, a partir de 21/12/96.
 NOME: REGINA MARCINKO, matrícula 49.309-0, processo nº 082-019124/96, a partir de 21/12/96.
 NOME: CÁSSIA BARROS PACHECO, matrícula 49.811-4, processo nº 082-019514/96, a partir de 21/12/96.
 NOME: MARIA JOSÉ B. VASCONCELOS, matrícula 59.188-2, processo nº 082-010441/96, a partir de 13/07/96.
 NOME: CARMEM LÚCIA S. MENDES, matrícula 59.363-X, processo nº 082-021178/96, a partir de 21/12/96.
 NOME: ADRIANA A. DE A. LIMA, matrícula 61.267-7, processo nº 082-021286/96, a partir de 21/12/96.
 NOME: JOSINETH R. PEREIRA, matrícula 61.671-0, processo nº 082-019786/96, a partir de 21/12/96.
 NOME: MARISTELA ARAÚJO DOS S. CORRÊA, matrícula 62.247-8, processo nº 082-012119/96, a partir de 21/12/96.
 NOME: MARIA GLAUCIA DE C. MENEZES, matrícula 64.308-4, processo nº 082-019503/96, a partir de 21/12/96.
 NOME: AMBROZINA VIEIRA DINIZ, matrícula 64.729-2, processo nº 082-019117/96, a partir de 21/12/96.
 NOME: ALDA JACY DIAS, matrícula 65.124-9, processo nº 082-019789/96, a partir de 21/12/96.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI, do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governo do Distrito Federal, resolve:

Retificar a Instrução datada de 17 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 203, de 18 de outubro de 1996, que reintegra o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, Matrícula nº 120.624-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II (Programador), Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 28, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 7 DE ABRIL DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Alterar a Especialidade Médica de Clínica Médica para Hematologia de MARGARETE BARBOSA DALDEGAN, Matrícula nº 135.278-4, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão III (Médica), do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ter sido aprovada em Concurso Público, conforme Edital nº 078/95-IDR e Nomeação publicada no DODF nº 027 de 07.02.97.

Alterar a Especialidade Médica de Clínica Médica para Hematologia de CARLOS ALBERTO PINTO DA SILVEIRA, Matrícula 122.369-1, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão III (Médico), do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ter sido aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 078/95-IDR e Nomeação publicada no DODF nº 027 de 07.02.97.

Alterar a Especialidade Médica de Clínica Médica para Hematologia de MIRIAM DAISY CALMON, Matrícula nº 131.133-6, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Médica), do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ter sido aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 078/95-IDR e Nomeação publicada no DODF nº 027 de 07.02.97.

Alterar a Especialidade Médica de Pediatria para Psiquiatria de RENATO CANFORA CASIRO, Matrícula nº 130.476-3, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Médico), do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ter sido aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 078/95-IDR e Nomeação publicada no DODF nº 027 de 07.02.97.

Alterar a Especialidade Médica de Pediatria para Psiquiatria de BERENICE GUIMARÃES CAMARANO, Matrícula nº 128.983-7, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Médica), do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ter sido aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 078/95-IDR e Nomeação publicada no DODF nº 027 de 07.02.97.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 8 DE ABRIL DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, alínea "d" do Estatuto homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, e, em conformidade com a Lei nº 1303 de 16/12/96, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 23 de agosto de 1996, publicada no DODF de 29 de agosto de 1996, página 7119, que aplicou à servidora LÚCIA MARGARIDA CARVALHO DE MELO, ASS-Enfermeira, matrícula 113.759-0, pena de ADVERTÊNCIA, por ter infringido o disposto no Artigo 116, inciso XI e Artigo 117, incisos V e VII da Lei 8.112/90, processo nº 061.030305/96.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 9 DE ABRIL DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do Artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de Setembro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, os servidores abaixo relacionados:

Nome: FELISMINA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 119.070-9, Cargo Efetivo, AOSD-Enfermagem, a partir de 01.06.96, conforme processo nº 061.005665/96.

Nome: JOSÉ FERREIRA SILVA, Matrícula nº 128.201-8, Cargo Efetivo, Médico-Cirurgia Pediátrica, a partir de 01.12.96, conforme processo nº 061.001660/97.

Nome: JOSÉ ALTINO SOUSA MARTINS, Matrícula nº 133.331-3, Cargo Efetivo, Médico-Oftalmologia, a partir de 04.12.96, conforme processo nº 061.044310/96.

Nome: FERNANDO RIBEIRO DE MORAIS JUNIOR, Matrícula nº 126.352-8, Cargo Efetivo, Médico-Clinica Médica, a partir de 01.02.97, conforme processo nº 061.001210/97.

Nome: FRANCISCO JOSE TOCCI DEL BIANCO, Matrícula nº 135.384-5, Cargo Efetivo, Médico-Clinica Médica, a partir de 28.01.97, conforme processo nº 061.033060/97.

Nome: ANGELA PEREIRA NOBREGA, Matrícula nº 129.852-6, Cargo Efetivo, Médico-Neurologista, a partir de 30.01.97, conforme processo nº 061.030099/97.

Nome: MARIA GORETE NOGUEIRA, Matrícula nº 136.094-9, Cargo Efetivo, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 03.02.96, conforme processo nº 061.042084/97.

Nome: JAILMA VIEIRA LUSTOSA DE ALENCAR, Matrícula nº 130.471-2, Cargo Efetivo, Médico-Radiologista, a partir de 03.02.97, conforme processo nº 061.022201/97.

Nome: CLEONES PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 124.720-4, Cargo Efetivo, Agente Administrativo, a partir de 01.02.97, conforme processo nº 061.022177/97.

Nome: MARIA DE JESUS ELIAS DA SILVA, Matrícula nº 134.783-7, Cargo Efetivo, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 18.11.96, conforme processo nº 061.036509/96.

Nome: LEILA ALI MUSTAFA, Matrícula nº 134.180-4, Cargo Efetivo, Agente Administrativo, a partir de 18.11.96, conforme processo nº 061.036567/96.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 013/95, de 02 de agosto de 1.995, resolve:

Designar servidores para responder pelos Cargos em Comissão nos termos do artigo 8º do Decreto 5.004 de 20 de dezembro de 1.979, combinada com o Decreto nº 17.603/96:

NOME: JANAÍNA MELO LOPES DE ARAÚJO MATRÍCULA: 133.898-6
 CARGO: Encarregadoria de Equipe do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos, do Centro de Processamento de Dados, da Administração Central.

SÍMBOLO: DFG-07

MOTIVO: Cargo Vago

PERÍODO: 26/12/96 à 02/03/97

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Readaptar a servidora JULIANE OMENA COSTA DE SALES, matrícula 131.648-6, lotada no HRGu, do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II (Telefonista), para Assistente Intermediário de Saúde II (Agente de Serviços Complementares-Serviço Social), com base no art. 24 da Lei 8.112/90 e Parecer emitido pela Equipe de Reabilitação Profissional da DHMST, conforme processo nº 061.006297/96.

LEADOR MACHADO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.036179/96

NOME: MANUEL LOPES DE SANTANA, matrícula 116.036-2, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRS.
5619 dias, ou seja, 15 anos, 4 meses e 24 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-6-68 a 10-7-68, 1-9-68 a 10-1-70, 12-1-71 a 27-4-71, 1-3-72 a 31-10-77, 1-7-61 a 30-6-66 e 1-11-77 a 14-12-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.004728/95

NOME: EVANIDE MARIA DA SILVA, matrícula 115.104-5, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC.
32 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 15-4-80 a 16-5-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030123/97

NOME: MARIA EUNICE DA SILVA, matrícula 123.912-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.
2861 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 6 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-12-67 a 29-2-68, 6-1-75 a 23-12-77, 8-4-78 a 8-2-80, 1-7-80 a 22-11-80 e 13-7-82 a 28-11-84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045058/93

NOME: CARLOS ALBERTO SANTANA, matrícula 129.257-9, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRP.
3901 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 11 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 20-3-79 a 22-11-89, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036015/92

NOME: EDINICE BATISTA CORREIA, matrícula 121.465-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRS.
388 dias, ou seja, 1 ano e 23 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 17-7-78 a 8-8-79, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.006463/93

NOME: KÁTIA SOBRAL MARTINS E ROCHA, matrícula 119.019-9, Assistente Intermediário de Saúde - Agente de Serviços Complementares - Serviço Social, ADMC.
618 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 13 dias prestados à Secretaria de Administração - DF, no período de 9-7-91 a 17-3-93, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.022072/96

NOME: ALMI PEREIRA CURCINO, matrícula 135.750-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
3730 dias, ou seja, 10 anos, 2 meses e 20 dias prestados ao Tribunal de Justiça - TO, no período de 15-10-62 a 30-12-72, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033104/97

NOME: AVANI VERÔNICA LOPES ARAÚJO, matrícula 117.480-1, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Limpeza e Conservação, HRG.
963 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 23 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20-11-72 a 17-1-73, 1-10-75 a 23-3-76 e 8-7-76 a 7-7-78, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.042083/97

NOME: OSVALDO SOUZA DE CASTRO, matrícula 111.161-2, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRC.
296 dias, ou seja, 9 meses e 26 dias prestados à NOVACAP, no período de 16-7-70 a 8-5-71, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022107/94

NOME: HUMBERTO JORGE DE PAULA, matrícula 104.249-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.
352 dias, ou seja, 11 meses e 22 dias prestados ao Ministério da Guerra - RJ, no período de 20-1-59 a 6-1-60, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicada no DODF nº 74, em 18-4-94, página 16.

PROCESSO: 061.022107/94

NOME: HUMBERTO JORGE DE PAULA, matrícula 104.249-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.
893 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 13 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 20-5-67 a 28-10-69, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicada no DODF nº 74, em 18-4-94, página 16.

PROCESSO: 061.022165/94

NOME: MARIA DO CARMO LIRA DA SILVA, matrícula 106.450-01, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
214 dias, ou seja, 7 meses e 4 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 25-2-72 a 25-9-72, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicada no DODF nº 115, em 15-6-94, página 35.

PROCESSO: 061.027300/88

NOME: FIRMINA NETA RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 126.100-2, Enfermeira, HRAS.
1432 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 7 dias prestados à Secretaria do Tribunal de Justiça - PB, no período de 4-1-74 a 5-12-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Publicada no DODF nº 116, em 9-6-93, página 14.

PROCESSO: 061.027300/88

NOME: FIRMINA NETA RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 126.100-2, Enfermeira, HRAS.

1715 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 15 dias prestados à Fundação das Pioneiras Sociais - DF, no período de 15-1-81 a 25-9-85, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Publicada no DODF nº 116, em 9-6-93, página 14.

PROCESSO: 061.000155/97

NOME: GERALDO GOMES DA SILVA, matrícula 111.612-6, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC.

1275 dias, ou seja, 3 anos e 6 meses prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 5-4-73 a 30-9-76, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Publicada no DODF nº 22, em 31-1-97, páginas 806 e 807.

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Dispensar o servidor Moysés Rodrigues Júnior, AIS (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula 134989-9, AI 33-II, Classe 3A, Padrão III, no período de 23 a 26 de abril de 1997, para participar do I Encontro de Enfermagem em Saúde Coletiva, II Encontro de Enfermagem Saúde Pública.

CID LUIS DE SOUSA VALE

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 14 de agosto de 1995 publicada no DODF de 23 de agosto de 1995, resolve:

Conceder salário família à servidora abaixo, nos Termos do Artigo 197, da Lei 8112/90:

Nome: Marleni Iris do Nascimento
Dependente: Jonathan Souza de Lima

Matrícula: 135.232-6
Tutelado - DN: 10.03.96

WELTON JOSÉ VEIRA

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1995/Diretor do HRG resolve, Conceder Licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27.12.91, aos seguintes servidores:

NOME: GUIDO ANTELMO RODRIGUES MATRÍCULA: 102975-4	PROCESSO: 061.033377/93
QUINQUÊNIO(s): 5º 27.11.88 a 26.11.93	
NOME: HELENA VILLA REAL E SILVA MATRÍCULA: 106123-2	PROCESSO: 061.033418/91
QUINQUÊNIO(s): 4º 24.05.88 a 31.05.93	
NOME: ANTONIO CARLOS ARAUJO CHAVES MATRÍCULA: 110554-0	PROCESSO: 061.033160/97
QUINQUÊNIO(s): 1º 30.09.76 a 06.10.81	2º 07.10.81 a 11.10.86
3º 12.10.86 a 11.10.91	4º 12.10.91 a 11.10.96
NOME: DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO MATRÍCULA: 113481-7	PROCESSO: 061.033689/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 01.09.88 a 13.09.93	
NOME: MARIA DALVA EMILIANO MATRÍCULA: 117912-8	PROCESSO: 061.033350/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 24.02.92 a 23.02.97	
NOME: WAGNER DE JESUS MOUTINHO MATRÍCULA: 122683-5	PROCESSO: 061.033161/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 30.05.89 a 15.07.94	
NOME: ELIZA CHIGUECO IKEDA MATRÍCULA: 126178-9	PROCESSO: 061.033123/93
QUINQUÊNIO(s): 2º 30.12.90 a 29.12.95	
NOME: ELZIMAR MENDES MATRÍCULA: 127028-1	PROCESSO: 061.033648/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 28.02.92 a 27.02.97	
NOME: GILBERTO TELES COELHO MATRÍCULA: 133602-9	PROCESSO: 061.033169/97
QUINQUÊNIO(s): 1º 01.06.91 a 31.05.96	
RETIFICAR A LICENÇA-PRÊMIO DA SERVIDORA: NOME: TELMA SANTOS DA FONSECA SILVA MATRÍCULA: 114291-7	
LOTADA: HRG PUBLICADO NO DODF DE 12.03.97 Nº 48 PÁGINA: 1.710 REFERENTE AO 3º QUINQUÊNIO 04.09.89 a 03.09.94 PARA: 3º QUINQUÊNIO 09.10.89 a 08.10.94	

LUCINÉIA MORELI MACHADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto/95- Diretora do HRG resolve: Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados nos termos do Art. 197 da Lei 8.112/90.
NOME: WILLIS BORGES MAGALHÃES, MATRÍCULA: 124713-1, DEPENDENTE: Willis Borges Magalhães Júnior, na qualidade de filho.

NOME: JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA, MATRÍCULA: 123592-3, DEPENDENTE: Aline Fernandes Souza, na qualidade de filha.
 NOME: RANICE MARIA BOTELHO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 134117-1, DEPENDENTE: Kamila Botelho de Oliveira, na qualidade de filha.
 NOME: MARCIA MADALENA FERREIRA, MATRÍCULA: 121751-8, DEPENDENTE: Deborah Cristina Ferreira, na qualidade de filha.
 NOME: MAX FERNANDES DOS SANTOS, MATRÍCULA: 128447-9, DEPENDENTE: Gabriela Fernandes Dias, na qualidade de filha.
 CSG-07
 NOME: IZAMAR LINS GOMES, MATRÍCULA: 134998-8, DEPENDENTE: Larissa Ferreira Lins, na qualidade de filha.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto/95- Diretora do HRG, resolve: Conceder Licença Paternidade aos servidores abaixo discriminados nos termos do Art. 208 da Lei 8.112/90.
 NOME: WILLIS BORGES MAGALHÃES, MATRÍCULA: 124713-1, Médico Anestesiologista, no período de 19.03.97 a 23.03.97, por motivo de nascimento de seu filho em 19.03.97.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto/95- Diretora do HRG resolve: Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados nos termos do Art. 196 da Lei 8.112/90.
 NOME: MARCIA MADALENA FERREIRA, MATRÍCULA: 121751-8, NOME DO FILHO (a): Deborah Cristina Ferreira, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 05.03.97.
 NOME: MAX FERNANDES DOS SANTOS, MATRÍCULA: 128447-9, NOME DO FILHO (a): Gabriela Fernandes Dias, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 17.02.97.
 NOME: WILLIS BORGES MAGALHÃES, MATRÍCULA: 124713-1, NOME DO FILHO (a): Willis Borges Magalhães Júnior, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 19.03.97.
 CSG-07
 NOME: IZAMAR LINS GOMES, MATRÍCULA: 134998-8, NOME DO FILHO (a): Larissa Ferreira Lins, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 25.02.97.
 CSG-08
 NOME: LÚCIA INÁCIA VIEIRA, MATRÍCULA: 129816-0, NOME DO FILHO (a): Mariane Vieira Viloni, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 04.04.96.

LUCINÉIA MORELI MACHADO

HOSPITAL REGIONAL DO SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Elogiar as servidoras MARIA ABADIA LEITE, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 136.066-3, MARIA DO SOCORRO ALBINO DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 132.053-1, MARTA MARQUES MAIA DE CASTRO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 131.519-6 e LÚCIA RIBEIRO DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 134.615-6, pelo bom desempenho, responsabilidade e espírito de cooperação.

WALTER GAIA SOUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Elogiar a servidora NAZARETH RAMOS DE OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde (AOSD-Ortopedia e Gesso), matrícula 128.118-6 pela cooperação em serviço da secretaria extrapolando suas obrigações e horário de trabalho no mês de Janeiro/97.

WALTER GAIA SOUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Elogiar a servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA COSTA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 110.513-2 por serviços prestados com zelo e responsabilidade no atendimento à pacientes de Hanseníase e Tuberculose no Centro de Saúde Nº 01 no ano de 1996.

WALTER GAIA SOUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Incluir a servidora WILMA MARCELINO COELHO CAVALCANTE, matrícula 127.147-4, como membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Sobradinho designada pela Ordem de Serviço Nº 01, de 30 de janeiro de 1997, publicada no DODF de 17 de fevereiro de 1997, página 1094.

WALTER GAIA SOUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Tomar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 45, de 05 de novembro de 1996 que aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora LEILA BATISTA RIBEIRO, matrícula 134.475-7, processo Nº 061.036373/95, publicada no DODF de 15 de novembro de 1996, página 9387.

WALTER GAIA SOUTO

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Creche e Pré-Escola, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei: nº 792 de 10/11/94, publicado no DODF de 14/09/94:

NOME: IRINEU MONTEZUMA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 119.084-9
 DEPENDENTE: YAN CHRISTOPHER DOS SANTOS MONTEZUMA
 DATA DE NASCIMENTO: 27/12/96

NOME: ROSIANE APARECIDA OLIVEIRA TAKENAK
 MATRÍCULA: 119.140-3
 DEPENDENTE: MARCOS OLIVEIRA TAKENAKA
 DATA DE NASCIMENTO: 18/12/96

NOME: MIRIAN GONÇALVES CÂNDIDO
 MATRÍCULA: 120.015-1
 DEPENDENTE: LUCAS CÂNDIDO CARVALHO
 DATA DE NASCIMENTO: 18/06/96

NOME: GERSON GIANINI
 MATRÍCULA: 127.118-1
 DEPENDENTE: GUSTAVO VELOSO GIANINI
 DATA DE NASCIMENTO: 14/09/91

NOME: LUCIANO LOPES LOURENÇO
 MATRÍCULA: 128.461-4
 DEPENDENTE: ESTELA CRISTINA DE OLIVEIRA LOURENÇO
 DATA DE NASCIMENTO: 20/01/97

NOME: MARIA APARECIDA FRANCISCO MACIEL ALVES
 MATRÍCULA: 132.315-6
 DEPENDENTE: GUSTAVO HENRIQUE MACIEL ALVES
 DATA DE NASCIMENTO: 15/01/97

NOME: EUDES AMORIM CARVALHO
 MATRÍCULA: 134.867-1
 DEPENDENTE: GABRIEL ALVES AMORIM
 DATA DE NASCIMENTO: 29/12/96

NOME: NEUZA MARIA PEREIRA DA CRUZ
 MATRÍCULA: 126.616-1
 DEPENDENTE: GUILHERME VINÍCIUS DA CRUZ RIBEIRO
 DATA DE NASCIMENTO: 08/01/97

NOME: IVETE SOARES DA SILVA MATOS
 MATRÍCULA: 124.019-6
 DEPENDENTE: BIANCA SOARES DE MATOS
 DATA DE NASCIMENTO: 19/12/96

NOME: MISTRAEL MARIO PEREIRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 117.777-0
 DEPENDENTE: VICTÓRIA VALESKA LIMA DA SILVA
 DATA DE NASCIMENTO: 01/01/97

NOME: CARLOS DE JESUS LÔBO
 MATRÍCULA: 134.741-1
 DEPENDENTE: LUCAS DOS SANTOS LÔBO
 DATA DE NASCIMENTO: 19/02/97

NOME: ELIANE MARIA DA SILVA
 MATRÍCULA: 136.109-1
 DEPENDENTE: ÁTILA SANTOS
 DATA DE NASCIMENTO: 10/02/97

NOME: ADELSON FERREIRA CAVALCANTE
 MATRÍCULA: 115.496-6
 DEPENDENTE: NATÁLIA COELHO CAVALCANTE
 DATA DE NASCIMENTO: 11/06/96

NOME: GILDA LADEIRA DE ASSIS REPUBLICANO
 MATRÍCULA: 130.456-9
 DEPENDENTE: JOSÉ VICTOR DE ASSIS REPUBLICANO ADORNO
 DATA DE NASCIMENTO: 06/12/96

NOME: LAURA MARIA VILELA DOURADO MENEZES
 MATRÍCULA: 127.753-7
 DEPENDENTE: EVANY VILELA MENEZES
 DATA DE NASCIMENTO: 25.02.97.

NOME: HERNANI MOTA MIRANDA
 MATRÍCULA: 133.929-0
 DEPENDENTE: LÚCIO FLÁVIO MORAES MIRANDA
 DATA DE NASCIMENTO: 23.02.97.

Autorizar o afastamento dos servidores relacionados já incluídos os dias previstos para trânsito nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

MARIETA FERRAZ, Assistente Superior de Saúde (Odontóloga), matrícula 131.085-2, para participar do VII Congresso Internacional de Odontologia à realizar-se em Brasília-DF no período de 18/03 a 22/03/97.

CLÁUDIA CASTRO BERNARDES MAGALHÃES, Assistente Superior de Saúde (Odontóloga), matrícula 130.903-0, para participar do VII Congresso Internacional de Odontologia à realizar-se em Brasília-DF no período de 18/03 a 22/03/97.

ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde (Odontólogo), matrícula 128.991-8, para participar do VII Congresso Internacional de Odontologia à realizar-se em Brasília-DF no período de 18/03 a 22/03/97.

WALTER GAIA SOUTO

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 de Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 116.118-1
QUINQUÊNIO(s): 1º - 12.01.81 a 10.02.86
2º - 11.02.86 a 02.04.91
3º - 03.04.91 a 02.04.96
Processo: 061.036064/91

NOME: DIMAS ALBERTO CAMPOS ALOÍSO
MATRÍCULA: 118.670-1
QUINQUÊNIO(s): 3º - 18.02.92 a 17.02.97
Processo: 061.036361/95

NOME: NAIR OLIVEIRA FERREIRA
MATRÍCULA: 116.133-4
QUINQUÊNIO(s): 3º - 24.01.91 a 23.01.96
Processo: 061.036660/92

NOME: VERA LÚCIA PEREIRA DE MORAES
MATRÍCULA: 115.164-9
QUINQUÊNIO(s): 3º - 04.09.90 a 03.10.95
Processo: 061.036086/93

NOME: MARIA HELENA MOREIRA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 118.420-2
QUINQUÊNIO(s): 3º - 19.03.92 a 18.03.97
Processo: 061.039278/92

NOME: GERALDO CÂMARA DOS REIS
MATRÍCULA: 118.705-8
QUINQUÊNIO(s): 3º - 14.02.92 a 13.02.97
Processo: 061.036499/92

NOME: RAIMUNDA ARAÚJO SILVA
MATRÍCULA: 118.663-9
QUINQUÊNIO(s): 3º - 09.03.92 a 08.03.97
Processo: 061.036113/92

NOME: CÉLIA MARIA BARROS COELHO
MATRÍCULA: 118.767-8
QUINQUÊNIO(s): 3º - 24.03.92 a 22.06.97
Processo: 061.036484/92

NOME: NILZA BERENICE MENEZES DA SILVA
MATRÍCULA: 111.155-8
QUINQUÊNIO(s): 4º - 19.03.92 a 18.03.97
Processo: 061.036303/91

NOME: PAULO DA SILVA VIEIRA
MATRÍCULA: 114.476-6
QUINQUÊNIO(s): 1º - 28.11.79 a 29.11.84
2º - 30.11.84 a 01.12.90
3º - 02.12.90 a 01.12.95
Processo: 061.036081/97

NOME: OLEGÁRIO CLARO MONTEIRO
MATRÍCULA: 118.813-5
QUINQUÊNIO(s): 3º - 03.03.92 a 02.03.97
Processo: 061.036190/92

NOME: ANA ELIZA DE CARVALHO SANTOS
MATRÍCULA: 124.428-1
QUINQUÊNIO(s): 2º - 09.03.90 a 08.03.95
Processo: 061.036646/92

NOME: SILVANA MENDES ARAÚJO
MATRÍCULA: 123.880-9
QUINQUÊNIO(s): 2º - 01.04.90 a 31.03.95
Processo: 061.036647/92

NOME: JALMIRA VIEIRA DE MELO SOUZA
MATRÍCULA: 118.616-7
QUINQUÊNIO(s): 3º - 11.03.92 a 10.03.97
Processo: 061.036450/92

NOME: TÂNIA CRISTINA BARBOZA
MATRÍCULA: 123.976-7
QUINQUÊNIO(s): 2º - 22.01.90 a 21.01.95
Processo: 061.036849/92

NOME: ELIZABETH SIQUEIRA DO VALE FREITAS
MATRÍCULA: 118.114-9
QUINQUÊNIO(s): 3º - 08.02.92 a 07.02.97
Processo: 061.036133/92

NOME: MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 116.149-1
QUINQUÊNIO(s): 3º - 15.07.91 a 14.07.96
Processo: 061.036066/91

NOME: GUANACIRA SANTOS SANTANA
MATRÍCULA: 130.761-4
QUINQUÊNIO(s): 1º - 09.04.91 a 08.04.96
Processo: 061.036079/97

NOME: JÚLIA BISPO DE SOUZA LIMA
MATRÍCULA: 105.568-2
QUINQUÊNIO(s): 4º - 03.03.92 a 02.03.97
Processo: 061.036078/93

NOME: ALDENOR VIEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 111.272-4
QUINQUÊNIO(s): 4º - 18.03.92 a 17.03.97
Processo: 061.036638/92

NOME: EVA LOPES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 115.108-8
QUINQUÊNIO(s): 3º - 22.09.90 a 21.09.95
Processo: 061.036329/95

NOME: EDNA SOARES ARAÚJO SILVA
MATRÍCULA: 118.592-6
QUINQUÊNIO(s): 3º - 24.03.92 a 23.03.97
Processo: 061.036072/92

NOME: HERNANI MOTA MIRANDA, matrícula 133.929-0.
NOME DO FILHO: LÚCIO FLÁVIO MORAES MIRANDA.
DATA DE NASCIMENTO: 23.02.97.

WALTER GAIA SOUTO

Conceder salário-família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, Seção III:

NOME: LAURA MARIA VILELA DOURADO MENEZES
MATRÍCULA 127.753-7 LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTE: EVANY VILELA MENEZES, filha, nascida em 25.02.97.

NOME: HERNANI MOTA MIRANDA
MATRÍCULA: 133.929-0 LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTE: LÚCIO FLÁVIO MORAES MIRANDA, filho, nascido em 23.02.97.

WALTER GAIA SOUTO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

— ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 013, de 01 de agosto de 1995, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 087, da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos seguintes servidores:

NOME: VALFRAN VASCONCELOS LOPES

Matricula nº: 109762-8
Quinquênio(s): 4º - 30.11.91 a 29.11.96
Processo nº: 061.046181/91

NOME: ALFREDO ALVES DE OLIVEIRA

Matricula nº: 105087-7
Quinquênio(s): 1º - 20.01.71 a 19.01.76, 2º - 20.01.76 a 22.01.81, 3º - 23.01.81 a 22.01.86
4º - 23.01.86 a 22.01.91, 5º - 23.01.91 a 22.01.96
Processo nº: 061.046042/97

NOME: NAIDIA MARIA FERREIRA

Matricula nº: 110919-7
Quinquênio(s): 4º - 12.02.92 A 30.03.97
Processo nº: 061.046050/90

NOME: GISSÉLIA SIQUEIRA MARTINS CARDOSO

Matricula nº: 111727-1
Quinquênio(s): 3º - 22.10.87 A 06.11.92
Processo nº: 061.046.163/90

NOME: MÁRCIA STECKELBERG SANTANA

Matricula nº: 112408-1
Quinquênio(s): 4º - 05.02.92 A 09.08.97
Processo nº: 061.046239/90

NOME: PAULO SIQUEIRA BONÁSSER

Matricula nº: 116049-4
Quinquênio(s): 3º - 11.01.91 A 10.01.96
Processo nº: 061.046011/92

NOME: MANOEL RODRIGUES DE SOUSA

Matricula nº: 117225-5
Quinquênio(s): 3º - 20.07.91 A 19.07.96
Processo nº: 061.046211/91

NOME: Mª DE FÁTIMA DE C. COELHO

Matricula nº: 118576-4
Quinquênio(s): 3º - 05.03.92 A 04.03.97
Processo nº: 061.046.017/93

NOME: NIVALDO CRUZ EVANGELISTA

Matricula nº: 120851-9
Quinquênio(s): 3º - 10.07.88 A 04.11.95
Processo nº: 061.046107/93

NOME: RAIMUNDO ALVES NETO

Matricula nº: 123209-6
Quinquênio(s): 2º - 02.02.90 A 01.02.95
Processo nº: 061.046210/92

NOME: ADÉLIA ALVES DOS SANTOS

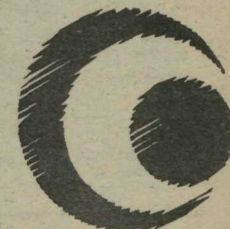
Matricula nº: 111281-3
Quinquênio(s): 4º - 20.03.92 A 19.03.97
Processo nº: 061.046.134/92

DURCINEA CRISPIM DE SOUSA

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.

NOME: LAURA MARIA VILELA DOURADO MENEZES, matrícula 127.753-7.
NOME DO FILHO: EVANY VILELA MENEZES.
DATA DE NASCIMENTO: 25.02.97.

Cultura fm
100,9



UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 53, do Decreto nº 15.561, de 12 de abril de 1994, e:

considerando a necessidade de estabelecimento de normas complementares relativas ao parcelamento do solo, no sentido de adequar a Lei nº 6.766/79 às peculiaridades locais;

considerando a dinâmica da ocupação e a necessidade de regulamentação das diferentes formas de parcelamento; e

considerando que a revisão das Normas Técnicas nº 01 e 03 encontram-se vinculadas à lei de parcelamento do solo, resolve:

I - Constituir Comissão integrada pelos servidores HELOÍSA PEREIRA LIMA AZEVEDO, matrícula nº 85.173-6; VERA M. M. L. DOS SANTOS GAMARSKI, matrícula nº 85.130-2; CECÍLIA JUNO MALAGUTTI, matrícula nº 85.219-8; RALIM ARMEDI SILVA, matrícula nº 85.142-6; JOSIANA AGUIAR WANDERLEY, matrícula nº 85.090-X; ROBERTO TAVARES PETERLE, matrícula nº 85.214-7; LÉDA VIRGÍNIA CARVALHO GRANJA, matrícula nº 85.182-5 e SHIRLEY HITOME GUSHIKEN, matrícula nº 85.178-7, para elaborar minuta de projeto de lei referente ao parcelamento do solo do Distrito Federal.

II - A Comissão será supervisionada pelas duas primeiras e coordenada pela terceira servidora.

III - Esta instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1997

A Presidente da Comissão de Sindicância, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 3, de 14.03.97, D.O.U. de 17.03.97, do Senhor Diretor do DMTU, resolve:

Designar Serty Lacerda de Oliveira, matrícula nº 55.753-6, para exercer as funções de secretária da referida Comissão de Sindicância relativa ao processo nº 096.000.788/97.

Jaqueline Filgueiras Chapadense Pacheco

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE PACHECO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 16, DE 7 DE ABRIL DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 2º item V, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e, considerando o disposto no caput do artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: Promover por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Instrução de Serviço "E" nº 004, de 05 de fevereiro de 1997.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 256, DE 4 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, INCISO XLIII, DO REGIMENTO INTERNO DO DETRAN, APROVADO PELO DECRETO 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, RESOLVE: Designar os Servidores ANTONIO LUIS VIEIRA RODRIGUES, mat. 204.6, EDILMAR EDSON DA CONCEIÇÃO, mat. 692-0, LUCIANO DE NOVAES FERNANDES, mat. 1195-9, EDILURDES BOSE DE MOURA, mat. 1095-2 e BALTASAR PEREIRA, mat. 636-X, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de vistoria para Escritório de Despachantes.

LUIZ RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 261, DE 7 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 Inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, RESOLVE: Designar MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, mat. 1158-4, MARIA CLAUDIA LAPA DE SOUZA, mat. 1071-5 e STELA MARIS GUIMARÃES LIMA, mat. 041-8, todos lotados na Comissão Permanente de Disciplina-COPER, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância para apurar fatos constantes do processo n. 055.001744/97. A comissão deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.

LUIZ RIOGI MIURA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 1 DE ABRIL DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XIII, do Estatuto Social e art. 66 do Regimento Interno, resolve:

Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Licitações, para compras, serviços e obras da FUNAP, para o período de 09/04/97 a 08/04/98:

Presidente: ROBERTA SARA DE SOUSA MATOS, matr. nº 46.889-4, Membros Efetivos: WESLEY ALVES DOS SANTOS, matr. nº 87.086-2 e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA, matr. nº 87.081-1. Membro Suplente: DÉNIA VIEIRA VALÉRIO, matr. nº 87.064-1.

Nos impedimentos legais do Presidente, assumirá a Presidência o servidor WESLEY ALVES DOS SANTOS, matr. nº 87.086-2.

A Comissão será secretariada pela servidora ANA MARIA MARTINS VASCONCELOS, matr. nº 87.012-9.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA DE 4 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, incisos IV e V, do Regimento aprovado pelo Decreto do Distrito Federal nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

1 - Nomear a servidora MARIA MADALENA GALVÃO, Assistente Intermediária em Serviço Social, matrícula nº 02.511-9/FSS; ELISABETH APARECIDA CANEDO COSTA, Técnico de Orçamento e Finanças, matrícula nº 30.972-9/STb; MARIA APARECIDA FERREIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 34.573-3/STb, como Presidente e Membros, respectivamente, da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria.

2 - Determinar às chefias dos servidores designados por esta Portaria que os dispensem de suas atividades normais quando necessário para o exercício de suas atividades como membros da Comissão ora constituída.

3 - Determinar que em seus impedimentos eventuais a presidente da Comissão seja substituída pelo membro ELISABETH APARECIDA CANEDO COSTA.

4 - Cessar os efeitos da Portaria de 14.08.96, publicada no DODF nº 160, de 19.08.96, página 6792, a partir da data da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CELSO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIAINSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO
DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE ABRIL DE 1997

O Diretor Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições resolve: Conceder na forma do artigo 208, da Lei nº 8.112/90, ao servidor CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DA SILVA matrícula nº 00.155-4, LICENÇA PATERNIDADE, por (cinco) dias consecutivos no período de 22 a 26.03.97, pelo nascimento de ANTONIO AUGUSTO DE BARROS RIBEIRO VASCONCELOS, conforme certidão de nascimento apresentada.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 43, DE 8 DE ABRIL DE 1997.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, resolve:

I - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação - CPL, incumbida de realizar as licitações de interesse da Autarquia;

II - DESIGNAR para integrar a referida Comissão os seguintes servidores:

a) MEMBROS TITULARES	MATRÍCULA
ANTONIO JORGE SOBRAL	84.085-8
ROSE RODRIGUES	83.688-5
MARIA DO AMPARO LIMA	73.156-0
b) MEMBROS SUPLENTES	
CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS	83.272-3
MARIA JOSÉ DE NORONHA MAGALHÃES	83.023-2
GENY SALES DE CASTRO	82.810-6

III - DESIGNAR para presidir a citada Comissão o servidor ANTONIO JORGE SOBRAL, que será substituído em seus impedimentos e ausências eventuais pela servidora ROSE RODRIGUES;

IV - DETERMINAR que, no desempenho de suas atribuições, os componentes da aludida Comissão deverão observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem assim as demais normas e regulamentos aplicáveis à espécie;

V - FICA revogada a Instrução de Serviço "SLU" nº 060, de 09 de abril de 1997, publicada no DODF de 10 de abril de 1997.

VI - ESTA Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação no DODF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 44, DE 8 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo nº 094.001.306/96, resolve DESIGNAR o DIRETOR DE MANUTENÇÃO, o CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA e o ENCARREGADO DE VEÍCULOS PESADOS, como EXECUTORES do Contrato nº 033/97, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo substituição de peças, para equipamentos da marca FORD, pertencentes à frota operacional desta Autarquia.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

A Comissão Permanente de Licitação designada pelos Atos da Mesa Diretora de Nº 019/96, alterada pelos Atos nº 020/96, 08, 15, e 17/97, comunica que a licitação em referência, cujo objeto trata do fornecimento de arranjos florais, foi revogada, por ter sido cotado valores manifestamente superiores aos estimados. Brasília-DF, 08 de abril de 1997.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
MARÇO/97

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral de Ceilândia-RA-IX, em cumprimento ao disposto em art. 16 da Lei 8.666/93, torna publica a Relação de PAGAMENTOS do mes de março/97.

NE No	NL No	PD No	DB No	FORNECEDOR/CREADOR INTERESSADO	VALOR
0034	0063	0116	06763	BANCO DE BRASILIA S/A	175,03
0034	0065	0118	07060	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS	1.233,13
0017	0064	0117	07110	ECT EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS	1.793,50
0034	0059	0119	07265	BANCO DE BRASILIA S/A	22.307,31
0034	0067	0123	07372	INSS-INST. NAC. DO SEGURO SOCIAL	56,89
0035	0069	0125	07373	INSS-INST. NAC. DO SEGURO SOCIAL	145,26
0034	0067	0122	07515	BANCO DE BRASILIA S/A	8,53
0094	0072	0126	07659	SOCAPAS ENCADERNADORA LTDA	133,70
0034	0067	0121	07758	BANCO DE BRASILIA S/A	65,07
0034	0068	0124	07759	BANCO DE BRASILIA S/A	2.343,78
0034	0067	0120	07777	BANCO DE BRASILIA S/A	3.108,06
0093	0073	0127	07969	TECNIPLUS TECNICOS EM INF. E TEL.	403,75
0047	0075	0129	08136	CEB CIA ENERGETICA DE BRASILIA	3.657,08
0046	0081	0137	08440	TELEBRASILIA TELECOMUNICACOES BSB	2.994,19
0035	0080	0138	08474	INSS-INST. NAC. DO SEGURO SOCIAL	63,36
0116	0079	0139	08475	INSS-INST. NAC. DO SEGURO SOCIAL	22,50
0116	0079	0134	08482	BANCO DE BRASILIA S/A	26,55
0072	0077	0131	08559	BRITO E MENDES LTDA	397,80
0106	0078	0132	08713	VIRADA COMERCIO IMP. E EXP.	2.181,00
0116	0076	0130	08740	BANCO DE BRASILIA S/A	2.627,42
0116	0079	0133	08844	BANCO DE BRASILIA S/A	4.482,52
0091	0082	0140	09009	SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GAS	52,20
0132	0083	0142	09010	CONTERC CONST. TERRAP. CONSULT.	21.024,04
0034	0088	0145	09085	BANCO DO BRASIL S/A	828,12
0034	0088	0146	09086	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	562,29
0124	0092	0152	09216	TECLAMQ ASSIST. TEC. ESPEC.	229,90
0034	0088	0144	09293	BANCO DE BRASILIA S/A	3.999,21
0034	0089	0149	09347	BANCO DE BRASILIA S/A	214.129,90
0138	0093	0153	09399	HEXAGANO CONST.COM E IND LTDA	23.338,05
0143	0094	0154	09400	PH ENGENHARIA LTDA	9.932,89
0144	0095	0155	09401	PH ENGENHARIA LTDA	9.834,92
0039	0096	0157	09498	BANCO DE BRASILIA S/A	8.558,40
0041	0096	0158	09499	VIAÇAQ ANAPOLINA LTDA.	245,70
0040	0096	0159	09500	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA	193,20
0034	0087	0143	09526	BANCO DE BRASILIA S/A	22.344,67

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
MARÇO/97

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral de Ceilândia-SDF/DAG/RA-IX em cumprimento ao disposto em art. 16 da Lei 8.666/93, torna publica a Relação de COMPRAS, SERVIÇOS e OBRAS

TIPO DE LICITAÇÃO: 7

NE No.	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V.UNIT.	TOTAL
00078	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS PROCESSO: 138.000004/97 Despesa com venc. vantagens ref. 1/3 de ferias dos funcionarios ANTONIO DE LISBOA AMANCIO E WILSON GOMES DA COSTA.	01	1.233,13	
00087	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS PROCESSO: 138.000075/97 Valor que se reforça p/aten			

00088	der desp. venc. e vantagens fixas de serv. relativo a folha 1/3 ferias e ferias RA-IX INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS PROCESSO: 138.000002/97 Valor que se reforça para atender desp. com INSS 2 e 20% parte da empresa relativo a ferias 1/3.	01		5.582,33
00090	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS PROCESSO: 138.000059/97 Empenha-se p/regul. de baixa do ordenador de despesa com a folha de 13 salario de 1996. Reconhecimento da divida publ. no DODF n.44 de 06 de mar/97 pag.1536 conf. aut. do Secretario de Fazenda em DI env. ao mesmo.	01		145,26
00097	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BSB. PROCESSO: 138.000.224/97 Valor ref. a ressarcimento, p/ (FUB)Fundação Universidade de Brasilia do Func. LUIZ PEDRO DE MELO CEZAR, que presta serv. nesta RA-IX.	01		20.575,98
00102	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BSB. PROCESSO:138.000224/97. Cancela-se p/ajuste. OBS: Sera reemitido p/despesa em questao.	01		12.000,00
00116	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS PROCESSO:138.000059/97. Empenha-se p/atender despesas cp, a 10a. parc. ref. a quintos da folha supl. no mes de março/97	01		2.300,00
00122	LINDAURA R. TEIXERIA E OUTROS PROCESSO/138.000.059/97 Reforça-se p/atender desp. de pessoal de serv. desta RA-IX	01		5.044,25
00123	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS PROCESSO: 138.000.002/97 Valor que ser ref. p/atender desp. com INSS parte empresa	01		288,00
00127	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BSB. PROCESSO: 138.000.224/97 Valor ref. a ressarcimento do func. LUIZ PEDRO M. CEZAR que presta serv. nesta RA-IX. OBS:Este refere-se a dez/96, reconh. divida no DODF 14 mar /97 pag. 1766 n. 50	01		808,60
00133	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS PROCESSO:138.000075/97 Pagamento de pessoal-venc. e vantagens fixas-folha normal mes de março/97.	01		269.254,44
00134	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS PROCESSO: 138.000.002/97 INSS- Empregador-folha normal de pessoal da RA-IX -março	01		8.729,21
00135	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS PROCESSO:138.000075/97. Pagamento de salario familia estatutario-mes de março/97 - folha normal de pessoal.	01		68,04
00136	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS PROCESSO:138.000.075/97 Pagamento pessoal -RA-IX mes março-folha normal substitui coes.	01		16,00
00137	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS PROCESSO: 138.000.075/97 Pagamento de pessoal- RA-IX mes de março -folha normal- auxilio creche e natalidade.	01		11.232,66
TIPO DE LICITAÇÃO: 6				
NE No.	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V.UNIT.	TOTAL
00079	BANCO DE BRASILIAS/A PROCESSO:138.000013/97 Valor que se reforça para atender despesa com vales transporte p/exerc. 1997,dos func. desta RA-IX, conf. lei 8.666/93 Art.25 Inc. I	01		3.020,00
00080	CAESB CIA DE AGUA E ESGOTO PROCESSO: 138.000149/97. Valor que se reforça para atender desp. com agua e esgoto dos proprios desta RA-IX, de 1997.	01		16.00,00
00081	TELEBRASILIA- TELECOMUNICAÇÃO DE BRASILIA. PROCESSO: 138.000151/97 Valor que se reforça para atender desp.com serv. telefonico dos proprios desta RA-IX no exercicio de 1997.	01		3.700,00
00082	CEB CIA ENERGETICA DE BSB. PROCESSO: 138.000150/97			

NE No.	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V.UNIT.	TOTAL	NE No.	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V.UNIT.	TOTAL
00120	CEB CIA ENERGETICA DE BRASILIA PROCESSO No. 138.001.177/96 Inst. de braço pesados com lu minarias p/lamp. VM 250W nas vias do setor 0 que dao acesso a BR 070 via 0-2 ceil. carta 941 AIP.	06	260,00	1.560,00	00098	CEB CIA ENERGETICA DE BRASILIA PROCESSO: 138.001890/96 Cancelamento da NE084/97 por erro no ano dos processo, que deveria constar/96 e nao /97.			39.828,00
	Const. de vaos de rede de bai xa tensao nas vias do setor 0 que dao acesso a BR 070 via 0- -2 Ceil. carta 941 AIP. OBS: as NE'S 537 E 538 e a presente foram emitidas com au torização do Sec. de Faz. Dec. 17.815 art.2	06	606,66	3.640,00	00100	CEB CIA ENERGETICA DE BRASILIA PROCESSO: 138.001890/96 Valor que se reforça p/ aten der despesa com serviço de ma nutençao do sistema de ilumina çao publica.			39.828,00
00121	CEB CIA ENERGETICA DE BRASILIA PROCESSO: 138.000.280/97 Inst. de 06 poste concreto 16, metros, com 14 proj. p/lampada vaçpr ,multimetálico com poten cia de 2.000watt, sendo os rea tores e lamp.fornecidos pela CEB,(no campo de futebol local na QNM-14 conf. carta.911/96.	02	785,00	1.570,00	00126	TECNIPLUS TENC.EM INF. E TEL. PROCESSO:138.001.813/96 Manut.cor/prev. central telef. const.aparel.telef,fax,pabx nu tron,mod. STI 20.000 pert. a RA-IX obs:reemit. em subst. a NE 0275/96, de acordo com mens 3277/96 dec. 17.815/96			260,00
00125	TYPE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA PROCESSO: 138.01.116/96 Manutençao prev/corretiva nas copiadoras triunfo m.DC 4655 serie 514.520.092 e m.DC 3785 serie 505.470.391, incluindo peças.OBS:Esta NE esta sendo reemitida em subst. a NE 335, de acordo com a mensagem 3277 /96 e Dec. 17.815/96	06	3.354,83	20.129,00	00146	MULTIKOR CINE FOTO LTDA PROCESSO:138.000.212/97 Aquisição de 36 filmes fotogra ficos de 36 poses, p/serem uti lizado no aniversario de cida de conf. folha 01 do presente processo			124,20
00128	XEROX DO BRASIL LTDA. PROCESSO: 138.000.192/97 Manutençao prevent/corretiva, com troca de peças em maquina de xerox modelo X-2510.	01		1.500,00	00147	MULTIKOR CINE FOTO LTDA PROCESSO: 138.00.212/97 Valor ref. a serv.de revelaçao de fotos tamanho 10x15, para o aniversario da cidade conf. folha 01 do presente processo.			376,00
00129	CAESB CIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASILIA. PROCESSO: 138.000.149/97 Reforço p/atender despesa com agua e esgoto desta RA-IX no exercício de 1997.			17.000,00		TIPO DE LICITAÇÃO: 2 CONVITE			
NE No. 00145	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO BANCO DE BRASILIA S/A PROCESSO:138.000013/97. Valor que se reforça p/atender despesa com vales transportes p/exercício de 1997,dos funcio narios desta RA-IX, conforme lei 8.666/93 art.25 inciso I			4.000,00	00085	ELZA DE FATIMA DOS SANTOS AMA RAL-ME PROCESSO: 138.000.024/97 Valor que se ref. p/ atender despesa c/generos aliment. dos respctivos itens. 2 - acucar cristal pct de 05kg 3 - pao de sal frances de 50g 5 - leite tipo c pausteurizado			4.000,00
	TIPO DE LICITAÇÃO: 5 dispensa					TIPO DE LICITAÇÃO: 2 CONVITE			
00084	CEB CIA ENERGETICA DE BRASILIA PROCESSO No.138.001.890/97 Valor que se reforça p/atender despesa com serviço de manuten çao do sistema de iluminação publica.			39.828,00	00086	BRITO E MENDES LTDA PROCESSO: 138.000.024/97 Valor que se reforça p/atender desp. com generos alimenticios dps respctivos itens. 1 - cafe moido pct c/250g 4 - margarina emb. c/500g			4.600,00
00091	SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GAS S.A. PROCESSO: 138.000.022/97 Valor ref. a aquis. de gas li quefeito,p/func. desta RA-IX, no exercicio de 1997.			700,00	00093	TECNIPLUS-TECNICOS EM INFOR.E TEL. PROC: 138.000764/96 Manutençao corretiva e preventiva na central telefonica const. de aparelhos telefonicos ,FAX, PABX, NUTRON, Modelo STI 20.000,perten cente a RA-IX - OBS: reemitida em subs. a ne 275/96 de acordo com a mens. 3277/95 e Dec.17.815/95	01		425,00
00092	Empenho p/atender desp. com lo cação de maquinas e equip. bem como fornec. de massa asfalti ca destinados aos serv. de ma nutençao de areas urbanizadas e ajardinadas em Ceilandia pa o exerc. 97 contr. 30 meses.			180.000,00	00103	CASA OLIMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS PROCESSO: 138.000.216/97 Jogo de xadrez completo ref. 6003 marca xolingo 3490.30.04 item 03	05	35,00	175,00
00094	SOCAPAS ENCADERNADORA LTDA. PROCESSO: 138.001496/96 Encard. do DODF em capa dura revest. em vulcapel cor a es colha,grav em dourado no dor so ref. nov e dez/96 2 vol, en cadern. de NL,PD E NE/96-13 vol. NE'S de 93 e 94-mens3039 OBS:Esta NE esta sendo reemi tida em subst. a NE 489/96 de acordo mens. 3277/96 e dec. 17.815/96.	01		133,70		Bola de tenes de mesa KROLDN. 34.90.30.04, item 04	150	0,40	60,00
00095	MK-MULTIKOR CIN FOTO. PROCESSO: 138.001799/96 Aquisição de filme fujicolor super HGV asa 100 -24 poses	05	3,40	17,00	00104	Bola de futebol de salao tama nho oficial M.DALPONTE S/C. Raquete de ping-pong Marca JMC 34.90.30. 049, item 06	30	27,00	810,00
00096	MK- MULTICOR CIN FOTO PROCESSO:138.001779/96 Revelação de 07 filme fotogra ficos com aplicação 10x15 em papel fuji sendo um filme de					Suporte de rede de ping-pong Marca JMC,34.90.30.04 item-07	30	3,50	105,00
	TIPO DE LICITAÇÃO: 5 Dispensa					Jogo de domino ref.708 marca XA LINGO. item 01	10	6,80	68,00
NE No. 00096	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO MK- MULTICOR CIN FOTO PROCESSO: 138.001799/96 papel fuji sendo um filme de 24 pose e 6 c/ 36 poses. PBS:Esta ne esta sendo reemiti da em subst. a NE 531/97 conf. mens. 3277/96 e dec.17.815/96			72,00	00105	Jogo de dama completo ref. 6021 marca XALINGO, item 02	20	3,10	62,00
					00106	Mesa p/futebol pebolim medindo 1,34 x 0,77 marca snooker	4	11,20	44,20
						Mesa de tenis de tamanho officio acompanhada de 01 rede, 01 bola e 02 raquete	2	650,00	1.300,00
					00107	Mesa de tenis de tamanho officio acompanhada de 01 rede, 01 bola e 02 raquete	3	300,00	900,00
					00108	CASA OLIMPICA ART. DESPORT. LTDA PROCESSO: 138.000.216/97 Mesa p/futebol pebolim medindo 1,34 x 0,77 marca snooker	1	1.498,50	1.498,50
						Mesa de tenis de tamanho officio acompanhada de 01 rede, 01 bola e 02 raquete	3	300,00	900,00
						CASA OLIMPICA ART. DESPORT. LTDA PROCESSO: 138.000216/97 Despesa de pronta utilizacao,c/ trofeus tamanho grande, com 75 cm ref. 1563 PIAZZA, item 13	1	1.498,50	1.498,50
						CASA OLIMPICA ART. DESPORT.LTDA PROCESSO:138.000.216/97 Cancela-se por lapso na descri çao.			1.498,50
						VIRADA COM IMP E EXP DE MAT ESF. PROCESSO: 138.000216/97 Valor ref. a desp de pronta utilização: 300 medalhas na cor ouro pra ta bronze. 45 trofeus medio medin. 60cm. 45 trofeus peq. med. 60cm.	01		2.181,00
						CASA OLIMPICA ARTIGOS ESPORTI VOS LTDA.			

00113	PROCESSO: 138.000.216/97 Despesa de prota utilização , com trofeus tamanho grande , com 75cm refer. 1563 PIAZZA. TECNIPLUS TECNICOS EM INFORMÁTICA E TEL. LTDA.	45	1.498,50
00124	PROCESSO:138.000.195/97 Manutenção prevent/corretiva, c/rep. de pcs p/seguientes componentes:02(dois)faz 02(duas) centrais telefonicas pabx nutron, mod. sti 20.000 e sti 4.000, 10(dez) linhas telefonicas e 60(sessenta)aparelhos telef. corresp. cada ramal. TECLAMQ-ASSIST. TEC. ESP.LTDA		10.000,00
00131	PROCESSO:138.000597/96 Desp.c/manut. prevent. e corretiva em maq. de escr. ref. ao mes de dez/96, OBS:Esta subst. a de n.00160/96, de acordo c/a mens.3277 / 96 e decr. 17815/96	01	242,00
00132	PROCESSO:138.000195/97 Manut. prevent/corretiva c/ reposição de pcs p/os seguintes componentes:02 fax 02 centrais telef. pabx nutron mod. sti 20.000 e sti 4.000,10 linhas telef e 60 apar. telef. corresp. cada ramal. CONTERC CONSTR. FERRAPL CONS. LTDA.		3.200,00
000132	PROCESSO:138.001.642/96 Impl. meios-fios nas qds EQNN 22/24,08/10,06/04,06/08 e EQNN 01/03,03/05.05/07, 21/23		
00138	PROCESSO:138.001.642/96 23/25,20/22 E 22/24,conf.ind. no mapa em anexo aos autos e descr. OBS: Esta ne esta sendo reemitida em subst. a NE 477/96 conf. mens. 3277/96 e dec. 17.815/96	01	21.333,74
00139	PROCESSO:138.001779/96 Execução de const. de qds poliesportiva na QNP 11 ceilandia/DF, conforme planilha orçamentaria anexa ao processo. OBS: reempenhada conforme processo 138.000275/97 parecer sobre remissao de NE 1996 e de acordo a DGO. sub. 520	01	23.814,34
00140	PROCESSO: 138.001779/96 Execução de constr. de qds poliesportiva na QNP 18 ceilandia/DF, conf. planilha orçamentaria anexa ao processo. Esta sendo reemitida em subst. a NE 521 conf. proc. parecer proc. 138.000275/97 de DGO.		10.135,61
00141	PROCESSO:138.001779/96 Cancela-se por erro na ref. e esp. incompleta.		10.135,61
000142	PROCESSO:138.001779/96 Cancela-se por erro na referencia da dispensa e especificação incompleta.	01	10.035,64
00143	PROCESSO: 138.001779/96 Exec.constr. qds. polies. na QNP 11 ceilandia/df,conf. planilha orçamentaria anexa ao processo OBS:Esta ne subst. a de n. 520/96, de acordo com a mens. 3277/96 e dec.17.815/96,reempenhada conf. proces. 138.000275/97 parecer sobre remissao/DGO		10.135,61
00144	PROCESSO:138.001779/96 Execução de constr. de qds poliesportiva na QNP 18 ceilandia/DF, conf. planilha orçamentaria anexa ao processo. Esta sendo reemitida em subst. a NE 521 conf. proc. parecer proc. 138.000275/97 de DGO.		10.035,64

00117	TIPO DE LICITAÇÃO: 4 CONCORRÊNCIA INDUSTRIA E COM DE ACUMULADOR FULGURIS LTDA PROCESSO: 030.006791/95 Item 14- estab. de volt.m/pwm mod. RTM. 459052-07,conf.especif. do edital de licitação concorrência n.005/96 CL/SEA anexo III, VL. I FL. 197 e pcs 1978 e 1979 VL VII.	07	235,30	1.647,10
00118	MC WELCH COMPUTADORES PROCESSO:030.006791/95 Item 36-microcomputador marca DFI tipo G mod. 586 ref. IPC conf. espec. do edital de licitação concorrência n. 005/96- CL/SEA anexo III vl. I folha 194 e peças 1978 e 1979 ; do vl. VII.			

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/96

PROCESSO Nº : 131.001.117/96
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

OBJETO : Prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, incluindo operacionalização, e manutenção para atender as atividades no âmbito da Administração Regional do Gama.
A Comissão permanente de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento dos interessados, que a concorrência pública supracitada foi anulada por decisão do Sr. Administrador, por estar em desacordo com os termos contidos na Lei 8.666/93.

Brasília-DF, 8 de abril de 1997
APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/97

PROCESSO Nº: 146.000.295/97
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI
DATA DA ABERTURA: 13 DE MAIO DE 1997 - ÀS 10:00 horas
LOCAL: SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - SHIS QI 11 ÁREA ESPECIAL 01
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos, incluindo operacionalização e manutenção para atender as atividades no âmbito da Região Administrativa do Lago Sul.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Administração Regional do Lago Sul, no uso das suas atribuições torna público a Abertura da Concorrência Pública Nº 01/97 - RA XVI na data, horário e local acima mencionados.

Cópias do Edital e Anexos poderão ser obtidas na Sede da Administração Regional, no endereço acima mencionado, nos horários de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones 248 7555, 2482334 e Fax 248 4334.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

RELATÓRIO DE MATERIAL APREENDIDO
JANEIRO A JULHO /95

A seção de Bens Apreendidos da Administração Regional do Riacho Fundo em cumprimento ao disposto no Decreto nº 17.234, de 25 de março de 1996, torna público a relação de Material Apreendido e não reclamado pelos respectivos proprietários, no período de janeiro à julho de 1995, a serem utilizados nos diversos setores desta Administração Regional.

ITEM	QTDE	UNIDADE	E S P E C I F I C A Ç Ã O
01	01	Un.	Fogão em cor azul em péssimo estado
02	01	Un.	Registro com mangueira p/ fogão a gás
03	01	Un.	Caixa de isopor com tampa
04	03	Un.	Estacas de madeira
05	01	Un.	Trailer de chapa de aço em péssimo estado
06	09	Un.	Telha de amianto 0,50 x 2,44m em bom estado
07	03	Un.	Telha de amianto 0,50 x 2,44m quebradas
08	04	Un.	Tábuas de 3,00x0,20x0,02m em estado razoável

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RESULTADO DE JULGAMENTO (*)
CONCORRÊNCIA Nº 1/96

A Comissão Especial de Licitação da Concorrência em epígrafe comunica aos interessados o resultado final do julgamento das propostas na forma abaixo e informa, ainda, que a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso, inicia-se o prazo para interposição de recursos,

conforme estabelece o artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93, estando o processo a disposição dos interessados, para vistas, na sala 06, do Edifício Sede da Administração Regional de Samambaia, em horário comercial.

ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	LICITANTE VENCEDOR
01	Caminhão Carroceria Toco	Alvimar Mendes dos Santos
02	Caminhão Basculante 6m³	GRAMUR Urbanização e Construção Ltda.
03	Caminhão Pipa 13m³	CRL Engenharia Ltda.
04	Trator agrícola potência mínima 65 HP c/ roçadeira	Ipanema Emp. de Serv. Gerais e Transportes Ltda.
05	Trator de Esteira potência mínima 150 HP	Comercial WALPP Ltda.
06	Pá Carregadeira potência mínima 110 HP	Comercial WALPP Ltda.
07	Motoniveladora potência mínima 120 HP	Comercial WALPP Ltda.
08	Rolo Compactador potência mínima 80 HP	Comercial WALPP Ltda.
10	Trator de Esteira potência mínima de 100HP	Comercial WALPP Ltda.

Obs: O resultado dos itens 02 e 06 foi obtido através de sorteio de desempate realizado no dia 04/04/97.

Samambaia, 7 de abril de 1997

ROGÉRIO AMARAL
Presidente da Comissão

(* Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 66, de 8.4.97, pág. 2473.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

RELAÇÃO DE COMPRAS
MARÇO/97

O Setor de Orçamento da Administração Regional de Sobradinho, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna público a Relação de Compras, Obras e Serviços no mês de Março/97.

NE	BENS/OBRAS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
INEXIGÍVEL				
00047	01 UN-Iluminação nos próprios- Rec. Dívida	5.326,61	5.326,61	CEB
00048	01 UN- consumo água no terminal da AR 19-Reconhecimento de Dívida.	25,87	25,87	CAESB
00053	01 UN-aquisição de Vales-Transporte	126,00	126,00	Rápido Planaltina
00054	01 UN-aquisição de Vales-Transporte	3.172,40	3.172,40	BRB
00056	01 UN-Iluminação nos próprios da RA-V	6.000,00	6.000,00	CEB
00057	01 UN-deslocamento de 2 poste de concreto	1.417,18	1.417,18	CEB
00057	01 UN-deslocamento de 02 postes de aço	960,00	960,00	CEB
00058	01 UN-serviços telefônicos na RA-V	6.000,00	6.000,00	TELEBRASÍLIA
00059	01 UN-deslocamento de 01 poste Q.14	304,77	304,77	CEB
00060	01 UN-consumo de Energia Elétrica	149.192,25	149.192,25	CEB
00061	01 UN-despesa com água na RA-V	7.500,00	7.500,00	CAESB
TOTAL DA INEXIGIBILIDADE		180.025,08	180.025,08	
TOMADA DE PREÇOS				
00055	01 UN-Locação e Manutenção de máquina copiadora Xerox.	3.380,00	3.380,00	Xerox do Brasil Ltda.
TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS		3.380,00	3.380,00	

A Seção

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 10/97

PROCESSO Nº: 040.001.680/97

OBJETO: Aquisição de material para copiadora.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 18/04/97

HORÁRIO: 10:00 h.

LOCAL: SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Auditório Paulo Emilio - Subsolo - Brasília - DF.

GRUPO: 1407 e 2009.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 2º andar, Comissão de Licitação nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 h. Outras informações pelos telefones (061) 3128200, 3128176 ou 3128281. (Republicado por haver saído com incorreção no original - DODF de 09/04/97).

Brasília-DF., 9 de abril de 1997.

MÁRIO GERALDO ABREU DE MACÊDO
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 4-DRB-DAT-SUREC-SEFP, DE 3 DE ABRIL DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO

FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e 21, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994 e artigo 33, inciso II, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, após declarada a REVELIA nos termos do artigo 32, inciso I, do mencionado Decreto, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) a esta Divisão, sita no SBN-Quadra 2-Bloco k-1º andar-Sala 05, no prazo de 10 dias a contar do 10º dia da publicação de presente EDITAL, a fim de comprovar(em) o cumprimento das exigências descritas no(s) Auto(s) de Infração abaixo relacionado(s), sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e da consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AIA
01	040.011619/96	América do Sul Administradora de Consórcios S/C Ltda	1466/96
02	040.011036/96	Araripe Empreendimentos Imobiliários Ltda	940/96
03	040.011035/96	Autoville Veículos Ltda	1312/96
04	040.015628/96	BKP Engenharia e Consultoria Ltda	2302/96
05	040.010704/96	Brasília Tapetes Ltda	1324/96
06	040.012825/96	Casa das Piscinas Ltda	1640/96
07	040.008177/96	Embraenge Empresa Brasileira de Engenharia Ltda	1041/96
08	040.008178/96	Embraenge Empresa Brasileira de Engenharia Ltda	1016/96
09	040.011413/96	Evelyn Trajano de Aragão - ME	41000/96
10	040.011995/96	FAC - Publicidade, Jornalismo e Produções Eletrônicas Ltda	1437/96
11	040.011996/96	FAC - Publicidade, Jornalismo e Produções Eletrônicas Ltda	1436/96
12	040.000410/97	Federação de Vela de Brasília	21/97
13	040.009201/95	Girassol Com. e Rep. de Prod. Naturais Ltda - ME	360/95
14	040.013483/96	GP - Intermediações Comerciais de Papéis Manufaturados Ltda	1712/96
15	040.012146/96	MJS Planejamento e Assessoria em Informática Ltda	1606/96
16	040.004877/96	Orbit Engenharia Ltda	527/96
17	040.004878/96	Orbit Engenharia Ltda	526/96
18	040.013017/96	Pit Stop Som Alarmes e Acessórios Ltda	1700/96
19	040.013018/96	Pit Stop Som Alarmes e Acessórios Ltda	1701/96
20	040.008209/96	Status Imp. Com. e Rep. de Eletrônicos Ltda	1024/96

DANILO ALVES

DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

EDITAL Nº 2, DE 10 DE MARÇO DE 1997 (*)

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 16, inciso IV da Lei 657, de 25-01-94, e artigo 33, inciso II do Decreto 16.106, de 30-11-94, após declarada a REVELIA nos termos do artigo 32, inciso I do supracitado Decreto, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão da Receita localizada na área especial s/n, praça 01, setor leste Gama-DF, no horário de 9:00 às 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias após a data da publicação do presente Edital, a fim de comprovar o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração a seguir enumerados, sob pena de ser declarado abandono das mercadorias conforme artigo 22, parágrafo 1º do referido Decreto.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	A.I.A
043.001858/96	OVS Consumo Ltda	27161/96
043.002091/96	Antônio Francisco & Jairo Marçal Ltda	035364/96

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

(* Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 53 de 19.3.97 pág. 1913

EDITAL Nº 5, DE 2 DE ABRIL DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 16, inciso IV da Lei 657, de 25-01-94, e artigo 33, inciso II do Decreto 16.106, de 30-11-94, após declarada a REVELIA nos termos do artigo 32, inciso I do supracitado Decreto, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão da Receita, localizada na área especial s/n, praça 01, setor leste, Gama-DF, no horário de 9:00 às 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias após a data da publicação do presente Edital, a fim de comprovar o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração a seguir enumerados, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa de acordo com o art. 33 Parágrafo segundo do Decreto acima citado.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	A.I.
040.000285/97	Supermercado Cristina Ltda	02451/96
040.000286/97	Supermercado Cristina Ltda	02452/96
040.000213/94	Construtora Porfirio Ltda	26889/93
040.002275/95	Barão Móveis Ltda	00028/95

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO DE IMÓVEIS Nº 1/97
Processo Nº 041.000.123/97

JOÃO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO, Leiloeiro Público, Matrícula nº 045 JCERJ, devidamente autorizado pelo Banco de Brasília S.A., comunica que realizará Leilão Público de imóveis de propriedade daquele Banco, com base na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e Decreto nº 21.981 de 19.10.32, nas seguintes condições: DATA, HORÁRIO e LOCAL DO LEILÃO: O Leilão será realizado no dia 25 de abril de 1997, às 14:00 hs. (quatorze horas), na Rua Uruguaiana nº 100 - 24º andar, Rio de Janeiro/RJ. LOCAIS E HORÁRIOS DE VISITA AOS IMÓVEIS: as chaves dos imóveis encontram-se a disposição dos interessados, de 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, nas Agências do RBR-Banco de Brasília S.A., em São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ e Belo Horizonte/MG, para os imóveis das respectivas áreas daqueles Estados. IMÓVEIS A SEREM LEILOADOS: Nº 01 - Aptº 101, Ed. Solange Mara, Praça Mestre Luiz, nºs 159 e 165, Quadra 91, Lote 13, Belo Hori-

zonte/MG, avaliado em R\$ 16.000,00; N°s 02, 03 e 04 - Garagens n°s 86, 88 e 89, do 3º nível do 2º pavimento, do Ed. Executive Center, Rua Guajajara, n° 910, Belo Horizonte/MG, avaliadas em R\$6.500,00 cada uma; N° 05 - Prédio industrial da Rua Bittencourt Sampaio, n°s 10 e 10-A, em Ramos, Rio de Janeiro/RJ, avaliado em R\$ 100.000,00 - locação até mar/2000, e ação executiva em curso; N° 06 Prédio industrial e respectivo terreno, Estrada dos Bandeirantes, n° 2.487, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, avaliado em R\$500.000,00; N° 07 - Apt° 92 do Ed. Daniela, Rua Vereador Roberto Gelsemini, n° 172, Guarujá/SP, avaliado em R\$ 71.500,00, ocupado e mandado de segurança com liminar; N° 08 - Lote de terreno urbano n° 8 da quadra 29 da Vila Dirce, em Carapicuíba/SP, avaliado em R\$ 21.800,00; N° 09 - Prédio comercial e respectivo terreno, Rua Belém, n°s 110 e 112, Belemzinho, São Paulo/SP, avaliado em R\$110.000,00; N° 10 Casa residencial e respectivo lote, Rua Basílio Alves Morango, n° 1.483, Parque Edu Chaves, São Paulo/SP, avaliado em R\$ 47.000,00 - ocupada; N° 11 - Casa residencial, Rua Padre Bento Dias, n° 30, Tatui/SP, avaliada em R\$ 50.000,00, ocupada; N° 12 - Casa e prédios comerciais e respectivo terreno, Rua Saturnino de Brito, Praia do Canto, em Vitória/ES, avaliados em R\$ 720.000,00 - ocupada. Os interessados poderão receber o Edital pormenorizado com todas as informações e condições obrigatórias para participação no Leilão, nas Agências do BRB-Banco de Brasília S.A., bem como obter maiores informações no Setor Bancário Sul, Ed. Brasília, 16º and., em Brasília/DF, Tels.217-8294/217-8156, ou com o Leiloeiro Público João Emílio, Rua Conde de Bernadote, 26 - Loja 108 - Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22 430-200 - Tels. (021) 274-5998 / 239-0949 / 512-7070 e fax (021) 294-8884.

Brasília, DF, 7 de abril de 1997
JOÃO EMÍLIO

. **Biologia** - Suprimento de carências no noturno na zona rural de Planaltina.
Local: DRE/Planaltina
. **Português** 1º e 2º graus - Suprimento de carências no noturno em São Sebastião.
Local: DRE/Núcleo Bandeirante
. Suprimento de carências no noturno no Recanto das Emas.
Local: DRE/Gama
. Suprimento de carências no noturno em Santa Maria.
Local: CPA/Santa Maria

JACY BRAGA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nºs 20 E 21/97

Tomada de Preços n° 020/97 - FEDE; Abertura: 28/04/97 às 10:00 horas; Objeto: Aquisição de mesa e armários de aço; Grupo: 68.02.
Tomada de Preços n° 021/97 - FEDE; Abertura: 28/04/97 às 15:00 horas; Objeto: Aquisição de Toner, revelador e tinta para mimeógrafo; Grupo: 14.07.
Os respectivos Editais poderão ser adquiridos mediante o pagamento de R\$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDE, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 25/04/97.

Brasília, 9 de abril de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO Nº 12/97

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

A Fundação Educacional do Distrito Federal faz saber aos interessados que, no período de 17 e 18/04/97 das 09h às 12h e das 14h às 16h, estarão abertas as inscrições para seleção com vistas à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES nos termos da Lei n° 1.169, de 24 de julho de 1996, de acordo com o cronograma e disciplinas abaixo especificados:
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópias dos seguintes documentos:

OBRIGATORIAMENTE

- carteira de Identidade;
- C.P.F.;
- habilitação para o magistério (Registro de Professor) ou;
- diploma/certificado/declaração de conclusão de licenciatura ou bacharelado e outros cursos superiores; ou
- Histórico escolar; e
- Avaliação de desempenho em contratos temporários, anteriormente firmados junto à Fundação Educacional do Distrito Federal.
- Comprovante de residência.

FACULTATIVAMENTE

- Tempo de serviço de atuação no magistério, devidamente comprovado;
 - Certificado de conclusão de curso de doutorado/mestrado/especialização;
 - Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento em área afim à disciplina pleiteada.
- A seleção será efetuada de acordo com o disposto na Resolução do Conselho Diretor da FEDE, que rege a matéria.
Nos locais destinados às inscrições, serão afixados os resultados do processo seletivo.

CRONOGRAMA

Dias 17 e 18/04/97

DISCIPLINAS:

- . Física/Química/Eletrônica/Biologia: suprimento na Rede Pública de Ensino.
Local: Sede da FEDE
- . Matemática 1º e 2º graus: suprimento de carência no vespertino em São Sebastião.
Local: DRE/Núcleo Bandeirante
- . Suprimento de carência no noturno no Recanto das Emas.
Local: DRE/Gama
- . Suprimento de carências no noturno em Santa Maria.
Local: CPA/Santa Maria
- . Suprimento de carências na zona rural de Planaltina.
Local: DRE/Planaltina
- . CFB - Suprimento de carências no vespertino em Brazlândia.
Local: DRE/Brazlândia
- . Suprimento de carência em São Sebastião e E. C. Jataí.
Local: DRE/Núcleo Bandeirante
- . Suprimento de carências no noturno em Santa Maria.
Local: CPA/Santa Maria
- . Suprimento de carências na zona rural de Planaltina.
Local: DRE/Planaltina

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 133/97 - Aquisição FIO DE SUTURA AÇO 4 C/AG 1/2 CIR CUL.CORT. 4,5/5,OCM FIO 4x45CM e outros, perfazendo o total de 9 itens.
DATA DE ABERTURA: 29/04/97 às 08:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 134/97 - Aquisição ACETONA, PA,1000ML e outros, perfazendo o total de 27 itens.
DATA DE ABERTURA: 29/04/97 às 09:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 135/97 - Aquisição DISCOS DE BACITRACINA P/IDENTIFICAÇÃO 0,04 UN.FR.20/25 DISCOS e outros, perfazendo o total de 17 itens.
DATA DE ABERTURA: 29/04/97 às 10:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 136/97 - Aquisição ANTÍGENO BRUCELLA ABORTUS P/SORO DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE 5ML e outros, perfazendo o total de 19 itens.
DATA DE ABERTURA: 29/04/97 às 14:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 137/97 - Aquisição CONJ.ELISA P/HBsAg e outros, perfazendo o total de 22 itens.
DATA DE ABERTURA: 29/04/97 às 15:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 138/97 - Aquisição PISO VINÍLICO ESP.2,00MM COR MAR FIM TAM. 30X30CM e outros, perfazendo o total de 06 itens.
DATA DE ABERTURA: 29/04/97 às 16:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 139/97 - Aquisição BOLSA P/COLOSTOMIA SIMPLES com abertura de 03 polegadas e outros, perfazendo o total de 08 itens.
DATA DE ABERTURA: 30/04/97 às 08:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 047/97 - Prestação de Serviços, Mediante Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva para os "SOFTWARE" de Imunogenética e Imunologia de transplantes, implantado no Laboratório do Hospital de Base do Distrito Federal.
DATA DE ABERTURA: 30/04/97 às 09:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 140/97 - Prestação de Serviços, Mediante Contrato, de Revisão e Recuperação de bombas injetoras, conforme o nº de Veículo - los.
DATA DE ABERTURA: 30/04/97 às 10:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 141/97 - Prestação de Serviços, Mediante Contrato, de Recuperação de Instrumental pertencente à FHDF.
DATA DE ABERTURA: 30/04/97 às 14:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 142/97 - Prestação de Serviço na confecção de Fotelito, composição e montagem p/ atender a parte do Sistema OFFSET, e de confecção de Clichê p/ atender a parte tipográfica.
DATA DE ABERTURA: 30/04/97 às 15:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 143/97 - Prestação de Serviços, Mediante Contrato, de Manutenção Preventiva e Corretiva, bem como Assistência Técnica, em Máquinas Copiadoras.
DATA DE ABERTURA: 30/04/97 às 16:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 144/97 - Aquisição METRONIDAZOL 5MG/ML (FR./BOL.100 ML) e outros, perfazendo o total de 15 itens.
DATA DE ABERTURA: 02/05/97 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 145/97 - Contratação de serviços de editoração eletrônica, fotolitagem e impressão do BOLETIM INFORMATIVO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO DF.

DATA DE ABERTURA: 28.04.97 as 15:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no ed. Super Center Venâncio 2000, bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 8 de abril de 1997

DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE RECURSO
CONVITE Nº 145

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que a empresa LABORATÓRIO BIOSINTÉTICA LTDA., interpôs recurso contra

o Edital do CONVITE Nº 145/97, proc. 061.000593/97, com abertura pre vista para o dia 10-04-97, às 11:30 h., ficando a mesma adiada "SINE DIE" Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 8 de abril de 1997.
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados de julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades: Proc. 061.007529/96 - TP. 071/97. Proc. 061.000398/97 - TP. 068/97. Proc. 061.000814/97 - TP. 081/97.

Brasília, 8 de abril de 1997
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 21/97

ABERTURA: DIA 18/04/97 ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/97

ABERTURA: DIA 28/04/97 ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS DA MARCA FIAT E CHEVROLET
LOCAL: SEPN 515 BLOCO "B", LOTE Nº 02, ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º ANDAR, SALA Nº 203
Cópias dos presentes Editais, encontram-se a disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, no horário de 9:30 às 13:30 e 14:30 às 18:30 horas, no endereço acima mencionado.

Brasília, 8 de abril de 1997
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.001.556/94. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25, caput e inciso I, da Lei 8.666/93, de 21.06.93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-755/95, para o aluguel a elaboração de serviços de suporte técnico de equipamentos de processamento de dados e de sistemas, programas de "software", uso da Central de Processamento de Dados para serviços de reprodução rotineira e de equipamentos e linhas de processamento, prestação de serviços técnicos, serviços de análise, programação e documentação para desenvolvimento de dados, digitação de documento, consultoria técnico-administrativa, instalação e manutenção de equipamentos, treinamento e outros serviços afins, na NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CODEPLAN-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses corridos, contados a partir de 27.12.96, vencendo-se portanto em 26.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 26.12.96. PELA CONTRATADA: JORGE HAROLDO MARTINS, SANDRA LOUISE OLIVEIRA SANTOS e FRANCISCO LUIS PARISI. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: MARIA BETHANIA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF de 3.1.97, pág.59.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.594/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 008/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "D"-551/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, para a conclusão da obra de reforma das esquadrias e brises do prédio de internação do Hospital de Base do Distrito Federal, localizado no Setor Hospitalar Sul, Quadra 101 - Área Especial, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma HABRA- ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: prorrogação de prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 24.03.97, vencendo-se portanto em 21.06.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24.03.97 PELA CONTRATADA: ANTONIO HORÁCIO GONÇALVES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES ARAGÃO DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.001.349/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 117/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-680/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de recuperação da cobertura, reforma do piso da ala de exposições oeste e substituição da rede de alimentação de água fria do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, localizado no Setor de Divulgação Cultural, Eixo Monumental, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CBR-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 31.03.97, vencendo-se portanto em 29.05.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 31.03.97. PELA CONTRATADA: CELSO BORGES DE REZENDE. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.001.394/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 041/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-600/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da reforma da Farmácia Central da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, localizada no SIA/S GAP, Lote "G", Parque de Apoio da FHDF, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MULTICON ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 25.03.97, vencendo-se portanto em 23.04.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 25.03.97. PELA CONTRATADA: ALBERTO TEIXEIRA DE LIMA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.005.893/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 0123/96 - ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-664/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitários, da obra de Execução de ramais de captação de águas pluviais, bocas de lobo e meios-fios, localizado no Distrito Federal. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EWEC - CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 31.03.97, vencendo-se portanto em 29.04.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 31.03.97. PELA CONTRATADA: WAINER RODRIGUES SILVA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES ARAGÃO DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.010.099/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 006/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "D"-565/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários da obra de execução de serviços de pavimentação asfáltica, incluindo serviços preliminares e topográficos, terraplenagem, regularização e compactação de subleito, estabilização de sub-base e base em cascalho de 0,30m de espessura, imprimação, capa em concreto betuminoso usinado à quente com 0,05m de espessura e fornecimento e assentamento de meios-fios e recuperação de pista na 1ª Avenida Norte, no trecho entre a QS 419, inclusive, incluindo a rotatória próxima, e a QS 427, inclusive, na via de ligação entre a 1ª Avenida Norte e a 2ª Avenida Norte, ao longo da Quadra 425, em Sambaíba-DF (Lote 09). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma BRASPAC - BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 09.03.96, vencendo-se portanto em 07.05.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 09.03.97. PELA CONTRATADA: EUGÊNIO OTON DE LIMA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES ARAGÃO DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.210/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 087/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-653/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de conclusão de construção de prédios em argamassa armada para instalação dos depósitos da editora universitária, depósito do patrimônio serviço e almoxarifado central da Fundação Universidade de Brasília, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PENEDO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir de 14.03.97, vencendo-se portanto em 22.04.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14.03.97. PELA CONTRATADA: MARCONDES PEREIRA LEITE. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES ARAGÃO DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.011.247/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001/95-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-717/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linhas 10 e 49. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ONOFRE SOARES DA CRUZ. OBJETO: Alterar o objeto da cláusula primeira do contrato principal nº 717/95, objetivando rescindir a linha 10. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14.02.97. PELA CONTRATADA: ONOFRE SOARES DA CRUZ. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.006.435/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 055/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-754/95, para prestação de serviços de locação de 02 máquinas copiadoras - item 01 - copiadora, duplicadora, redutora, ampliadora, operação de papel a seco, com velocidade mínima de 50 cópias por minuto, recirculação e/ou alimentação automática de originais e alceamento de cópias, com franquia de 25 mil cópias. O abastecimento de papel, deverá ter no mínimo 02 (duas) gavetas, sendo 01 (uma) com capacidade no mínimo de 1000 folhas (75m/m²) no formato máximo de ofício I/II e outra gaveta com capacidade mínima de 200 folhas (75g/m²) no formato máximo de duplo carta/A3, destiando à NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Acrescimento de valor ao instrumento principal. VALOR: R\$ 13.176,00 (treze mil, cento e setenta e seis reais). RECURSOS: Correrá por conta do dos recurso próprios da NOVACAP, Fonte de Recursos 50, Função 10, Programa 07, Subprograma 021, Projeto/Atividade 20440002, Subelemento de Despesa 3490.39/17, conforme Nota de Empenho nº 358/97, emitida em 11.03.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 02.04.97. PELA CONTRATADA: CARLOS TADEU TURQUIM. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.006.245/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 005/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "J"-533/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de (Lote 01) drenagem pluvial, com implantação de redes de diâmetro de 400mm, galeria de seção 1,65m x 1,65m e captações no Setor QNO 17, 18 e 19, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CAENGE-CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acrescentar valor na Cláusula Terceira do instrumento principal. VALOR: R\$ 23.530,76 (vinte e três mil, quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos). RECURSOS: Correrá por conta do convênio 007/91-Secretaria de Obras, publicado em 28.01.91-Suplemento, vigente até 31.12.97, conforme Nota de Empenho nº 01649.2114/97, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 02.04.97. PELA CONTRATADA: CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.010.206/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 053/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-632/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de execução e reforma da Escola Classe Vila Areal, localizada na Vila Areal, em Taguatinga Sul-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SERED-SERVIÇOS, EDIFICAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 01.05.97, vencendo-se portanto em 30.05.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 07.04.97. PELA CONTRATADA: PAULO CESAR GONTIJO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES ARAGÃO DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 082.008.858/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 089/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-676/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de execução e reforma da Escola Classe Vila Areal, localizada na Vila Areal, em Taguatinga Sul-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TERRA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 20 (vinte) dias corridos, contados a partir de 31.03.97, vencendo-se portanto em 19.04.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 31.03.97. PELA CONTRATADA: WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/97

A Comissão Especial de Licitação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que fica adiada, para data a ser divulgada oportunamente, a Concorrência Pública No.002/97 que tem por objeto a celebração de CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA, PARA A EDIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM SETE LOTES, LOCALIZADOS NO PROJETO ORLA, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP.

A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

para Contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANISMO, PAISAGISMO, ARQUITETURA E DEMAIS PROJETOS COMPLEMENTARES, PARA A PRAÇA DA CIDADANIA DE SAMAMBAIA-DF. Comunicamos às Empresas interessadas que o recebimento das Propostas será realizado das 10h:00 às 10h:30m, (dez às dez horas e trinta minutos) do dia 12 de maio de 1997, no Auditório Engenheiro NID DUTRA D'AMORIM sito no Edifício Sede da TERRACAP, localizado no SAIN, BLOCO "F", (próximo ao Anexo do Palácio do Buriti). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no Subsolo, Sala 09, Fone: 225.46.01 e 216.61.49.

VALOR DOS CUSTOS REPROGRÁFICOS DO EDITAL R\$ 7,00 (SETE REAIS).

Brasília-DF, 10 de abril de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o Resultado do Julgamento Final da Tomada de Preços nº 003/97-CEB, onde sagraram-se vencedoras as empresas CALE ENGENHARIA LTDA, para o Lote 01, ENCOM ENGENHARIA LTDA, para o Lote nº 02 e DELTA ENGENHARIA IND. E COM. LTDA para o Lote nº 03. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 08 de abril de 1997.
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 4024. Ass.: 09.04.97. PROCESSO: 092.000156/97. PARTES: CAESB X POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: fornecimento de peças sobressalentes e acessórios genuínos, para bombas FLYGT, de acordo com a proposta da Contratada. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta código 12.104.405.202-1. VALOR: R\$ 136.417,64 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO: 05 (cinco) dias úteis, após a data de entrega da solicitação pela CAESB. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir da sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/POLIMAQ LTDA: Fernando Brant Rocha de Faria.

CONTRATO Nº 4025. Ass.: 09.04.97. PROCESSO: 092.005246/96. PARTES: CAESB X CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. Tomada de Preços TP no.093/96-CAESB. OBJETO: execução dos serviços de apoio ao gerenciamento, fiscalização, controle tecnológico de obras e serviços relativos a sistema de abastecimento de água, no Distrito Federal, lote I e II, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios

da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do projeto 13.076.0448.5008.0001- Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos Sanitários do DF, Código 22.403.101.120-9. VALOR: R\$ 1.198.809,20 (um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos) sendo: R\$ 477.175,50 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o lote I e R\$ 721.633,70 (setecentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos), para o lote II. PRAZO: 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos para o lote I e de 510 (quinhentos e dez) dias consecutivos para o lote II a contar da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos para o lote I e 600 (seiscentos) dias consecutivos para o lote II a contar de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/CONCREMAT S/A: Renato Afonso Amorim.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 2571, Processo: 092.005347/91. PARTES: CAESB X COSAL- CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água. P/COSAL LTDA: Fernando Monteiro Andrade.

Termo de Quitação do CT nº 3180, Processo: 092.004976/94. PARTES: CAESB X INDUSPINA AUTO PEÇAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/INDUSPINA LTDA: Orádio Alves Resende.

Termo de Quitação do CT nº 2800, Processo: 092.007045/92. PARTES: CAESB X CCB- CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/CCB LTDA: Wilton José Machado.

Termo de Quitação do CT nº 3674, Processo: 092.002474/96. PARTES: CAESB X ESPAÇO E FORMA- MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/ESPAÇO E FORMA LTDA: Felipe Menezes de Bulhões.

Termo de Quitação do CT nº 3732, Processo: 092.001012/97. PARTES: CAESB X FIATALLIS LATINO AMERICANA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/FIATALLIS LTDA: Marcelo Kuchelhaus de Oliveira.

Termo de Quitação do CT nº 3699, Processo: 092.000996/97. PARTES: CAESB X TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA: Jânio Marques da Silva.

Termo de Quitação do CT nº 3742, Processo: 092.000294/97. PARTES: CAESB X SANTOS E SOSTER LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/SANTOS E SOSTER LTDA: Hermenegildo José Sant'ana Filho

EXTRATO DE TRANSAÇÃO

TERMO DE TRANSAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB e a Sra. REGINA MARIA ARANTES FREITAS. No. DO PROCESSO : 092.000942/97. OBJETO: reparação pela CAESB, dos prejuízos suportados pela Sra. REGINA MARIA ARANTES FREITAS, em decorrência do rompimento da rede pública de abastecimento de água, ocorrido no dia 11/02/97, que passa defronte a Casa 19 da QNC 09, em Taguatinga-DF, de sua propriedade, causando consequentemente estragos na calçada e no veículo GM/Corsa, Cor Vermelha, Ano 1996, Placa JEH-4074-DF. VALOR : R\$ 1.328,00 (um mil, trezentos e vinte e oito reais). PAGAMENTO: será efetuado em até 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ REGINA MARIA ARANTES FREITAS.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Aditivo ao Contrato nº 3339. Ass.: 09.04.97. PROCESSO: 092.001415/95. PARTES: CAESB X RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Fica acrescida a importância de R\$ 568.801,10 (quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e um reais e dez centavos), correspondente a 19,70% do mesmo, passando a totalizar o montante de R\$ 3.456.116,35 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos). Os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, passando de os vencimentos de 09/04/97 e de 08/06/97 para 07/08/97 e 06/10/97, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA: Victor Bethonico Foresti.

4º Aditivo ao Contrato nº 3587. Ass.: 09.04.97. PROCESSO: 092.002327/96. PARTES: CAESB X HL- ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias consecutivos, passando de 08.04.97 para 07.07.97 e de 08.07.97 para 06.10.97, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/HL LTDA: Luiz Hollanda Júnior.

2º Aditivo ao Contrato nº 3672. Ass.: 09.04.97. PROCESSO: 092.001882/97. PARTES: CAESB X LYNX - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos, encerrando-se em 11/07/97. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/LYNX LTDA: José Maria Guimarães.

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 12/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CVO - 012/97-CAESB para execução de serviços de calibração da instrumentação das Estações de Tratamento de Esgotos ETEB-SUL e ETEB-NORTE, em Brasília, Distrito Federal. Data de realização: 22 de abril de 1997, às 15:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

CONVITE Nº 64/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CV - 064/97-CAESB para contrato de serviços de manutenção preventiva/corretiva de refrigeração em sala de comando de elevatória. Data de realização: 18 de abril de 1997, às 11:00 horas. Os interessados poderão obter o convite mediante apresentação de cópia do CRC, autenticada em cartório ou acompanhada do original, até o último dia útil anterior a data da abertura das propostas, na Assessoria de Licitações, no sexto andar do Ed. CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - DF. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7233 e (061) 325-7234.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Manter
a sua
cidade
limpa
é cuidar do
meio-ambiente.**



SLU Serviço de Limpeza Urbana do D. Federal

**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/97

PROCESSO Nº 113.003.054/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MENPHIS INFORMÁTICA LTDA. - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Convite nº 005/97 - VIGÊNCIA: 31.12.97 - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 2.049/0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos - ELEMENTO: 3490.30 - FONTES DE RECURSO: 000, 001, 004 e 050 - NOTA DE EMPENHO INICIAL POR ESTIMATIVA: nº 359/97, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) emitida em 26.03.97 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/97. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: GENIVALDO ALVES DE PAULA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/97

PROCESSO Nº 030.010.001/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. - OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes - FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/97-CL-SEA - VIGÊNCIA: 31.12.97 - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 928.072,00 (novecentos e vinte e oito mil, setenta e dois reais) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.264 - Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias - ELEMENTO: 3490.30 - FONTE DE RECURSO: 001 - NOTA DE EMPENHO INICIAL POR ESTIMATIVA: nº 254/97, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) emitida em 07.03.97 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/97. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: TEREZA JACQUELINE GONDIM TOMÉ.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC as Licenças Prévia para a atividade de exploração de cascalho laterítico na Jazida J-306, localizada às margens da rodovia DF-405, Região Administrativa de Planaltina - RA VI, na Jazida J-329 localizada na Fazenda Chapinha, Região Administrativa de Sobradinho - RA V e na Jazida J-341, localizada na Gleba 04 do PICAG, Região Administrativa da Ceilândia - RA IX. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 8 de abril 1997.

HENRIQUE LUDUVICE

Diretor Geral

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Renovação das Licenças de Instalação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de exploração de cascalho laterítico na Jazida J-296, localizada na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV e na jazida J-321, localizada no Núcleo Rural Rajadinha, Região Administrativa de Planaltina - RA VI. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 8 de abril 1997.

HENRIQUE LUDUVICE

Diretor Geral

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de exploração de cascalho laterítico na Jazida J-306, localizada às margens da rodovia DF-405, Região Administrativa de Planaltina - RA VI. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 8 de abril 1997.

HENRIQUE LUDUVICE

Diretor Geral

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/97

Objeto: Fornecimento parcelado de asfalto diluído e emulsões asfálticas.
Abertura: Dia 28 de abril de 1.997, às 09:00 horas.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/97

Objeto: Aquisição de 01 (um) microcomputador e software.
Abertura: Dia 12 de maio de 1.997, às 09:00 horas.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF.

Brasília, 8 de abril de 1997
MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
p/ Divisão de material e Serviços

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS
MARÇO/97

A Divisão de Orçamento e Finanças do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de março de 1997.

NE	Bens, Obras e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor
Convite				
00258	01 Un - Serviços de dedetização e desratização em todas as dependências do DER/DF.	18.000,00	18.000,00	Matabem Dedetizadora Química Ltda.
00278	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 047/95.	1.500,00	1.500,00	Xerox do Brasil Ltda.
00287	48 Pç - Faca para corte de mata da roçadeira portátil manual. Marca Sthil.	69,70	3.345,60	Casa Planeta de Brasília Ltda.
00288	10 Cj - Aparelho telefônico celular portátil, com 02 baterias. Marca Motorola, modelo Lite II.	519,00	5.190,00	Fônica Engenharia e Redes Ltda.
00290	02 Pç - Máquina para café e leite, de 220x500W, construída totalmente em aço inoxidável, dois depósitos independentes. Marca Universal.	652,30	1.304,60	A Estimativa Com. de Mat. de Limpeza e Utilidades Ltda.
00291	18 Pç - Adesivo para juntas de motores a diesel, n. 01, 85ml. Marca Colaflex.	0,85	15,30	Auto Peças Roda Mil Ltda.
	20 Pç - Bloco plástico emenda chicote elétrico, 6 fios. Marca SW.	1,74	34,80	
	20 Pç - Braçadeira metálica regulável, tipo sem-fim, 1.1/2". Marca Progeral.	0,93	18,60	
	20 Pç - Lâmpada incandescente, um filamento, n. 1141-S. Marca Import.	0,49	9,80	
	10 Pç - Tampa pressão radiador, equipada com aliviador. Marca Flório.	6,80	68,00	
00292	06 Pç - Chave de roda tipo cruzeta em aço temperado zincado de 17mmx3/4x13/16x7/8, comprimento 14". Marca Cestari.	9,60	57,60	Disfreio Distribuidora de Freios Ltda.
00293	10 Fl - Amianto não grafitado juntas motores, 1/16", em folhas de 1,60x1,50m. Marca Asberiti.	79,70	797,00	Casa Planeta de Brasília Ltda.
	10 Fl - Amianto não grafitado juntas motores, 1/32", em folhas de 1,60x1,50m. Marca Asberiti.	43,70	437,00	
	10 Fl - Amianto não grafitado juntas motores, 1/64". Marca Asberiti.	27,00	270,00	
00294	20 Pç - Braçadeira metálica, regulável, tipo sem-fim, 3/8". Marca Suprens.	0,51	10,20	ADL Auto Peças e Acessórios Ltda.
	06 Pç - Célula ótica selada, 12vx75/50W. Marca Wagner.	6,70	40,20	
	20 Pç - Contra-pino ferro cobreado 1/4"x2.1/4". Marca Metalsa.	0,10	2,00	
	30 Pç - Contra-pino ferro cobreado, 1/4"x3.1/2". Marca Cestari.	0,14	4,20	
	100 Pç - Graxeiro reto, 3/8". Marca Cestari.	0,31	31,00	
	50 Pç - Graxeiro curvo, 3/8"x90°. Marca Cestari.	0,28	14,00	
	100 Pç - Graxeiro reto, de 5/16". Marca Cestari.	0,29	29,00	
	100 Pç - Graxeiro curvo, de 5/16"x90°. Marca Cestari.	0,45	45,00	
	50 Pç - Lâmpada incandescente, um filamento, 12vx10w, n. 67. Marca Import.	0,22	11,00	
	10 Pç - Lâmpada incandescente farol, dois filamentos, 24vx55/50w. Marca Osram.	3,50	35,00	
	03 Pç - Macaco mecânico, tipo sanfona. Marca andorinha.	17,00	51,00	
	20 Pç - Rolamento esferas, dupla blindagem, 6201-ZZ. Marca Tam.	1,60	32,00	
	20 Pç - Rolamento esferas de dupla blindagem, 6203-ZZ. Marca GPZ.	1,80	36,00	
	10 Pç - Rolamento esferas de dupla blindagem, 6204-ZZ. Marca GPZ.	2,12	21,20	
	20 Pç - Rolamento esferas, dupla blindagem, 6303-ZZ. Marca Tam.	2,80	56,00	
	200 Pç - Fusível porcelana, 30 ^A , DIN-72581. Marca Quirotrax.	0,04	8,00	
	30 Pç - Contrapino ferro cobreado, 18x2> Marca Metalsa.	0,20	6,00	
	100 Pç - Fusível de lâmina, 15 ^A . Marca AMS.	0,13	13,00	
00295	06 Pç - Broca espiral de 1/8", norma DIN-338 em aço rápido. Marca Dormer/Tuwill.	1,30	7,80	Casa Planeta de Brasília Ltda.
	03 Pç - Broca espiral de 5/16", norma Din-338, em aço rápido. Marca Dormer/Tuwill.	3,70	11,10	
	06 Pç - Broca espiral de 5/32", norma Din-338, em aço rápido. Marca Dormer-Tuwill.	1,70	10,20	
	04 Pç - Broca espiral de 7/8", norma Din-338, em aço carbono. Marca Dormer/Tuwill.	99,00	396,00	
	06 Pç - Broca espiral de 7/32", norma Din338, em aço rápido. Marca Dormer/Tuwill.	2,45	14,70	
	03 Pç - broca espiral para concreto, de 1/2". Marca Tuwill.	8,00	24,00	
	03 Pç - Broca espiral para concreto, de	3,00	9,00	

	1/8". Marca Tuwill.								
	07 Pç - Chave de fenda simples, lâmina simples, lâmina aço cromo-vanádio, cabo plástico inquebrável, diâmetro lâmina 3mmx75mm. Marca Moretson.	2,00	14,00						
	07 Pç - Chave de fenda simples, lâmina aço cromo-vanádio, cabo plástico inquebrável, diâmetro lâmina 4,5mmx100mm. Marca Moretson.	3,00	21,00						
	04 Pç - Disco desbaste para esmerilhadeira elétrica angular, capac. 8500rpm. Marca Icapen/Norton.	6,40	25,60						
	02 Pç - Chave de fenda tipo philips, norma Din-5260, lâmina aço cromo-vanádio cromado, cabo plástico inquebrável. Marca Moretson.	6,40	12,80						
	02 Pç - Martelo unha para carpinteiro, diâmetro cabeça 20mm, comprimento cabo 200mm. Marca Tramontina.	8,00	16,00						
	08 Lta - Pó para solda de alumínio, em latas com 200gr. Marca Oxigen.	37,00	296,00						
	08 Lta - Pó para solda de latão, em lata com 250 gr. Marca Oxigen.	29,00	232,00						
	10 Kg - Vareta de latão para solda oxiacetilênia, de 1/4". Marca Dimetal.	14,90	149,00						
	05 Kg - Vareta de ferro cobreada para solda oxiacetilênia, de 1/4". Marca Dimetal.	8,00	40,00						
	05 Lta - Pó para estanho, em lata com 450 gr. Marca Oxigen.	39,00	195,00						
	03 Pç - Rebozo para esmeril, tipo reto, em carbureto silício verde, grão 80. Marca Norton/Carburudum.	44,00	132,00						
	200 Pç - Lâmina de arco serra, em aço rápido, 24 dentes/polegada, de 12"x12". Marca Starret.	1,90	380,00						
	02 Kg - Eletrodo solda aços ao carbono, norma AWS A-5.1/E-7024, de 5.0mm. Marca Esab.	17,00	34,00						
	01 Pç - Martelo tipo pena, de 300gr, com cabo. Marca Tramontina.	11,00	11,00						
	02 Pç - Martelo tipo pena, de 500gr, com cabo. Marca Tramontina.	12,00	24,00						
	05 Pç - Carrinho de mão para obra com roda, pneu e câmara de ar. Marca Iguatemi/Ficher.	44,00	220,00						
	06 Pç - Colher para pedreiro, de 6". Marca Pacetta.	6,70	40,20						
	06 Pç - Colher para pedreiro, de 9". Marca Pacetta.	7,90	47,40						
	35 Pç - Escala métrica dobrável, em madeira, tipo zig-zag, com 2 metros. Marca Bambu.	6,50	227,50						
00308	35 Rl - Arame farpado galvanizado, de 1.6mm, farpa de 4 pontas 400m. Marca Cercaço.	39,20	1.372,00	Ferragens Pinheiro Ltda.					
	315 Bra - Ferro CA-50, de 3/8". Marca Gerdau.	6,40	2.016,00						
	100 Bra - Ferro CA-50, de 4.2mm. Marca Gerdau.	1,22	122,00						
	30 Bra - Ferro CA-50, de 1/2". Marca Gerdau.	10,25	307,50						
	80 Bra - Ferro Ca-50, de 5/16". Marca Gerdau.	4,15	332,00						
00312	20 Pç - Reator para lâmpada fluorescente, partida rápida, 220-50/60HZ, capac. 2x40W. Marca Intral.	18,90	378,00	Elétrica 213 Ltda.					
	04 Pç - Reator para lâmpada fluorescente, partida rápida, 220v-50/60HZ, capac. 2x20W. Marca Intral.	18,90	75,60						
	25 Pç - Reator para lâmpada fluorescente, partida rápida, 220-50/60HZ, capac. 2x40W. Marca Intral.	18,90	472,50						
	15 Pç - Reator para lâmpada fluorescente, partida rápida, 220v-50/60HZ, capac. 2x20W. Marca Intral.	18,90	283,50						
	50 Pç - Lâmpada mista, base E-27, de 230Vx250W. Marca Osram.	13,00	650,00						
	30 Pç - Fusível cartucho, comprimento 13cm aproximadamente, capac. 30Ax600V. Marca Ainegri.	3,20	96,00						
	03 Pç - Relê fotoelétrico, comando rede iluminação, com base, 220V-50/60HZ, capac. 1000W/1800V. Marca Stil.	19,70	59,10						
	36 Jg - Interruptor interno monofásico, com três teclas, equipado com espelho 4x2" e parafusos de fixação. Marca Walma.	7,40	266,40						
	06 Pç - Lâmpada para luminária, tipo dicroich, de 220x50W. Marca Super Ligt.	18,70	112,20						
	225 Pç - Lâmpada incandescente colorida, cores sortidas, base E-27, de 220Vx15W. Marca Sandokin.	1,00	255,00						
	01 Pç - Extensão para ornamentação, fabricado em fio de 2x1,5mm na cor verde com 100m de comprimento, composto de 100 soquetes emborrachados para tempo. Marca Uireks Cable.	300,00	300,00						
	12 Pç - Relê intermitente lâmpada, tipo 6 pisca-pisca. Marca L&C.	5,00	60,00						
	400 Pç - Pilha eletroquímica comum, tamanho médio. Marca Rai-O-Vac.	0,75	300,00						
	200 M - Fio cobre flexível, tipo paralelo, bitola 2x12-AWG. Marca Reiplás.	0,85	170,00						
	300 M - Fio cobre rígido, bitola 14-AWG.	0,18	54,00						
	Marca Reiplás.								
	300 M - Fio cobre flexível, tipo paralelo, bitola 2x14-AWG. Marca Reiplás.	0,59	177,00						
00313	05 Pç - Lanterna comum, tipo tubular, em plástico, 3 pilhas grandes. Marca Rai-O-Vac.	13,70	68,50	Continental Com. e Rep. Ltda.					
	02 Pç - Disjuntor unipolar, de 30. Marca Lorenzetti.	5,90	11,80						
	10 Pç - Lâmpada fluorescente tipo universal, de 20W. Marca Osram.	3,28	32,80						
	40 Pç - Lâmpada fluorescente tipo universal, de 40W. Marca Osram.	3,28	131,20						
	50 Pç - Lâmpada incandescente comum, base E-27, de 220Vx60W. Marca Philips/Osram.	0,74	37,00						
	30 Pç - Lâmpada incandescente comum, base E-27, de 220Vx100W. Marca Osram.	0,93	27,90						
	20 Pç - Pino tomada monofásica, plástico tipo gigante simples, de 10Ax250V. Marca Alumbra.	1,58	31,60						
	10 Pç - Soquete tipo fixo, em porcelana, encaixe E-27, capac. 5Ax250V. Marca Lorenzetti.	0,78	7,80						
	03 Pç - Resistência para chuveiro elétrico Fame, duas temperaturas. Marca Fame.	2,90	8,70						
	100 Pç - Pilha eletroquímica alcalina AA de 1.5V. Marca Rai-O-Vac.	1,24	124,00						
	200 M - Fio cobre rígido, bitola 12-AWG. Marca Reiplás.	0,23	46,00						
	200 M - Fio cobre rígido, bitola 16-AWG. Marca Reiplás.	0,15	30,00						
00314	100 Rma - Papel cópia reprográfica "LTT", 75g/m2, fibra longitudinal, formato 210x297mm, em resma com 500 folhas. Marca Report.	9,30	930,00	Planalto Papéis Ltda.					
00315	15 Pç - Pasta registradora, tipo A-Z, tamanho memorando, lombada larga, mecanismo sentido vertical. Marca Policart.	3,90	58,50	Papelaria ABC Comércio e Indústria Ltda.					
	26 Pç - Pasta registradora, tipo A-Z, tamanho ofício, lombada larga, mecanismo sentido vertical. Marca Policart.	3,90	101,40						
	22 Pç - Pasta catálogo papéis, capa e contracapa cartão prensado, revestido plástico, tamanho ofício, dez sacos plásticos transparentes e colchetes. Marca Estil.	4,80	105,60						
	10 Cx - Papel carbono lápis e esferográfica, uma face, cor azul ou preto, formato 220x330mm, em caixa com 100 folhas. Marca Helios.	23,70	237,00						
	40 Pç - Régua milimetrada, plástico transparente, escala 30cm. Marca Xalingo.	0,55	22,00						
	100 Pç - Borracha para lápis e tinta (bicolor). Marca Castel.	0,55	55,00						
	600 Pç - Caneta esferográfica com ponta média, cor azul. Marca Bic.	0,45	270,00						
	100 Pç - Caneta esferográfica com ponta média, cor vermelha. Marca Bic.	0,45	45,00						
	60 Rl - Fita adesiva comum, celulose transparente, largura 12mm, comprimento 65m. Marca Adere.	2,60	156,00						
	06 Pç - Almofada entintada para carimbo, cor azul, de 12x7,5cm. Marca Carbex.	6,90	41,40						
	50 Cx - Grampo trilho pasta, distância entre furos 80mm, em caixa com 50 jogos. Marca Lourenson.	3,90	195,00						
	230 Pç - Caneta esferográfica com ponta média, cor preta. Marca Bic.	0,45	103,50						
	20 Pç - Lápis para carpinteiro, formato chato, mina grafite. Marca J. Faber.	1,50	30,00						
	10 Pç - Livro atas, cartonado, com 200 folhas, sem margem. Marca Tilibra.	14,90	149,00						
	12 Pç - Livro de protocolo para correspondência, cartonado, com 100 folhas. Marca Tilibra.	8,70	104,40						
	45 Pç - Lápis borracha. Marca F. Castel.	1,20	54,00						
	10 Cx - Percevejo niquelado, em caixa com 100 peças. Marca Bax Man.	2,50	25,00						
	06 Pç - Pincel hidrográfico marcação, tipo atômico, tamanho pequeno, ponta chanfrada, cor azul. Marca Albion.	1,40	8,40						
	04 Pç - Pincel hidrográfico marcação, tipo atômico, tamanho pequeno, ponta chanfrada, cor vermelha. Marca Albion.	1,40	5,60						
	1000 Pç - Envelope não timbrado, tipo saco, cor parda, de 310x410mm. Marca Propasa.	0,55	550,00						
	05 Pç - Almofada entintada para carimbo, cor azul, de 17x10,5cm. Marca Carbex.	11,50	57,50						
	200 Pç - Saco plástico transparente, pasta catálogo, tamanho ofício, quatro furos. Marca MP.	0,25	50,00						
	150 Cx - Clips para papéis, aclimatizado, n. 2/0, em caixas com 100 unidades. Marca ACC.	0,75	112,50						
00316	1000 Pç - Pasta suspensa arquivo, tipo ofício, ponteiros nylon, completa. Marca Policart.	1,26	1.260,00	Shopping Fitas e Papelaria Ltda.					
	45 Pç - Cartucho de impressão para impressora a jato de tinta Hewlett Packard modelo deskjet-520, cor preta.	55,00	2.475,00						

00276	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 13/92.	1.500,00	1.500,00	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	14 Pç - Toalha para rosto de 40x70cm, cores lisas. Marca Fofura.	3,74	52,36	
00280	01 Un - Despesas com concessão de suprimento de fundos conforme autorização do Diretor Geral.	800,00	800,00	Rogério Pereira de Abreu.	00268 06 Bra. - Tubo de aço preto, sem costura de 1/2", para rede de ar comprimido, em barras com 6m. Marca Apollo.	130,80	784,80	Bicolor Comércio Representação e Serviços Ltda.
00281	01 Un - Despesas com o pagamento da anuidade da ABDER referente ao exercício de 1997.	7.715,77	7.715,77	Associação Brasileira dos DERs	08 Pç - Joelho de ferro fundido de 90° x 1/2" de alta pressão, para rede de ar comprimido. Marca Tupy.	7,90	63,20	
00284	01 Un - Despesas com pagamento de seguro DPVAT dos veículos deste departamento.	1.567,64	1.567,64	BRB - Banco de Brasília S/A	01 Pç - Válvula tripartida esfera de 1/2", para rede de ar comprimido. Marca Valmicro.	63,90	63,90	
00296	01 Un - Despesas com concessão de suprimento de fundos, conforme autorização do Diretor Geral.	1.000,00	1.000,00	Ismael Ferreira de Lima.	02 Pç - Plug de ferro fundido de 1/2" de baixa pressão, para rede de ar comprimido. Marca Tupy.	0,80	1,60	
00304	01 Un - Despesas com fornecimento de água e tratamento de esgoto.	12.000,00	12.000,00	CAESB - Cia de Água e Esgoto de Brasília.	04 RI - Fita plástica anti-corrosivo, largura 3cm, em rolo com 40m, para rede de ar comprimido. Marca 3m.	63,00	252,00	
00311	01 Un - Despesas com aquisição de 10 linhas de acesso à telefonia celular, conforme autorização do Diretor Geral.	3.389,80	3.389,80	TELEBRASÍLIA Telecomunicações de Brasília	00269 01 Pç - Tampão de ferro fundido de 1/2", de alta pressão, para ar comprimido. Marca Tupy.	2,80	2,80	Casa Forte Materiais Para Construção Ltda.
00319	01 Un - Despesas com concessão de suprimento de fundos, conforme autorização do Diretor Geral.	300,00	300,00	Suelene Barbosa da Trindade	06 Pç - Luva de ferro fundido de 1/2" de alta pressão, para rede de ar comprimido. Marca tupy.	6,20	37,20	
00322	01 Un - Despesas com serviços de telex.	100,00	100,00	Embratel - Emp. Brasileira de Telecomunicações.	02 Pç - Tê de ferro fundido de 90° x 1/2" de alta pressão, para rede de ar comprimido. Marca Tupy.	9,20	18,40	
00323	01 Un - Despesas com serviços telefônicos.	16.000,00	16.000,00	TELEBRASÍLIA Telecomunicações de Brasília	02 Pç - Luva de ferro fundido de 1/2" de alta pressão, para rede de ar comprimido. Marca Tupy.	23,00	46,00	
00329	01 Un - Despesas com o pagamento de indenização.	56,00	56,00	Maria Antônia Calixto.	50 Bra. - Cano para água, em PVC, de 25mm x 6m, classe A. Marca Fortilit/Tigre/Akros.	6,80	340,00	
00330	01 Un - Despesas com o pagamento de indenização.	148,43	148,43	Adalberto Marcelino de Souza Filho.	01 Pç - Fita de teflon para vedação de roscas de 18mm x 50m. Marca Tigre.	2,30	2,30	
00331	01 Un - Despesas com o pagamento de indenização.	74,66	74,66	Maria Augusta de Brito.	02 Pç - Joelho para água, em PVC, de 25mm x 1/2" x 90°, com bucha em latão, classe "A". Marca Tigre.	1,70	3,40	
00332	01 Un - Despesas com realização de curso de aperfeiçoamento aos mecânicos das roçadeiras álamo interstater, para 4 pessoas, com 40 horas, no período de 05 a 09 de maio/97, no parque rodoviário.	1.840,00	1.840,00	GHF Coml. International Trad. Ltda.	00271 100 Sc - Cal hidratada para pintura, em saco com 20 Kg. Marca Calcem.	4,00	400,00	Bicolor Comércio Representação e Serviços Ltda.
00334	01 Un - Despesas com publicações no DODF.	800,00	800,00	Imprensa Nacional.	00282 01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 04/94.	10.000,00	10.000,00	CODEPLAN - Cia Desenvolvimento do Planalto Central
00339	01 Un - Despesas com concessão de suprimento de fundos, conforme autorização do Diretor Geral.	500,00	500,00	Dalva Maria de Sousa	00300 01 L. - Despesas com o fornecimento de óleo diesel, mediante solicitação do chefe do Núcleo de Transportes - DER-DF.	20.700,00	20.700,00	Transcodil Transp. e Com. de Diesel Ltda.
00343	01 Un - Despesas com o pagamento de indenização.	112,00	112,00	Maria Luiza de Brito Santos.	00301 01 L. - Despesas com o fornecimento de gasolina comum, mediante solicitação do chefe do Núcleo de Transportes do DER/DF.	6.300,00	6.300,00	Petrobrás Distribuidora S/A
00345	01 Un - Despesas com fornecimento de peças de reposição genuínas para utilitários da Marca "TOYOTA", mediante contrato.	5.000,00	5.000,00	Panda Veículos S.A	00305 01 Un - Despesas com conserto do leitor para microfichas mod. F-325, tombamento 10.678, lotado no Núcleo de Oficina Central.	205,00	205,00	Cinetécnica Com. e Serviços Ltda.
00349	01 Un - Despesas referentes ao contrato 03/97.	10.000,00	10.000,00	Polimaq Equip. Agro-Industriais.	00309 01 Pç - Escada de madeira, tipo light, extensível, montantes de pinho tratado, tipo amendoim, ferragem de aço galvanizado. Marca Esmig.	745,00	745,00	Casa Planeta de Brasília Máq. e Ferragens Ltda.
00368	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 13/92.	600,00	600,00	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	00310 01 Un - Despesas com limpeza geral e lubrificação das partes mecânicas, recuperação da cabeça de impressão em impressora EPSON STYLUS 800 - ref. 1eu1058456, lotada na CPRV.	263,50	263,50	Falconi Eletrônica do Brasil Ltda.
00374	01 Un - Despesas com o pagamento da anuidade relativa ao exercício de 1997, conf. memo 114/97, anexo ao processo.	127,51	127,51	CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.	00336 00 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 065/95.	9.400,00	9.400,00	SITRAN Com. e Ind. de Eletrônica Ltda.
Dispensa de Licitação								
00251	100 Kg - Arame recozido nº 1. Marca Morlam.	3,60	360,00	Casa Planeta de Brasília Máq. e Ferragens Ltda.	00346 25 Lta. - Tinta acrílica para demarcação de tráfego, em pavimento asfáltico, cor azul, em lata com 18 litros. Marca Indutril.	60,50	1.512,50	Indutril Indústria de Tintas Ltda.
00252	100 Pç - Arruela lisa furo 1/4", marca Ciser.	0,05	5,00	Casa Lopes de Ferragens Ltda.	00351 01 Un - Despesas com prestação de serviços por detentos conforme contrato 044/96.	2.800,00	2.800,00	FUNAP - Fund. de Amparo ao Trab. Preso do DF
	100 Pç - Arruela lisa furo 5/16", marca Ciser.	0,05	5,00		00358 12 RI - Filme color, asa 100, rolo, 135mm. 36 poses.	5,90	70,80	PROMOFOTO Com. Rep. Ltda.
	400 Pç - Arruela lisa furo 7/8", marca Ciser.	0,39	156,00		Tomada de Preços			
	100 Pç - Arruela pressão, de aço, furo 1/4". Marca Ciser.	0,02	2,00		00239 01 Un - Despesa com fornecimento de pão e leite, conforme contrato 29/96.	16.000,00	16.000,00	Ki Massas Prod. Alimentícios Ltda.
	100 Pç - Arruela pressão, de aço, furo 3/8". Marca Ciser.	0,05	5,00		00261 01 Un - Despesas com fornecimento contínuo de autopeças de reposição das marcas Bosch e Wapsa, mediante contrato.	5.000,00	5.000,00	Federal Distribuidora de Auto Peças Ltda.
	100 Pç - Arruela pressão, de aço, furo 5/16". Marca Ciser.	0,04	4,00		00262 01 Un - Despesas com serviços de confecção de mangueiras de baixa, média e alta pressão, com aplicação se necessário, de conexões, com observância das tabelas de preços dos fabricantes, mediante contrato.	2.000,00	2.000,00	Agroflex Comércio e Indústria de Peças Ltda.
	12 Pç - Cadeado de 25mm, em latão. Marca Papaiz.	8,70	104,40		00264 01 Un - Despesas com serviços de recondição de bombas, bicos injetores e turbinas, com substituição, se necessário de peças de reposição originais, mediante contrato.	15.000,00	15.000,00	Guará Diesel Com. e Indústria de Peças Ltda.
	200 Pç - Parafuso fenda madeira, aço zincado, cabeça chata, de diâmetro 3.2 mm, comprimento 16mm. Marca Mitto.	0,06	12,00		00335 01 Un - Despesas com serviços contínuos de retífica de motores a explosão, com aplicação de peças específicas para retífica de motores, mediante tabela de preços expedida pela Asbrarem, mediante contrato.	5.000,00	5.000,00	Retifica Motorvolks Ltda.
	500 Pç - Porca sextavada, em ferro polido, de 7/8", rosca nc. Marca Ciser.	1,10	550,00		00348 01 Un - Despesas com o fornecimento de 990 (novecentos e noventa) talonários de tíquetes alimentação e 15 (quinze) talonários de tíquetes refeição, para o mês de abril/97.	99.504,95	99.504,95	EAT - Empresa de Alimentação do Trabalhador Ltda.
	50 Pç - Parafuso fenda madeira, aço zincado, cabeça chata, diâmetro 4.2mm, comprimento 16mm. Marca Mitto.	0,03	1,50		00366 01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 12/97.	3.000,00	3.000,00	Kodak Brasileira Com. e Indústria Ltda.
	04 Kg. - Prego liso com cabeça, bitola 10x10. Marca Morlam.	4,10	16,40					
	20 Kg. - Prego liso com cabeça, bitola 17x21. Marca Gerdau.	2,60	52,00					
	32 Kg. - Prego liso com cabeça, bitola 17x27. Marca Gerdau.	2,60	83,20					
	08 Kg. - Prego liso com cabeça, bitola 18x30. Marca Gerdau.	2,60	20,80					
	08 Kg. - Prego liso com cabeça, bitola 22x48. Marca Gerdau.	2,70	21,60					
00265	01 Un - Despesas com execução de vulcanização a frio da emenda da correia transportadora da usina de massa asfáltica	180,00	180,00	Vulcanização Centro Oeste.				
00267	02 Pç - Garrafa para água, tipo gelada, plástico, tampa rosqueada, capacidade 2 litros. Marca Eldorado.	1,40	2,80	A Estimativa Com. de Mat. de Limpeza e Utilidades Ltda.				
	10 Pç - Bombona polietileno, para transporte de água potável, com capacidade para 20 litros, dotada de alça superior. Marca Cipla.	15,74	157,40					
	54 Pç - Pano para copa, com bainha de 45x75cm aprox. Marca Ober.	1,03	55,62					

00370	01 Un - Despesas com o fornecimento de pão e leite, conforme contrato 29/96.	3.000,00	3.000,00	Ki Massas Alimentícios Ltda.	Produtos
Concorrência					
00231	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 040/96.	5.000,00	5.000,00	Inepar S/A Construções.	Indústria e
00232	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 041/96.	10.000,00	10.000,00	Engelbrás Ind. Com. Tecn. de Informática Ltda.	
00254	00 L - Despesas com o fornecimento de gasolina, álcool, óleo diesel, querosene e lubrificantes, mediante contrato.	50.000,00	50.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A.	
00255	00 L - Despesas com fornecimento de lubrificantes, mediante contrato.	10.000,00	10.000,00	Royal Diesel Ltda.	
00289	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 062/95.	26.618,38	26.618,38	Construções e Topografia Basevi S/A.	
00303	00 L - Despesas com fornecimento de óleo lubrificante para motores de dois tempos a gasolina, mediante contrato.	45,00	45,00	Auto Shopping Park Way.	
Não Aplicável					
00229	01 Un - Despesa com recolhimento de INSS parte empregador e seguro acidente de trabalho.	4.480,37	4.480,37	INSS.	
00230	01 Un - Despesas com pagamento do 13º salário relativo ao exercício de 1996.	227.973,99	227.973,99	José Airton Alves Mendonça e Outros.	
00234	01 Un - Despesas com o ressarcimento de salários e encargos sociais dos servidores requisitados Ruben Ricardo Azevedo, Menezes Ferreira de Lima e Henrique Luduvic, ref. ao mês 01/97.	16.610,54	16.610,54	Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Eletronorte.	
00235	01 Un - Despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais do servidor requisitado José Lopes de Lima, ref. ao mês 01/97.	7.263,79	7.263,79	CAESB - Cia de Água e Esgoto de Brasília.	
00256	01 Un - Despesa com a folha de pagamento suplementar do mês 02/97.	232,63	232,63	Eva de Jesus Lima.	
00273	01 Un - Despesas com pagamento da folha suplementar do mês 02/97.	320,67	320,67	Antonio Carlos R. Nascimento.	
00279	01 Un - Despesas com os contratos 034 e 036/96, referentes ao mês 12/96. Reconhecimento de dívida publicado no DODF de 11/3/97, n. 47 pág. 1664.	2.317,00	2.317,00	CB Telecomunicações Ltda.	
00286	01 Un - Despesas com o ressarcimento de salário do servidor requisitado Aroldo Maud Rocha Nogueira referente ao mês de fevereiro/97.	5.268,45	5.268,45	Empresa Brasileira de Planej. e Transportes.	
00297	01 Un - Despesas com o pagamento de 1/3 de férias, referente a março/97.	31.524,48	31.524,48	Francisco Valdir Nunes e Outros.	
00298	01 Un - Despesas com o pagamento de adiantamento de férias, referente a março/97.	25.542,92	25.542,92	Adonel Pereira de Sousa e Outros.	
00299	01 Un - Despesas com recolhimento do Pasep.	25.000,00	25.000,00	Banco do Brasil S/A	
00328	01 Un - Despesas com ressarcimento de multa paga em duplicidade.	70,77	70,77	Departamento de Trânsito do Distrito Federal.	
00350	01 Un - Despesas com serviços referentes ao convênio 02/96, para realização de estágio de estudantes.	2.821,48	2.821,48	Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.	
00352	01 Un - Despesas com a folha de pagamento do mês 03/97 - auxílio natalidade e auxílio creche	43.392,81	43.392,81	Joviano Pereira de Araújo e Outros.	
00353	01 Un - Despesas com a folha de pagamento do mês 03/97 - salário família.	370,24	370,24	Joviano Pereira de Araújo e Outros.	
00354	01 Un - Despesas com a folha de pagamento do mês 03/97 - vencimentos.	1.141.789,12	1.141.789,12	Joviano Pereira de Araújo e Outros.	
00355	01 Un - Despesas com a folha de pagamento do mês 03/97 - substituição e hora extra.	9.398,10	9.398,10	Joviano Pereira de Araújo e Outros.	
00365	01 Un - Despesas com o ressarcimento de salários e encargos sociais dos servidores requisitados Ruben Ricardo Azevedo, Menezes F. Lima e Henrique Luduvic, ref. ao mês 02/97.	16.610,54	16.610,54	Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Eletronorte.	
00371	01 Un - Despesas com o ressarcimento de salários e encargos sociais do servidor requisitado José Lopes de Lima, ref. ao mês 02/97.	7.628,93	7.628,93	CAESB - Cia de Água e Esgoto de Brasília.	

A DIVISÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 2/97

O Presidente da EMATER/DF, toma pública a homologação do Convite nº 02/97, Processo nº 072.000.020/97, referente a contratação de firma para implantação do SIAFEM, nos termos do art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Valor R\$	Prazo de entrega	Fornecedor
01	Serviços de implantação dos procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros da EMATER/DF no SIAFEM	15.000,00	3 meses	SPARTA Assessoria e Consultoria Contábil Ltda

Brasília, 7 de abril de 1997.
CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 6/96

A CPL torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas, referente a Concorrência nº 006/96, cujo objeto trata da permissão de uso de dependência de imóvel, para fins de exploração do serviço de lanchonete na SSP/DF, onde sagrou-se vencedora a empresa BOMTEMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Brasília, 9 de abril de 1997

FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LEILÃO Nº 01/97

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.575 de 30 de setembro de 1978, Considerando que os veículos ao final relacionados foram removidos, apreendidos ou retirados de circulação a mais de 90 (noventa) dias. Considerando que os interessados devidamente notificados na forma do Art. 3º do mencionado diploma legal, nenhuma providência tomaram no tocante a sua regularização junto a este departamento. Considerando finalmente, o que determina o Art. 4º, e seguintes da retrocitada Lei, resolve mandar publicar o presente Edital de Notificação e Leilão no teor e forma. 1 - **DA NOTIFICAÇÃO:** Ficam os senhores proprietários e possuidores dos veículos ao final relacionados, notificados que no prazo de trinta dias a contar da primeira publicação deste, deverão efetuar o pagamento das multas e despesas decorridas com a apreensão, sob pena de, não o fazendo, terem seus veículos leiloados na forma da Lei. 2 - **DO LEILÃO:** Os veículos serão vendidos em leilão Público por intermédio do senhor SEBASTIÃO FELIX DA COSTA NETO, Leiloeiro Público Oficial, matrícula 09/90 da JCDF, na forma da Lei. SEBASTIÃO FELIX DA COSTA NETO, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo DETRAN-DF - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, na forma da lei, comunica e FAZ SABER a todos quanto o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, inclusive os que se enquadram no inciso 2º do Art. 4º, da Lei 6.575 de 30/11/1978, que promoverá a venda em leilão Público dos veículos ao final relacionados, que compreendem a presente notificação. 3 - **DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:** O Leilão será realizado no dia 10 de maio de 1997, a partir das 10:00 horas no PARQUE DOS LEILÕES, localizado no SRIA ÁREA ESPECIAL Nº 08 - LOTE "D" - GUARÁ II - BRASÍLIA - DF. 4 - **VISTORIA DOS VEÍCULOS:** Os interessados poderão examinar os veículos no horário comercial, de segunda a sexta-feira, no pátio da CIRETRAN - I, localizada no Setor L Norte Área Especial nº 04-Taguatinga-DF. **NÃO HAVERÁ VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS NO DIA DO LEILÃO.** 5 - **PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:** As arrematações serão pagas à vista, no ato da compra. Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (CINCO POR CENTO) referentes à comissão do Leiloeiro, e mais a tributação do ICMS conforme TABELA DO ICMS, item nº 09 deste Edital. As notas de venda serão em nome do Licitante vencedor, identificado no ato do leilão e, em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma deverá portar o CARTÃO DO CGC E INSCRIÇÃO ESTADUAL ou fotocópia autenticada dos mesmos, do contrário não será possível a emissão das notas em nome de pessoa jurídica. 6 - **CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:** Os veículos serão vendidos a vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro, nem ao DETRAN/DF, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo providências quanto a retirada e transporte dos veículos arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os veículos no período de exposição acima descrito. 7 - **PAGAMENTOS EM CHEQUES:** As arrematações pagas através de cheques, somente serão liberadas para entrega, após a compensação bancária. Não serão aceitos os pagamentos efetuados com cheques fora da praça, devendo os mesmos serem resgatados por ordem bancária ou em espécie, até o primeiro dia útil a contar da data do Leilão. Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão, sujeitarão o arrematante faltoso nas penas da Lei, ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo. 7.1 - Independente das sanções judiciais, os arrematantes que porventura descumprirem os prazos de pagamento estabelecidos, terão o valor total de suas arrematações acrescidas de multa equivalente a 1% (um por cento), por dia de atraso, até o 3º (terceiro) dia útil, contados da data da arrematação, quando então, será declarada sua inadimplência. Tal procedimento será também aplicado para os cheques eventualmente devolvidos. 8 - **PRAZO PARA RETIRADA E REGULARIZAÇÃO:** O ARREMATANTE TERÁ O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS após o dia 14 de maio de 1997, para retirar o veículo, e não o fazendo pagará diária de permanência no depósito ficando ainda sujeito a legislação pertinente. O arrematante terá trinta dias para regularizar a transferência de propriedade, findo os quais o DETRAN/DF, adotará as medidas que julgar conveniente, consultando seus interesses. 8.1 - **OS VEÍCULOS CUJOS LOTES CONTENHAM A OBSERVAÇÃO "SUCATA",** não serão, em hipótese alguma, licenciados (Decreto 1305/94 - Lei 8.722/93). 8.2 - **DÉBITO DE IPVA:** Para os veículos que não se caracterizarem como sucata, o IPVA em atraso, deverá ser quitado junto a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal e outros Estados, para efeito de transferência de propriedade. 9 - **TABELA DE ICMS:** (Lei complementar nº 65, de 15/04/94, Lei do GDF nº 07, de 29/12/88, e o Decreto do GDF nº 15.470, de 28/02/94): VEÍCULOS EM GERAL: Pessoa Física do DF. = 1,25%; Pessoa Física de Fora do DF. = 1,25%; Pessoa Jurídica do DF. = 1,25%; Pessoa Jurídica de Fora do DF. = 0,60%; **SUCATA:** Pessoa Jurídica de Fora do DF. = 12,00%; Pessoa Jurídica do DF. = 0,00%; Pessoa Física do DF. = 17,00%; Pessoa Física de Fora do DF. 17,00%. 10 - **ADVERTÊNCIA:** A) É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da Nota de Venda. **NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS;** B) Todos os arrematantes estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (Seis) meses a 02 (Dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e da violência, se houverem. 11 - **RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS:** Lote 0001 - 01 VW/Brasília, ano 1980, placa BM-7265-DF, chassi n. BA962165, (sucata). Proprietário: Raimundo Alves Freire. 01 VW/Variante, ano 1973, placa AF-0293-DF, chassi n. BV139545, (sucata). Proprietário: João Clemente Ferreira. 01 VW/Brasília, ano 1975, placa AJ-6955-DF, chassi n. BA193402, (Sucata). Proprietário: José Fernandes da Silva. Aval.R\$ 70.00. Lote 0002 - 01 Fiat 147, ano 1980, placa AU-2977-DF, chassi nr. 147A0341324, (sucata). Proprietário: Antônio Mendes de Freitas. 01 Fiat 147, ano 1984, placa BB-4024-DF, chassi nr.9BD147A0000816109 (sucata) - Proprietário: Elson Santos Sousa Neto. 01 Fiat 147, ano 1978, placa AQ-8584-DF, chassi nr. 147A0144736, (sucata). Proprietário: Inez Resende Naves 01 Fiat 147, ano 1983, placa BI-9026-DF, chassi nr.9BD147A0000698562 (sucata) - Proprietário: Ezequias Aguiar da Silva Pinto. Possuidor > AL Fid A Jarjour Adm C Ltda. 01 VW/Fusca, ano 1968, placa AE-4788-DF, chassi nr. B0472177, (sucata). Proprietário: José Eustaquio D Werkena. Aval.R\$ 100.00. Lote 0003 - 01 VW/Gol, ano 1983, placa JJA-0368-DF, chassi n. 9BWZZZ30ZDT442065, (sucata) - Proprietário: Auto Escola GS. 01 VW/Fusca, ano 1963, placa AY-5750-DF, chassi B3123452, (sucata). Proprietário: Antônio Macedo da Silva. Aval.R\$ 70.00. Lote 0004 - 01 M Benz automóvel, ano 1965, placa AX-0514-DF, chassi s/n.(sucata). Proprietário> Rafael Antônio a Braga. Aval.R\$ 100.00. Lote 0005 - 01 VW/Kombi, ano 1975, PLACA AW-2237-DF, Chassi BH400439, (sucata). Proprietário: Maria de Jesus C de Oliveira. 01 GM/Chevette, ano 1973, placa AL-8365-DF, chassi 5D11ADC104901 (sucata). Proprietário: Levi Rodrigues Siqueira. 01 VW/Brasília, ano 1980, placa BN-8272-DF, chassi BA880154,(sucata). Proprietário: Damiano David de Santana. Aval.R\$ 60.00. Lote 0006 - 01 VW/Fusca, ano 1972, placa AE-8747-DF, chassi BS143982, (sucata). Proprietário: Antônio João de Oliveira. 01 VW/Fusca, ano 1974, placa AZ-9207-DF, chassi BJ053902, (sucata). Proprietário: Jovelino de Moraes. 01 VW/Passat, ano 1978, placa AO-1297-DF, chassi n. BT212528, (sucata). Proprietário: Manoel Divino Marques. 01 VW/Fusca, ano 1969, placa BJ-2357-DF, chassi n. B674506, (sucata). Proprietário: Antonia Lopes de Melo. 01 VW/Kombi, ano 1976, placa AI-7554-DF, chassi n. BH418157,(sucata). Proprietário: Washington Santos Veras. Aval.R\$ 120.00. Lote 0007 - 01 VW/Fusca, ano 1968, placa BP-7321-DF, chassi B85021198, (sucata). Proprietário: Nelson Ribeiro Bastos. 01 GM/Chevette, ano 1984, placa AT-2832-PA, chassi 9BG5TC11UEC100759 (sucata) - Proprietário: José Maria Carvalho de Souza. 01 Ford/Galaxie, ano 1980, placa BD-8866-DF, chassi n. LA6DYB39984, (sucata) - Proprietário: Henry Binder. Aval.R\$ 60.00. Lote 0008 - 01 GM/Chevette, ano 1976, placa BS-7850-DF, chassi n. 5D11AFC154747, (sucata - Proprietário: Maria do C de S Sa Silva. 01 VW/Parati, ano 1987, placa BV-8859-DF, chassi n. 9BWZZZ30ZHP201157, (sucata) - Proprietário: Pedro Pintor. 01

GM/Chevette, ano 1974, placa AG-6331-DF, chassi n. 5D11ADC121973, (sucata) - Proprietário: Zilma Alves Pereira. 01 GM/Opala, ano 1974, placa BD-0042-DF, chassi n. 5P87EDB162722, (sucata). Proprietário: Raimundo Nonato Batista Sousa. 01 Fiat 147, ano 1979, placa AS-3534-DF, Chassi n. 147A0188217, (sucata). Proprietário: Francisco Pereira de Lima. 01 GM/Caravan, ano 0, sem placa, chassi n. 5N15EHB138824, (sucata). Proprietário: Não Identificado. 01 Fiat 147, ano 1984, placa GME-9411-MG, chassi n. 9BD147A0000796797, (sucata) - Proprietário: Helvécio Ribeiro Santana. Aval.R\$ 130.00. Lote 0009 - 01 GM/Caravan, ano 1975, placa BQ-5470-DF, chassi 5N15EEB111913, (sucata). Proprietário: Vítor Ferreira Gomes. 01 Ford Corcel, ano 1976, placa BQ-8365-DF, chassi LB4DSE43859, (sucata). Proprietário: Acelino da Silva Soares. 01 Dodge/Magnum, ano 1979, placa AV-3737-DF, chassi n. C091040, (sucata). Proprietário: Loja das Tintas Com. Ind. Ltda. Aval.R\$ 50.00. Lote 0010 - 01 Fiat 147, ano 1978, placa AQ-8216-DF, chassi n. 0136679, (sucata). Proprietário: Herbert de Melo Bezerra. 01 VW/Kombi, ano 1981, placa LA-6247-CE, chassi n. BH697644, (sucata). Proprietário: Jocelino Melo Ibiapina. 01 VW/PASSAT, ano 1976, placa SM-8606-GO, chassi n. BT084682, (sucata). Proprietário: Aroldo Leite Brandão. Aval.R\$ 100.00. Lote 0011 - 01 VW/KOMBI, ano 1976, placa AK-7819-DF, chassi n. BH466351, (sucata). Proprietário: Antônio Paulo Soares Miranda. Aval.R\$ 300.00. Lote 0012 - 01 VW/Brasília, ano 1975, placa AV-1332-DF, chassi BA129297, (sucata). Proprietário: Francisco Assis de Lima. 01 Ford Escort, ano 1984, placa JDR-6273-DF, chassi 9BFBXXLBABE34160, (sucata) - Proprietário: José O Pereira da Costa. 01 Fiat 147, ano 0, sem placa, chassi n. 147A0170538, (sucata). Proprietário: Não Identificado. Aval.R\$ 80.00. Lote 0013 - 01 GM/Chevette, ano 1977, placa AM-4617-DF, chassi 5D11AGC129888, (sucata). Proprietário: Ezequiel Henrique de Freitas. 01 VW/Fusca, ano 1978, placa AVW-9785-DF, chassi n. BJ633363, (sucata) Proprietário: Joana de Souza Campelo. 01 VW/Fusca, ano 1973, placa AS-1235-DF, chassi n. BS429084, (sucata). Proprietário: Divino da Silva. Aval.R\$ 60.00. Lote 0014 - 01 GM/Chevette, ano 1978, placa AQ-0929-DF, chassi n. 5E11AHC185239, (sucata) - Proprietário: Osmar Ferreira de Araújo. 01 Fiat 147, ano 1982, placa IP-1275-PE, chassi n. 9BD147A0000624928, (sucata). Proprietário: Paulo Afonso de Almeida. 01 Fiat 147, ano 0, sem placa, chassi 147A0049211, (sucata). Proprietário: Não Identificado. 01 VW/Kombi, ano 1979, placa BQ-1503-DF, chassi BH588495, (sucata). Proprietário: V Castro Dist. E Represent. Ltda. Aval.R\$ 40.00. Lote 0015 - 01 VW/Fusca, ano 1972, placa JES-3606-DF, chassi n. BP845053, (sucata). Proprietário: Domingos Mandel Pereira. 01 Dodge Polara, ano 1977, placa AJ-0006-DF, chassi n. B051826, (sucata). Proprietário: Carlos Eustaquio T Lima. 01 VW/Passat, ano 1978, placa AQ-5458-DF, chassi BT209067, (sucata). Proprietário: Francisca Keles da E e Silva. Aval.R\$ 70.00. Lote 0016 - 01 GM/Chevette, ano 0, sem placa, chassi s/nr. (sucata). Proprietário: Não Identificado. 01 GM/Chevette, ano 1985, placa UG-9466-BA, chassi 9BG5TE11UGC127258, (sucata) - Proprietário: Rozivann Pereira dos Santos. 01 Ford/Escort, ano 1984, placa BQ-5069-DF, chassi 9BFAAXLBAAEA42691, (sucata) - Proprietário: Giovanne Gomes Dias. Aval.R\$ 50.00. Lote 0017 - 01 GM/Chevette ano 1974, placa AM-4927-DF, chassi n. 5D11ADC159127, (sucata) - Proprietário: Goncalo A de Figueiredo. 01 Fiat 147, ano 1983, placa BB-7279-DF, chassi s/nr. (sucata). Proprietário: Luiz Gonzaga de Farias. 01 GM/Opala, ano 1972, placa AG-0100-DF, chassi n. 52871BB145399, (sucata) Proprietário: Alberto Florencio de Souza. 01 GM/Opala, ano 1978, placa YV-9664-GO, chassi n. 5087EGB147746, (sucata) Proprietário: Luiz Torres da Silva. Aval.R\$ 60.00. Lote 0018 - 01 VW/Fusca, ano 1967, placa TX-7445-RJ, chassi B7351404, (sucata). Proprietário: Enaldo Góes da Silva. 01 VW/Brasília, ano 0, sem placa, chassi n. BA404206, (sucata). Proprietário: Não Identificado. 01 VW/Passat, ano 1975, placa BG-7541-DF, chassi BT024234, (sucata). Proprietário: Dorasnaldo de J P Dornelles. 01 Fiat 147, ano 1977, placa AM-1623-DF, chassi 147A0029695, (sucata). Proprietário: Francisco Ceazário dos Santos. Aval.R\$ 40.00. Lote 0019 - 01 GM/Chevette, ano 1978, placa RP-8522-JR, chassi n. 5E11AHC127980, (sucata) - Proprietário: Givaldo Cassiano da Silva. 01 GM/Chevette, ano 1976, placa AZ-5215-DF, chassi n. 5D11AGC110205, (sucata) - Proprietário: Sônia Maria da Costa Amaral. Possuidor: Al Fid A General Motors. 01 Dodge/polar, ano 1979, placa JDQ-2907-DF, chassi B076366, (sucata). Proprietário: Osvanir de Almeida. 01 VW/Brasília, ano 1980, placa JDR-2857-DF, chassi BA891525, (sucata). Proprietário: Darley Ribeiro dos Santos. Aval.R\$ 60.00. Lote 0020 - 01 VW/Passat, ano 0, sem placa, chassi n. BT170241, (sucata). Proprietário: Não Identificado. 01 VW/Brasília, ano 1977, placa AS-7435-DF, chassi n. BA418941, (sucata). Proprietário: Miguel Barbosa de A Neto. Possuidor: C R Dom A Nac Factoring. 01 Fiat 147, ano 1981, placa AZ-6068-DF, chassi n. 9BD147A0000478195, (sucata) - Proprietário: Belaminio José Souto. 01 VW/Brasília, ano 1978, placa BO-7230-DF, chassi BA542627, (sucata). Proprietário: Nilson Kifer da Silva Júnior. Aval.R\$ 60.00. Lote 0021 - 01 GM/Chevette, ano 1974, placa GQB-5681-DF, chassi 5D11ADC159797, (sucata) Proprietário: Herbet Mendes Santana. 01 Fiat 147, ano 1978, placa AX-5605-DF, chassi n. 147A0058371, (sucata). Proprietário: Flavio Henrique A da Silva. 01 VW/Passat, ano 1980, placa BS-4627-DF, chassi BT388277, (sucata). Proprietário: Amne Muhammad Abuzeid. 01 VW/Passat, ano 1978, placa KS-5291-GO, chassi BT232513, (sucata). Proprietário: João Loureiro Amaral. Aval.R\$ 40.00. Lote 0022 - 01 GM/Chevette, ano 1977, placa AM-8822-DF, chassi 5C11AHC115749, (sucata). Proprietário: Luzia Batista Gomes. 01 VW/Variant, ano 1976, placa AJ-3922-DF, chassi BV236508, (sucata). Proprietário: Adiel da Silva Alves. 01 VW/Baja, ano 1971, placa BGN-2296-GO, chassi BS084215, (sucata) - Proprietário: Júnior Luiz de Freitas. 01 Fiat 147, ano 1981, sem placa, chassi n. 9BD147A0000425867, (sucata). Proprietário: Não Identificado. Aval.R\$ 40.00. Lote 0023 - 01 GM/Chevette, ano 1974, placa AV-2814-DF, chassi 5D11ADC182363, (sucata). Proprietário: Israel Alves Barreto. 01 VW/Fusca, ano 1966, placa GN-8303-SP, chassi n. B6322017, (sucata). Proprietário: João Aleixo da Rocha. 01 Fiat Elba, ano 1993, placa JDZ-3369-DF, chassi n. 9BD146000P5054423, (sucata) - Proprietário: Ronald Meireles. Possuidor: Al Fid A Bco Fiat S/A. Aval.R\$ 120.00. Lote 0025 - 01 VW/Kombi, ano 1983, placa BB-9546-DF, chassi s/nr. (sucata). Proprietário: Nelson Gomes. Aval.R\$ 250.00. Lote 0026 - 01 VW/Fusca, ano 1971, placa BN-0170-DF, chassi n. BS142485, (sucata). Proprietário: José Airton R dos Santos. 01 VW/Passat, ano 1977, placa JKQ-6849-DF, chassi BT-180404, (sucata) Proprietário: Jadson da Silva de Lacerda. 01 VW/Brasília, ano 1975, placa AO-8835-DF, chassi n. BA116078, (sucata). Proprietário: Nilva Aparecida M dos Reis. Aval.R\$ 80.00. Lote 0027 - 01 GM/Opala, ano 1980, placa JEE-1819-DF, chassi n. 5N87EKB124893, (sucata) - Proprietário: José Marinho da Silva. Aval.R\$ 70.00. Lote 0028 - 01 VW/Saveiro, ano 1993, placa YA-3689-RJ, chassi n. 9BWZZZ30ZPP010845. Proprietário: Sidney Jorge Rodrigues dos Santos. DEVE IPVA Aval.R\$ 5000.00. Lote 0029 - 01 VW/Kombi, ano 1968, placa AC-2867-DF, chassi B8143639, (sucata). Proprietário: Ailton Aprijo Braga. 01 VW/Kombi, ano 1979, placa AS-2857-DF, chassi BH607103, (sucata). Proprietário: Cia de Água e Esq. de Brasília. Aval.R\$ 30.00. Lote 0030 - 01 VW/Passat, ano 1977, placa AT-6020-DQ, chassi n. BT148814, (sucata). Proprietário: José Ailton dos Santos. 01 Fiat 147, ano 1979, placa BF-7453-DF, chassi n. 147A0273353, (sucata) - Proprietário: Niremborg de Souza Feitosa. 01 VW/Kombi, ano 1977, placa VV-5485-GO, chassi n. BH523060, (sucata). Proprietário: José Rosado de Aguiar. Aval.R\$ 40.00. Lote 0031 - 01 GM/Opala, ano 1970, placa BT-2410-DF, chassi n. 51269AB107076, (sucata) - Proprietário: Irani Dias Magalhães. 01 Fiat 147, ano 1979, placa BI-0619-DF, chassi n. 147A0151389, (sucata). Proprietário: Wedes Goudinho dos Santos. 01 GM/Chevette, ano 1974, placa AI-7799-DF, chassi n. 5D11ADC103416, (sucata) - Proprietário: Vilma Alves Teixeira. Possuidor: Al Fid a Finasa CFI S/A. Aval.R\$ 50.00. Lote 0032 - 01 Fiat/Uno, ano 1993, placa JGS-1243-DF, chassi n. 8AS146000P7132436. Proprietário: Ailton Paulino da Cruz. Possuidor: Al Fid a Bco Fiat S/A DEVE IPVA Aval.R\$ 3500.00. Lote 0033 - 01 VW/Buggy, ano 1966, placa BJ-2151-DF, chassi n. B6329104, (sucata). Proprietário: Walter Manoel da Costa. 01 Fiat 147, ano 1979, placa AS-8007-DF, chassi n. 147A0215380, (sucata). Proprietário: Longomiro Pereira Lopes. 01 Fiat 147, ano 1982, placa HI-1096-GO, chassi n. 9BD147A0000612951, (sucata) - Proprietário: Irisvaldo Cavalcante Feitosa. 01 Fiat 147, ano 1979, placa CA-7439-DF, chassi 147A0234479, (sucata) Proprietário: Cristiano Viliano de Miranda. Aval.R\$ 30.00. Lote 0034 - 01 Dodge/Polara, ano 1978, placa AT-0312-DF, chassi n. B065515, (sucata). Proprietário: Pedrina Rosa Pinto de Sousa. 01 VW/Passat, ano 1979, placa GM-1714-ES, chassi n. BT333655, (sucata). Proprietário: Geraldo Rodrigues de Souza. 01 VW/Fusca, ano 1967, placa AN-4309-DF, chassi B7378450, (sucata). Proprietário: Felício Ribeiro da Trindade. Aval.R\$ 30.00. Lote 0035 - 01 veiculo VW/Kombi, ano 1970, placa BX-0427-DF, chassi n. BH205416 (sucata) Proprietário: Jorge Alberto Ferreira. 01 veiculo VW/Variant, ano 1973, placa BS-7436-DF, chassi n. BV161454 (sucata) Proprietário: Jose Pinheiro da Costa. 01 veiculo VW/Baja, ano 1976, placa BX-2558-CE, chassi n. BJ417323 (sucata) Proprietário: Sebastião Brandão de Souza. Aval.R\$ 30.00. Lote 0036 - 01 veiculo Ford/Corcel, sem ano, sem placa, chassi n. LB4CMY14309, (sucata) Proprietário: Não identificado. 01 veiculo Fiat/Spazio, ano 1984, placa GMW-0545-MG, chassi n. 00791758 (sucata) Proprietário: Edison Alves Martins. 01 veiculo VW/Brasília, ano 1974, placa AF-9905-DF, chassi n. BA085831 (sucata) Proprietário: Gilson Silva Guimarães. Aval.R\$ 25.00. Lote 0037 - 01 veiculo VW/Brasília, ano 1975, placa AK-2960-DF, chassi n. BA102647 (sucata) Proprietário: Antonio Rodrigues de Andrade. 01 veiculo VW/Passat, ano 1976, placa QD-8978-RJ, chassi n. BT078702 (sucata). Proprietário: Jose Ronaldo de Sa. Aval.R\$ 40.00. Lote 0038 - 01 veiculo Ford/Corcel, ano 1976, placa KBJ-2218-GO, chassi n. LB4DSY58004 (sucata) Proprietário: Francisco das Chagas Costa. 01 veiculo Ford/Corcel, ano 1977, placa FU-4808-RJ, chassi n. LB4DTB10989 (sucata) Proprietário: Pedro Maratti. 01 veiculo Fiat/Panorama, ano 1980, placa JKQ-6029-DF, chassi n. 147A0371873 (sucata) Proprietário: Edson Antônio Vieira. Aval.R\$ 30.00. Lote 0039 - 01 veiculo VW/Brasília, ano 1976, placa AK-8363-DF, chassi n. BA262973 (sucata) Proprietário: Símplicio Rodrigues da Mata. 01 veiculo Ford/Galaxie, ano 1976, placa BT-6777-DF, chassi n. LA6DSK23040 (sucata) Proprietário: Jose Leal Filho. 01 veiculo VW/fusca, ano 1968, placa AC-6329-DF, chassi n. B8517185 (sucata) Proprietário: Neuza Jacintho de Almeida. 01 veiculo Ford/Belina, ano 1975, placa AJ-9785-DF, chassi n. LB4FPR75299 Proprietário: Luiza Araújo Falcão Possuidor: C.R.DOM A NAC FACTORING Aval.R\$ 50.00. Lote 0040 - 01 veiculo Ford/Corcel, ano 1977, placa AX-5164-DF, chassi n. LB4ASL47297 (sucata) Proprietário: Maria de Fátima Souza. 01 veiculo Fiat/147, ano 1978, placa AT-2079-DF, chassi n. 147A0091471, (sucata) Proprietário: Mijne Mercado J C 01 veiculo

VW/Variant, ano 1970, placa AE-5078-DF, chassi n. BV020677, (sucata) Proprietário: Joao Heraclio Bezerra de Sousa. Aval.R\$ 30.00. Lote 0041 - 01 veiculo VW/Passat, ano 1980, placa BF-3152-DF, chassi n. BT347821 (sucata) Proprietário: Odorico Ferreira. 01 veiculo Alfa Romeo, ano 1977, placa AM-8655-DF, chassi n. 1021500965 (sucata) Proprietário: Joao Ribeiro da Silva. Aval.R\$ 40.00. Lote 0042 - 01 veiculo VW/Variant, ano 1972, placa AE-0035-DF, chassi n. BV118979, (sucata) Proprietário: Domingas Eva C de Santana. 01 veiculo Ford/Corcel, ano 1976, placa BA_0759-DF, chassi n. LB4DSD38148 (sucata) Proprietário: Claudelino Rodrigues de Souza. 01 veiculo Fiat/147, ano 1979, placa YD-6779-RJ, chassi n. 147A0225151 (sucata) Proprietário: William Caldeira de Freitas. 01 veiculo GM/Opala, ano 1972, placa AK-5750-DF, chassi n. 52871BB152797 (sucata) Proprietário: Francisco B de Medeiros Filho. Aval.R\$ 50.00. Lote 0043 - 01 veiculo VW/Fusca, ano 1971, placa AA-3261-DF, chassi n. BS037584 (sucata) Proprietário: Jose Eudo Pereira da Silva. 01 veiculo VW/Fusca, ano 1975, placa JDR-2995-DF, chassi n. BJ184098 (sucata) Proprietário: Wanderley Martins de Melo. 01 veiculo VW/Brasília, ano 1974, placa JDP-5506-DF, chassi n. BA071817 (sucata) Proprietário: Francisco Jozimar Nunes. 01 veiculo Fiat/147, ano 1979, placa BZ-8110-DF, chassi n. 147A0248481 (sucata) Proprietário: Josemar Alves Vilar. Aval.R\$ 70.00. Lote 0044 - 01 veiculo VW/Gol Furgao, ano 1987, placa OJ-9362-RJ, chassi 9BWZZZ30ZHT110937 Proprietário: Automovel Club do Brasil. DEVE IPVA Aval.R\$ 2000.00. Lote 0045 - 01 veiculo GM/Opala, ano 1972, placa CN-5351-SP, chassi n. 52871BB126846 (sucata) Proprietário: Edison Coimbra Pereira. 01 veiculo VW/Brasília, ano 1978, placa BA-2602-DF, chassi n. BA559929 (sucata) Proprietário: Walмира da Silva Maia. 01 veiculo VW/Fusca, ano 1974, placa AE-7254-DF, chassi n. BJ024205 (sucata) Proprietário: Oliverio F. Borges Filho. Aval.R\$ 30.00. Lote 0046 - 01 veiculo Ford/Escort, ano 1984, placa BC-2735-DF, chassi 9BFAAXLBAAE34408 Proprietário: Aine da Silva C de Carvalho Possuidor: Alienacao Fiduciária a Plan. Adm. Cons. Nac. Ltda. DEVE IPVA Aval.R\$ 1000.00. Lote 0047 - 01 veiculo Fiat/147, sem placa, chassi n. 9BD147A000057059 (sucata) Proprietário: Não identificado. 01 veiculo VW/Brasília, ano 1975, placa AH-5122-DF, chassi n. BA131790 (sucata) Proprietário: Francisco Camilo Neto Aval.R\$ 50.00. Lote 0048 - 01 veiculo VW/Passat, ano 1976, placa AV-3400-DF, chassi n. BT076942 (sucata) Proprietário: Americo Arantes Ramos Nogueira 01 veiculo Fiat/147, ano 1979, placa BU-1210-DF, chassi n. 147A027289 (sucata) Proprietário: Ete Eng. de Elec. Eletric S/A. Aval.R\$ 30.00. Lote 0049 - 01 veiculo Fiat/147, sem placa, chassi n. 147A0106154 (sucata) Proprietário: Não identificado. 01 veiculo VW/Fusca, ano 1973, placa BE-4792-DF, chassi n. BS333117 (sucata) Proprietário: Francisco das C.A. Machado. 01 veiculo VW/Kombi, ano 1969, placa BS-8990-DF, chassi n. B9175054 (sucata) Proprietário: Amelia Rodrigues da Silva. Aval.R\$ 40.00. Lote 0050 - 01 veiculo VW/Kombi, sem ano, sem placa, chassi n. BH331739 (sucata) Proprietário: Não identificado. 01 veiculo Fiat/147, sem ano, placa BA-2028-DF, sem chassi (sucata) Proprietário: Nelson Francisco da S. Filho. 01 veiculo VW/Brasília, ano 1979, placa AS-2656-DF, chassi n. BA778408 (sucata) Proprietário: Cicero Felipe dos Santos. Aval.R\$ 30.00. Lote 0051 - 01 veiculo VW/Brasília, sem ano, sem placa, chassi n. BA573170 (sucata) Proprietário: Não identificado. 01 veiculo GM/Chevette, ano 1978, placa KBM-6419-DF, chassi n. 5E11A4C180950 (sucata) Proprietário: Wilson Ferreira de Souza. 01 veiculo GM/Chevette, ano 1981, placa NE-1048-BA, chassi n. 5E11AAC176925 (sucata) Proprietário: Adalgiso Pereira do Vale. Aval.R\$ 40.00. Lote 0052 - 01 veiculo VW/Kombi, ano 1993, placa JJC-2749-DF, chassi 9BWZZZ30ZPP029889 Proprietário: Marcio Bitencourt Silva Possuidor: Al Fid a Caixa Econômica Federal. DEVE IPVA Aval.R\$ 4000.00. Lote 0053 - 01 veiculo Fiat/Panorama, ano 1981, placa JDP-3196-DF, chassi 147A0000480979 (sucata) Proprietário: Walter Alves da Rocha. 01 veiculo VW/Gol, ano 1981, placa AX-7040-DF, chassi n. BY080052 (sucata) Proprietário: Mintrall Mudanças e Trans Ltda. Aval.R\$ 20.00. Lote 0054 - 01 veiculo VW/Gol, ano 1994, placa JDX-0363-DF, chassi 9BWZZZ30ZRT033811 Proprietário: Ana Jussara C Sant Ana. DEVE IPVA Aval.R\$ 4000.00. Lote 0055 - 01 veiculo Fiat/Spazio, sem ano, sem placa, chassi n. 147A0301575 (sucata) Proprietário: Não identificado. 01 veiculo VW/Ti, ano 1971, placa AJ-2620-DF, chassi n. BF040006 (sucata) Proprietário: Francisco Antônio R Mariano. Aval.R\$ 20.00. Lote 0056 - 01 veiculo Ford/Belina, ano 1980, placa AV-5780-DF, chassi n. LB4PY98800 (sucata) Proprietário: Severino Rodrigues da Silva. Aval.R\$ 150.00. Lote 0057 - 01 veiculo Ford/F 600, ano 1967, placa CH-2110-DF, chassi n. LA81GE13627 (sucata) Proprietário: Norio Kimura. Aval.R\$ 600.00. Lote 0058 - 01 motocicleta Honda CB 360, ano 1974, placa MV-298-DF, chassi n. CB3601063945 (sucata) Proprietário: Roberto Borges Soares. Aval.R\$ 150.00. Lote 0059 - 01 motocicleta Yamaha DT 180, sem ano, placa NG-802-DF, chassi n. 23K018000 Proprietário: Walter Bose Fernandes. DEVE IPVA Aval.R\$ 250.00. Lote 0060 - 01 motocicleta Honda CB 400, ano 1982, placa NB-357-DF, chassi n. CB400BR203- 8524 (sucata) Proprietário: Francisco F do Nascimento. Aval.R\$ 200.00. Lote 0061 - 01 motocicleta Agrale SXT, ano 1985, placa EF-979-PA, chassi n. 103037F05 (sucata) Proprietário: Romulo Nunes Lima. Aval.R\$ 130.00. Lote 0062 - 01 motocicleta Yamaha DT 180, ano 1987, placa WD-326-RJ, chassi n. 9C658WNOO- H0125203. Proprietário: Vicente de Paula Dutra. DEVE IPVA Aval.R\$ 180.00. Lote 0063 - 01 motocicleta Honda XL 250, ano 1984, placa NG-531-DF, chassi n. XL250BR200- 4023. Proprietário: Dilcivan Pereira Monteiro. DEVE IPVA Aval.R\$ 150.00. Lote 0064 - 01 motocicleta Honda XLX 250, ano 1987, placa NA-596-DF, chassi n. 9C2MDO301- JR101306. Proprietário: Marcia Kiyoe Harada Nobayashi. DEVE IPVA Aval.R\$ 400.00. Lote 0065 - 01 motocicleta Honda CB 400, ano 1984, placa NE-876-DF, chassi n. CB400BR210- 4936. Proprietário: Washington Silva de Oliveira. DEVE IPVA Aval.R\$ 400.00. Lote 0066 - 01 motocicleta Honda Turuna, ano 1981, placa ND-686-DF, chassi n. CG125BR3025- 289 (sucata) Proprietário: Hamilton Alves de Andrade. 01 motocicleta Yamaha RDZ 125, ano 1983, placa MG-134-DF, chassi n. 23L008275 (sucata) Proprietário: Yamada Hatesumi. Aval.R\$ 50.00. Lote 0067 - 01 motocicleta Yamaha DT 180, ano 1983, placa NL-489-DF, chassi n. 5L9017804 Proprietário: Genivaldo B da Rocha/ DEVE IPVA Aval.R\$ 250.00. Lote 0068 - 01 motocicleta Honda CBX, ano 1990, placa CI-138-RO, chassi n. 9C2KCO50LLR204- 519 (sucata) Proprietário: Joao Batista Alves. Aval.R\$ 20.00. Lote 0069 - 01 motocicleta Yamaha, sem ano, sem placa, chassi 2H3034617 (sucata) Proprietário: Não identificado. 01 motocicleta Honda CG 125, ano 1979, placa AZ-872-MG, chassi CG1251046400 (sucata) Proprietário: Gilberto Leles dos Reis Aval.R\$ 70.00. Lote 0070 - 01 motocicleta Agrale Elefant, ano 1989, placa KBZ-2931-GO, chassi 9C8M19D2XKM 001433 (sucata) Proprietário: Sandro Alves dos Reis. 01 motocicleta Honda CG 125 Cargo, ano 1989, placa NE-649-DF, chassi 9C2JAO10- 1LR200475 (sucata) Proprietário: Cardiesel D de Auto Pecas Ltda. Aval.R\$ 50.00. Lote 0071 - 01 motocicleta Yamaha RX 180, ano 1981, placa MQ-675-DF, chassi 3V9006724 Proprietário: Natanel Souto de Almeida. DEVE IPVA Aval.R\$ 150.00. Lote 0072 - 01 motocicleta Honda CG 125, ano 1983, placa JIM-6678-DF, chassi CG125BR133- 6391 Proprietário: Valdenor de Almeida Araújo. DEVE IPVA Aval.R\$ 200.00. Lote 0073 - 01 motocicleta Yamaha RX 180, ano 1982, placa MM-313-DF, chassi 5M2008287 (sucata) Proprietário: Carlos de Famas Pinto. 01 motocicleta Honda CG 125, ano 1978, placa MX-763-DF, chassi CG1251023355 (sucata) Proprietário: Francisco Fernandes Cabral. Aval.R\$ 60.00. Lote 0074 - 01 motocicleta Yamaha, sem ano, sem placa, chassi 5L9000361 (sucata) Proprietário: Não identificado. Aval.R\$ 150.00. Lote 0075 - 01 motocicleta Yamaha, sem ano, sem placa, chassi 2K102472 (sucata) Proprietário: Não identificado. 01 motocicleta Honda CG 125, ano 1981, placa LWV-1136-SC, chassi CG125BR1128- 178 (sucata) Proprietário: Alexandre Di Paoli Correia. Aval.R\$ 80.00. Lote 0076 - 01 motocicleta Honda XL 250, ano 1985, placa JIM-0105-DF, chassi XL250BR2020- 806. Proprietário: Adolfo Sampaio. DEVE IPVA Aval.R\$ 180.00. Lote 0077 - 01 motocicleta Yamaha, sem ano, sem placa, chassi 2H3034617 (sucata) Proprietário: Não identificado. 01 motocicleta Honda, ano 1973, placa MW-340-DF, chassi CB1255036436 (sucata) Proprietário: Aureo Nascimento da Fonseca. Possuidor: Alienacao Fiduciária Aval.R\$ 80.00. Lote 0078 - 01 motocicleta Yamaha DT 180, ano 1986, placa JIM-4679-DF, chassi 5BW109380 Proprietário: Maria Ines da Silva Costa. DEVE IPVA Aval.R\$ 250.00. Lote 0079 - 01 motocicleta Honda XL, sem ano, sem placa, chassi XL125BR1017500 (sucata) Proprietário: Não identificado. 01 motocicleta Honda XL 250, ano 1982, placa MM-171-DF, chassi XL250BR100007 (sucata) Proprietário: Renato Francisco Martins. Aval.R\$ 100.00. Lote 0080 - 01 motocicleta Honda CG 125 Cargo, ano 1989, placa ND-261-DF, chassi 9C2JAO101 KR107457 Proprietário: Ezequias da Silva Pinto. DEVE IPVA Aval.R\$ 100.00. Os interessados devem retirar os editais pormenorizados, com todas as condições obrigatórias para participação do leilão, no local de exposição dos bens no endereço acima citado, no escritório do leiloeiro - PARQUE DOS LEILÕES - ÁREA ESPECIAL 08 - LOTE "D" - SRIA - GUARÁ II - BSB - DF (LOCAL DO LEILÃO) ou na ABRALE - Associação Brasileira de Leiloeiros, site SDS - ED. ELDORADO SALA 412 - Brasília-DF. Informações pelos fones: (061) 381-3031 - 225-6500 - 226-1861 e TELEFAX (061) 568-2884.

Brasília - DF., 9 de Abril de 1997.
SEBASTIÃO FELIX DA COSTA NETO
Leiloeiro Oficial

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 056.000.314/96 - PARTES: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL e a senhora SORAYA DUEIRE DA COSTA - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: convite nº 072/96 - DATA DA ASSINATURA: 02.12.96 - VIGÊNCIA: até 31.03.97 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.321,50 (cinco mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) - OBJETO: Prestação de serviço sem vínculo empregatício, como instrutora, para desenvolvimento de habilidade gestão dos cursos de formação profissional - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24202 - PROGRAMA DE TRABALHO: 15081048622020001 - NATUREZA DA DESPESA: 349036 - FONTE DE RECURSOS: 061001485 - EVENTO: 400091 - MODALIDADE: (5) global - NOTA DE EMPENHO nº 96NE0608 emitida em 02.12.96.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NÚMERO: 97NE00169 DATA DA EMISSÃO: 08/04/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Petrobrás Distribuidora S/A. PROCESSO Nº: 030.010.008/96 EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Concorrência 01/97-SEA. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00147. VALOR: R\$ 15.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes, de acordo com a discriminação constante na proposta. PRAZO: até 31 de dezembro de 1997.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CANCELAMENTO CONVITE Nº 12/97

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, leva ao conhecimento dos interessados que fica cancelado o Convite nº 012/97-CPL/PMDF, publicado no DODF nº 61, de 01 de abril de 1997, página 2223, por motivos administrativos.

Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 245 4358 das 14 às 18 horas, nos dias úteis. Publique-se.

Brasília-DF, 7 de abril de 1997
MARIO SILVA JUNIOR - MAJ QOPM
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 153/97-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Associação Coro Feminino de BSB; PROCESSO: 081.000877/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "REQUIEM DE MOZART", programado para o dia 27/04/97, às 20:00 horas; tendo o ingresso no valor de R\$12,00 (doze reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$300,00 (trezentos reais); NOME DO EXECUTOR: GERALDO MAGELA DE REZENDE; DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: ISOMAR DE OLIVEIRA DA COSTA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 154/97-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a senhora Maria Santana Onofre de Paiva; PROCESSO: 081.001024/97; OBJETO: Cessão e uso da Praça Central do Espaço Cultural 508 Sul, para a realização do exposição "TERRA", programado para dias 10.04.97 à 17/04/97, das 10 às 20 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 005/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$0,64 (sessenta e quatro centavos); NOME DO EXECUTOR: Geraldo Magela Rezende; DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARIA SANTANA ONOFRE DE PAIVA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/96 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo nº : 030.009860/95. Partes : DF/SCS X PAULO MAEDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO : A apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1997 do contrato nº 019/96, celebrado em 10/04/96, publicado no DODF nº 085 de 03/05/96, pag. 3624. PRAZO: 31/12/97. VALOR: De R\$ 100,00(cem reais) . recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 1.363 de 30.12.96. NOTA DE EMPENHO Nº : 11/97 emitida em 15/01/97, sob o evento 400091, na modalidade Estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2138.0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U. O. : 15.101. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. FUNDAMENTO LEGAL : Tomada de Preços nº 041/95 - CL - SEA. VIGÊNCIA: o presente Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30/01/97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. Pela CONTRATADA: PEDRO LUCAS DA SILVA, qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/96

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo nº : 030.009552/95. Partes : DF/SCS X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO : A apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1997 do contrato nº 61/96, celebrado em 01/05/96, publicado no DODF nº 117 de 19/06/96, pag. 5006. PRAZO: 31/12/97. VALOR: De R\$ 100,00(cem reais) . recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 1.363 de 30.12.96. NOTA DE EMPENHO Nº : 09/97 emitida em 15/01/97, sob o evento 400091, na modalidade Estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2138.0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U. O. : 15.101. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. FUNDAMENTO LEGAL : Tomada de Preços nº 047/95 - CL - SEA. VIGÊNCIA: o presente Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30/01/97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. Pela CONTRATADA: FRANCISCO RINCON, na qualidade de Gerente.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONVITE Nº 7/97

PROCESSO Nº: 190.000.096/97
CONVITE Nº: 07/97-CPL/SEMATEC

Fica prorrogado sine-die, o Convite acima citado, por interesse da Administração por ter sido verificado alguns vícios no Edital, e também por motivo de mudança da sede desta Secretaria.

CATARINA FÁTIMA ÁLVARES FERREIRA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 2/97

Processo: 193.000.235/95 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Administração Regional de Samambaia; Objeto: Rescindir o Termo de Outorga e Aceitação nº 002/97, tendo em vista os arts. 78, inciso XVII e 79, inciso II da Lei 8666/93; Data de assinatura : 25/03/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAP-DF: Marcel Burszyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Jacques de Oliveira Pena, Administrador, e, Luiz Roberto Vieira, Chefe de Gabinete.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 16/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 01/04/97 às 9:30 horas
OBJETO: Fornecimento de material hidráulico, elétrico, chapa, vergalhão, cantoneira, thiner e zarcão.

Brasília, 8 de abril de 1997
A COMISSÃO

INEDITORIAIS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 11ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de Implantação de Loteamento no local Setor Militar Urbano e na Vila do 1º RCGd Brasília-DF. Foi determinada a elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança-RIVI.

(DAR - R\$ 11,12)

MPB AREIA SAIBROSA LTDA ME

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Toma público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação de sua LICENÇA de OPERAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, para a atividade de exploração de areia, saibro e cascalho no local: Núcleo Rural de Santa Maria S/N Lote nº 17, Santa Maria, Brasília-DF.

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18155, 09-04-97..... 2.513
 .DECRETO 18156, 09-04-97..... 2.513
 .DECRETO 18157, 09-04-97..... 2.514
 .DECRETO 18158, 09-04-97..... 2.514
 .DECRETO 18159, 09-04-97..... 2.515
 .DECRETO 18160, 09-04-97..... 2.515
 .DECRETO 18162, 09-04-97..... 2.515
 .DECRETO 18163, 09-04-97..... 2.516
 .DESPACHO, 09-04-97..... 2.516

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.EMEN. A LEI ORGANICA 14, 24-03-97..... 2.518
 .LEI 1362, 30-12-96..... 2.516
 .LEI 1370, 06-01-97..... 2.516
 .LEI 1407, 17-03-97..... 2.517
 .LEI 1409, 17-03-97..... 2.517
 .LEI 1411, 24-03-97..... 2.517
 .LEI 1412, 24-03-97..... 2.517
 .LEI 1413, 24-03-97..... 2.518

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, SUAD, 09-04-97..... 2.518
 .DESPACHO, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO-DRFOP, 09-04-97..... 2.519
 .ORDEN DE SERVICIO 13-*, SUCAR/RA-XV-RECANTO DAS EMAS, 08-04-97..... 2.518

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ATO DECLARATORIO 1, SUREC/DAT-DRSIA, 18-03-97..... 2.521
 .ATO DECLARATORIO 38, SUREC, 08-04-97..... 2.519
 .ATO DECLARATORIO 108, SUREC/DAT, 02-04-97..... 2.519
 .ATO DECLARATORIO 109, SUREC/DAT, 02-04-97..... 2.520
 .ATO DECLARATORIO 110, SUREC/DAT, 02-04-97..... 2.520
 .ATO DECLARATORIO 111, SUREC/DAT, 02-04-97..... 2.520
 .ATO DECLARATORIO 112, SUREC/DAT, 02-04-97..... 2.520
 .ATO DECLARATORIO 113, SUREC/DAT, 03-03-97..... 2.520
 .ATO DECLARATORIO 114, SUREC/DAT, 03-03-97..... 2.520
 .ATO DECLARATORIO 115, SUREC/DAT, 04-03-97..... 2.520
 .ATO DECLARATORIO 116, SUREC/DAT, 04-03-97..... 2.520
 .ATO DECLARATORIO 285-*, SUREC/DAT, 02-04-97..... 2.521
 .DECISAO-R, SUREC/DAT, 04-04-97..... 2.520
 .DECISAO-R, SUREC/DAT-DT, 04-04-97..... 2.521
 .DECISAO-R, SUREC/DAT-DT-SEJCT, 04-04-97..... 2.521
 .DECISAO-*, SUREC/DAT-DT-SEJCT, 28-11-96..... 2.521
 .DESPACHO-R, TARF/PRESI, 01-04-97..... 2.522
 .ORDEN DE SERVICIO 53, SUREC, 07-04-97..... 2.519

SECRETARIA DE EDUCACAO

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 09-04-97..... 2.523

SECRETARIA DE SAUDE

.INSTRUCAO, FNDF, 08-04-97..... 2.523

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.RESOLUCAO 21, FSSDF/CDL, 02-04-97..... 2.523
 .RESOLUCAO 22, FSSDF/CDL, 02-04-97..... 2.523
 .RESOLUCAO 23, FSSDF/CDL, 02-04-97..... 2.523
 .RESOLUCAO 24, FSSDF/CDL, 02-04-97..... 2.523

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO-R, DER/DG, 07-04-97..... 2.523

SECRETARIA DE AGRICULTURA

.ATA 346, CEASA/DF, 28-02-97..... 2.525
 .BALANCO, CEASA/DF, 31-12-96..... 2.524

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.ATA 2118, CPDF, 04-03-97..... 2.526
 .ATA 2119, CPDF, 06-03-97..... 2.527
 .ATA 2120, CPDF, 11-03-97..... 2.527
 .ATA 2121, CPDF, 13-03-97..... 2.527
 .ATA 2122, CPDF, 18-03-97..... 2.528
 .ATA 2123, CPDF, 20-03-97..... 2.528
 .ATA 2124, CPDF, 25-03-97..... 2.528
 .DESPACHO-R, FUNAP/DF, 07-04-97..... 2.526
 .INSTR. DE SERV. 257, DETRAN, 31-03-97..... 2.526
 .INSTR. DE SERV. 258, DETRAN, 26-03-97..... 2.526
 .INSTR. DE SERV. 259, DETRAN, 26-03-97..... 2.526
 .INSTR. DE SERV. 260, DETRAN, 31-03-97..... 2.526
 .INSTR. DE SERV. 262, DETRAN, 07-03-97..... 2.526
 .INSTR. DE SERV. 263, DETRAN, 03-04-97..... 2.526
 .INSTR. DE SERV. 264, DETRAN, 04-04-97..... 2.526
 .INSTR. DE SERV. 265, DETRAN, 04-04-97..... 2.526
 .INSTR. DE SERV. 266, DETRAN, 04-04-97..... 2.526

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO, DEFER, 07-04-97..... 2.529
 .DESPACHO-R, FODF/DEX, 02-04-97..... 2.529

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DECISAO 29, IEMA/DG, 08-04-97..... 2.529
 .DESPACHO, SLU/DG, 08-04-97..... 2.529

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ATA 3234, SECRETARIA DAS SESCOES, 25-03-97..... 2.530
 .DESPACHO, DGA, 09-04-97..... 2.529
 .DESPACHO, PRESI, 09-04-97..... 2.529

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
 R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

BRASÍLIA. UM ESPETÁCULO TODOS OS DIAS. E TODAS AS NOITES!

A CEB tem orgulho em participar da produção desse show, cujo sucesso é patrimônio de toda a humanidade.

CEB
 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 O povo em 1º lugar

Lugar

de

lixo



é no lixo.

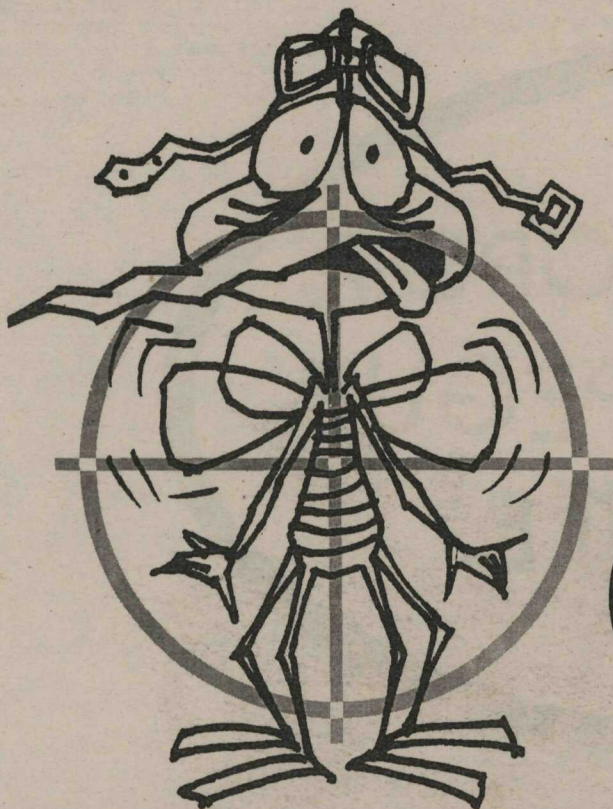
SLU

Serviço de Limpeza
Urbana do D. Federal



**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**

O povo em 1º lugar



É o fim da picada.

Brasília está em guerra contra a Dengue.

Pela primeira vez na sua história, Brasília está correndo o risco de sofrer uma epidemia de Dengue. Todos juntos, governo e população, temos que nos engajar na luta para evitar que esta doença invada as nossas casas.

O QUE É A DENGUE?

A Dengue é uma doença causada por um vírus e transmitida pela picada do mosquito *Aedes aegypti*. Ele é escuro, listrado de branco, menor do que o pernilongo comum, a muriçoca, e costuma picar durante o dia.

Sua reprodução se dá através da água parada e limpa, onde deposita os seus ovos.

COMO PREVENIR A DOENÇA?

Nesta época de chuvas, o risco da doença aumenta muito. Não podemos deixar água parada em:

- ▶ PNEUS VELHOS
- ▶ GARRAFAS VAZIAS
- ▶ JARROS DE PLANTAS
- ▶ CAIXAS D'ÁGUA DESTAMPADAS
- ▶ CISTERNAS
- ▶ COPOS PLÁSTICOS

É importante também seguir as instruções dos agentes de saúde.

QUAIS SÃO OS SINTOMAS DA DENGUE?

Qualquer pessoa pode ser atacada pela Dengue.

Os principais sintomas da doença são:

- ▶ FEBRE ALTA, MUITAS VEZES PASSANDO DOS 40 GRAUS, DORES DE CABEÇA, NOS OLHOS, NAS JUNTAS E NOS MÚSCULOS;
- ▶ MANCHAS AVERMELHADAS PELO CORPO, PODENDO HAVER SANGRAMENTO DA GENGIVA E DO NARIZ;
- ▶ FALTA DE APETITE E FRAQUEZA.

Existe ainda a Dengue Hemorrágica, muito mais grave, que pode levar à morte.

O QUE FAZER QUANDO SE ESTÁ COM DENGUE?

Quem estiver com a doença deve ficar em repouso, beber muito líquido e só tomar medicamento para aliviar as dores e a febre. Mas nunca tome remédios a base de ácido acetil-salicílico, como por exemplo a aspirina e o AAS. Procure um Centro de Saúde para obter orientação médica.

O Governo Democrático e Popular entrou nesta guerra com cerca de mil servidores. Defesa Civil, Policiais Militares e do Corpo de Bombeiros, Fundação Nacional de Saúde, pessoal do SLU e soldados do Exército, Marinha e Aeronáutica estão nesta luta. Mas a sua participação é fundamental.

DEIXE OS SOLDADOS QUE COMBATEM A DENGUE ENTRAR NA SUA CASA. ELES VÃO COLOCAR REMÉDIO PARA EVITAR QUE O MOSQUITO SE REPRODUZA.



SECRETARIA DE SAÚDE



GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR

O povo em 1º lugar

PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

